

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Segunda-Feira, 7 de Outubro de 2019 Nº 27605

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.953, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar a MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, vinculada ao Gabinete do Governador do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 10.347, de 18 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a constituir pessoa jurídica, sob a forma de sociedade por ações e vinculada à Casa Civil, denominada MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, com capital social autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).”

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A MT-PAR terá sede e foro no Município de Cuiabá com prazo de duração indeterminado, atuará em todo o Estado de Mato Grosso e será regida por esta Lei, decreto de regulamentação e por seu estatuto social.”

Art. 3º Fica alterado o inciso X do art. 6º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...) (...)

X - criar fundos de investimento em participações, bem como

integralizar cotas em fundos de qualquer natureza;

(...)”

Art. 4º Fica alterado e renumerado para § 1º o parágrafo único, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao art. 8º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** (...)”

§ 1º O quadro de servidores e empregados da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR poderá ser formado por quadro de pessoal cedido por órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 2º O servidor público civil ou militar, titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta, cedido à MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, poderá ser nomeado em cargo em comissão do quadro da empresa, podendo optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, acrescido ao seu subsídio mensal atual.

§ 3º O percentual de comissionamento a ser aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, nos casos estabelecidos pelo § 2º, será definido conforme tabela do Anexo Único desta Lei, podendo excepcionalmente ser alterado pelo Conselho de Administração da MT-PAR, até o percentual máximo de 70% (setenta por cento).”

Art. 5º Ficam alterados o *caput*, os §§ 1º e 3º, bem como acrescentado o § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A MT-PAR será administrada por um Conselho de Administração, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis em Assembleia de Acionistas, e por uma Diretoria Executiva constituída de 01 (um) Diretor-Presidente e no mínimo mais 02 (dois) Diretores, todos indicados pelo Governador do Estado dentre profissionais capacitados para o exercício da atividade.

§ 1º O valor e a forma de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal serão fixados em Assembleia Geral de Acionistas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

(...)

§ 3º A MT-PAR terá um Conselho Fiscal composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações estaduais que regem a matéria.

(...)

§ 5º O Conselho de Administração, através de resolução, definirá a estrutura do quadro de pessoal da empresa, incluindo a definição das funções e dos cargos de execução de suas atividades, funções estatutárias e salários."

Art. 6º Fica revogado o art. 18 da Lei Complementar nº 581, de 30 de novembro de 2016, que alterou a razão social da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR para MT Parcerias S/A - MT PAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO (REMUNERAÇÃO DO CARGO)	PERCENTUAL (GRATIFICAÇÃO PAGA A SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS DE CARREIRA)
Acima de R\$ 6.825,00	45%
De R\$ 4.500,00 a 6.825,00	50%
De R\$ 3.000 a R\$ 4.499,99	55%
De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.999,99	60%
Abaixo de R\$ 2.000,00	70%



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 147, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14/2019, que "**Acrescenta o inciso "X" ao parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a estrutura e organização básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei em comento, pelo seguinte motivo, o qual corroboro integralmente:

- Inconstitucionalidade formal, por alterar a estrutura administrativa e organizacional de órgão da Administração Pública: Invasão da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública - Ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, "c", e 66, V, ambos da CE;

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 14/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 255, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Governador
- 1.1. Gabinete do Vice-Governador

II - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família
3. Unidade de Cerimonial

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo
 - 1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias
 - 1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica
 - 1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional
 - 1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo
2. Gabinete Militar
 - 2.1 Superintendência de Segurança Institucional
 - 2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários
 - 2.1.2 Núcleo de Inteligência
 - 2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência
 - 2.2 Superintendência de Administração Militar
 - 2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina
 - 2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico

Art. 4º As unidades administrativas listadas nos itens 1 e 3 do inciso II e o inciso III o art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 5º As unidades administrativas listadas do item 2 do inciso II do art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Governador.

Art. 6º Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 7º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistemática e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.

§ 1º Compreende a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada. A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

§ 2º A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 199, de 15 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Governador			
-Governador			
-Secretário Chefe de Gabinete do Governador	DGA-1	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	5	-
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
-Assessor Especial III	DGA-6	8	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2. Gabinete do Vice-Governador			
-Vice-Governador			
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assessor Especial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Unidade de Cerimonial			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	4	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias			
1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica			
1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional			
1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo			
2. Gabinete Militar			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2.1 Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Ajudante de Ordem	DGA-7	5	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	49	-
2.1.2 Núcleo de Inteligência			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.2 Superintendência de Administração Militar			
-Superintendente	DGA-4	1	-
2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
SUBTOTAL		143	0
TOTAL		143	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	14	-
DGA 3	0	-
DGA 4	25	-
DGA 5	14	-
DGA 6	16	-
DGA 7	5	-
DGA 8	68	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		0
TOTAL		143

DECRETO Nº 256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.1. Secretaria do Conselho
 - 1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras
 - 1.2.1. Câmara de Educação Básica
 - 1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior
 - 1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Cerimonial e Comunicação da Educação
2. Unidade de Gerenciamento do PAR
3. Unidade de Conformidade da Educação
4. Unidade Especial de Articulação Institucional
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
6. Comissão de Ética
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade Setorial de Correição
9. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
10. Unidade Jurídica
11. Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação
12. Unidade Estratégica de Políticas de Gestão de Pessoas

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento
 - 1.1.1. Gerência de Quadro, Manutenção e Indicadores de Pessoal
 - 1.2. Coordenadoria de Movimentação
 - 1.2.1. Núcleo de Informação e Vida Funcional
 - 1.2.2. Núcleo de Movimentação
 - 1.3. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.3.1. Núcleo de Saúde e Segurança
 - 1.3.2. Núcleo de Desenvolvimento
 - 1.3.3. Núcleo de Aplicação

2. Superintendência da Folha de Pagamento
 - 2.1. Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal
 - 2.2. Núcleo de Manutenção da Folha de Pagamento

3. Superintendência Administrativa
 - 3.1. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário
 - 3.2. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
 - 3.2.1. Núcleo de Almoxarifado
 - 3.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.3.1. Gerência de Protocolo
 - 3.3.2. Núcleo de Arquivo Setorial
 - 3.3.3. Núcleo de Serviços Gerais
 - 3.4. Coordenadoria de Transporte
 - 3.4.1. Núcleo de Controle de Transporte
 - 3.4.2. Núcleo de Controle de Veículos

4. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 4.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 4.1.1. Núcleo de Editais e Licitações
 - 4.1.2. Núcleo de Processos de Aquisições
 - 4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos
 - 4.2.1. Núcleo de Contratos de Locação
 - 4.2.2. Núcleo de Contratos de Obras
 - 4.2.3. Núcleo de Contratos de Serviços

5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Solução de TI
 - 5.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 5.3. Coordenadoria de Operação de Solução de TI
 - 5.3.1. Núcleo de Serviços de TI
 - 5.3.2. Núcleo de Suporte Técnico

6. Superintendência de Finanças
 - 6.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 6.2. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
 - 6.2.1. Núcleo de Convênios
 - 6.2.2. Núcleo de Prestação de Contas
 - 6.3. Coordenadoria Financeira
 - 6.4. Coordenadoria Contábil
 - 6.4.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Superintendência de Políticas de Educação Básica
- 1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil
 - 1.1.1. Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental
 - 1.1.2. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental
 - 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Médio
 - 1.2.1. Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Médio
 - 1.2.2. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio
 - 1.3. Coordenadoria de Currículo e Avaliação da Educação Básica
 - 1.3.1. Núcleo de Currículo da Educação Básica
 - 1.3.2. Núcleo de Avaliação da Educação Básica
 - 1.3.3. Núcleo de Projetos Educacionais
2. Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais
- 2.1. Coordenadoria de Educação Especial
 - 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola
 - 2.4. Núcleo de Temas Educacionais Transversais
3. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Profissional
- 3.1. Coordenadoria do Cefapro, Formação e Qualificação
 - 3.2. Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional
 - 3.3. Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacional
4. Superintendência de Políticas de Gestão Escolar
- 4.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão Escolar
 - 4.1.1. Núcleo de Orientação e Atendimento Escolar
 - 4.2. Coordenadoria de Normas Escolares
 - 4.2.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas de Cuiabá
 - 4.2.2. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas de Várzea Grande
 - 4.3. Coordenadoria de Alimentação Escolar
 - 4.4. Coordenadoria do Microplanejamento Escolar
 - 4.5. Núcleo de Dados e Informações Estatísticas

5. Núcleo Estratégico de Apoio e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas

6. Superintendência de Infraestrutura Escolar

6.1. Núcleo de Manutenção Escolar

6.2. Núcleo de Apoio Administrativo a Gestão de Infraestrutura Escolar

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Assessoria Pedagógica no Município

2. Unidades Escolares

3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros

Art. 4º As unidades administrativas listadas nos itens de 1 a 5 do inciso III e o inciso IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º As unidades administrativas listadas nos itens de 6 a 10 do inciso III, item 5 do inciso V e item 6 do inciso VI, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo.

Art. 6º As unidades administrativas listadas no item 12 do inciso III e nos itens 1 e 2 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Gestão de Pessoas.

Art. 7º A unidade administrativa listada no item de 11, do inciso III e as unidades listadas nos itens 3, 4 e 6 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As unidades Administrativas listadas nos itens de 1 a 5, do inciso VI e itens 1 a 3, do inciso VII, do art. 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Gestão Educacional.

Parágrafo único. Os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros, vinculam-se tecnicamente e administrativamente à Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Profissional.

Art. 9º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC estão constituídos

nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas, de acordo com o estabelecido na lei nº 8.405, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela lei nº 8.873, de 16 de maio 2008 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011 e nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 10 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação - SEDUC editar Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2019.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 161, de 03 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Educação			
1.1. Secretaria do Conselho			
Secretário do Conselho	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Câmara de Educação Básica			
1.2.2 Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior			
1.3 Coordenadoria de Suporte Operacional			
Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação			
Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			

Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Cerimonial e Comunicação da Educação			
2. Unidade de Gerenciamento do PAR			
3. Unidade de Conformidade da Educação			
4. Unidade Especial de Articulação Institucional			
Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
6. Comissão de Ética			
7. Ouvidoria Setorial			
Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
8. Unidade Setorial de Correição			
9. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
10. Unidade Jurídica			
11. Unidade de Relacionamento Institucional com Fornecedores da Educação			
12. Unidade Estratégica de Políticas de Gestão de Pessoas			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Especial I	DGA-2	2	-
Assessor Especial II	DGA-4	2	-
Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Provimento			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Quadro, Manutenção e Indicadores de Pessoal			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Movimentação			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Núcleo de Informação e Vida Funcional			
1.2.2 Núcleo de Movimentação			
1.3 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Núcleo de Saúde e Segurança			
1.3.2 Núcleo de Desenvolvimento			
1.3.3 Núcleo de Aplicação			
2. Superintendência da Folha de Pagamento			
Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal			
2.2 Núcleo de Manutenção da Folha de Pagamento			
3. Superintendência Administrativa			
Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Núcleo de Almoxarifado			
3.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2 Núcleo de Arquivo Setorial			
3.3.3 Núcleo de Serviços Gerais			
3.4 Coordenadoria de Transporte			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.4.1 Núcleo de Controle de Transporte			
3.4.2 Núcleo de Controle de Veículos			

4. Superintendência de Aquisições e Contratos			
Superintendente	DGA-4	1	-
Pregoeiro	DGA-6	-	2
4.1 Coordenadoria de Aquisições			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Núcleo de Editais e Licitações			
4.1.2. Núcleo de Processos de Aquisições			
4.2 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Núcleo de Contratos de Locação			
4.2.2 Núcleo de Contratos de Obras			
4.2.3 Núcleo de Contratos de Serviços			
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Operação de Solução de TI			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1 Núcleo de Serviços de TI			
5.3.2 Núcleo de Suporte Técnico			
6. Superintendência de Finanças			
Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Orçamento			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Núcleo de Convênios			
6.2.2 Núcleo de Prestação de Contas			
6.3 Coordenadoria Financeira			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.4 Coordenadoria Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.4.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Políticas da Educação Básica			
Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental			
1.1.2 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental			
1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino Médio			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Núcleo Didático-Pedagógico do Ensino Médio			
1.2.2 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio			
1.3. Coordenadoria de Currículo e Avaliação da Educação Básica			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Núcleo de Currículo da Educação Básica			
1.3.2 Núcleo de Gestão da Avaliação da Educação Básica			
1.3.3 Núcleo de Projetos Educacionais			
2. Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais			
Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Educação Especial			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.4. Núcleo de Temas Educacionais Transversais			
3. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Profissional			
Superintendente	DGA-4	1	-

3.1. Coordenadoria de Gestão do CEFAPRO, Formação e Qualificação			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Núcleo de Monitoramento da Qualificação Profissional			
3.3. Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacional			
4. Superintendência de Políticas de Gestão Escolar			
Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Núcleo de Orientação e Atendimento Escolar			
4.2. Coordenadoria de Normas Escolares			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1. Núcleo de Arquivos de Escolas Extintas de Cuiabá			
4.2.2. Núcleo de Arquivos de Escolas Extintas de Várzea Grande			
4.3. Coordenadoria da Alimentação Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.4. Coordenadoria do Microplanejamento Escolar			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.5. Núcleo de Dados e Informações Estatísticas			
5. Núcleo Estratégico de Apoio e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas			
6. Superintendência de Infraestrutura Escolar			
Superintendente	DGA-4	1	-
6.1. Núcleo de Manutenção Escolar			
6.2. Núcleo de Apoio Administrativo a Gestão de Infraestrutura Escolar			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Assessoria Pedagógica no Município			
2. Unidades Escolares			
3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica			
SUBTOTAL		62	3
TOTAL		65	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	0
DGA 2	7	0
DGA 3	0	0
DGA 4	17	0
DGA 5	3	0
DGA 6	30	3
DGA 7	0	0
DGA 8	3	0
DGA 9	0	0
DGA 10	1	0
SUBTOTAL	62	3
TOTAL	65	

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	750
Secretário Escolar	750
Coordenador Pedagógico	1230
Assessor Pedagógico	140
Diretor dos CEFAPRO's	15
Secretário dos CEFAPRO's	15
Coordenador de Formação Continuada dos CEFAPRO's	15
TOTAL	2.915

DECRETO Nº 257, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, a distribuição de cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT têm por finalidade a execução no âmbito do Estado de Mato Grosso, das atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a conformidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Administração
2. Comissão Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

- 1.1. Diretoria de Fiscalização
- 1.2. Diretoria de Legislação e Autos
- 1.3. Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
2. Coordenadoria Financeira e Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos
 - 1.1. Gerência de Instrumentos
 - 1.2. Gerência da Agência do Distrito Industrial
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos

2.1. Gerência de Laboratório

3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Administrativa, Financeira e Planejamento.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização.

Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro em de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 37, de 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado)
BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA
 Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Administração			
1.1. Comissão Executiva			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	-
1.1 Diretoria de Fiscalização			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria de Legislação e Autos			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Administrativa Financeira e Planejamento			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Unidade Jurídica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
1.1. Gerência de Instrumentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência da Agência do Distrito Industrial			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		23	-
TOTAL		23	-

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	3	-
DGA 4	5	-
DGA 5	1	-
DGA 6	6	-
DGA 7	0	-
DGA 8	3	-
DGA 9	4	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	23	-
TOTAL	23	-

DECRETO Nº 258, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 1.227, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 480597/2019, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 457-51.2010.811.0082 (Código 10624), que determinou a retirada do Decreto Estadual nº 1.227, de 19 de março de 2008, do ordenamento jurídico,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.227, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.759.684,48 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2437	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	10.000,00
2313	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	470.209,30
2433	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	4.129.000,00
2450	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	150.475,18
TOTAL			4.759.684,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2313				ÓRGÃO : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	661	385	2143	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	9900	F	Anulação	3350	196	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Feira Implementada(Unidade)				1,00	
22	661	385	3146	Adensamento da industrialização da atividade agropecuária	9900	F	Suplementação	4490	196	470.209,30
22	661	385	3146	Adensamento da industrialização da atividade agropecuária	9900	F	Anulação	3350	196	270.209,30
Meta Física Ajustada Neste Processo					Produto industrializado(Percentual)				50,00	
TOTAL DO PROCESSO								470.209,30		

PROCESSO : 2433				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Anulação	4490	151	4.129.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				60,98	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	151	1.923.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				27,93	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	151	2.206.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				23,42	
TOTAL DO PROCESSO								4.129.000,00		

PROCESSO : 2437				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	240	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								10.000,00		

PROCESSO : 2450				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4490	196	150.475,18
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				144.520,69	
15	451	390	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0400	F	Anulação	4440	196	150.475,18
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				47.853,00	
TOTAL DO PROCESSO								150.475,18		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.825.794,46 (três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2405	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	1.769.794,46
2348	04101 CASA CIVIL	100.000,00
2436	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	1.556.000,00
2435	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	400.000,00
TOTAL		3.825.794,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2348				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				105,00	
ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA										
04	781	036	2138	Manutenção de transporte aéreo	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				83,00	
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		

PROCESSO : 2405				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	1.769.794,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	1.769.794,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.769.794,46		

PROCESSO : 2435				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	387.318,30
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	12.681,70
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								400.000,00		

PROCESSO : 2436				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	1.556.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	1.556.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.556.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2463	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2463				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	640	1.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	640	600.000,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	640	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								2.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 105.072.924,22 (cento e cinco milhões e setenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2457	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	105.072.924,22
TOTAL		105.072.924,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2457				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	0600	F	Anulação	3190	100	10.072.924,22
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	6.000.000,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3191	100	14.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	60.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE										
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
28	844	995	8015	Amortização e encargos da dívida externa	9900	F	Suplementação	3290	100	5.982.137,85
28	844	995	8015	Amortização e encargos da dívida externa	9900	F	Suplementação	4690	100	8.626.078,57
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	3290	100	13.167.871,78
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	100	77.296.836,02
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								105.072.924,22		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 55.328.397,40 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2477	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	55.328.397,40
TOTAL		55.328.397,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131ª da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2477				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0300	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					12,59		
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	196	5.800.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					11,79		
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	196	2.200.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					67,31		
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	196	10.465.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					49,29		
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	196	1.200.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					66,96		
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1100	F	Suplementação	4450	196	5.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado(Quilômetro)					10,00		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0200	F	Suplementação	4490	196	900.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					4,70		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0500	F	Suplementação	4490	196	5.328.397,40	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					49,16		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação	4490	196	2.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					28,08		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0700	F	Suplementação	4490	196	900.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					31,01		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					27,69		
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado(Quilômetro)					25,00		
26	782	338	1291	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	0600	F	Suplementação	4490	196	1.685.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto elaborado(Unidade)					57,17		
26	782	338	2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas	9900	F	Suplementação	3390	196	5.600.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho mantido(Quilômetro)					2.466,67		
26	782	338	2209	Conservação de rodovias	9900	F	Suplementação	3390	196	4.250.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho conservado(Quilômetro)					3.376,22		
ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	3290	196	55.328.397,40	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação mantida(Percentual)					100,00		
TOTAL DO PROCESSO								55.328.397,40			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 4.231/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487168/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANA DA SILVA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 728105/SSP/MT e do CPF nº 432.472.961-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.232/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487193/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0488317-9/SESP/MT e do CPF nº 352.177.071-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.233/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487242/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA**

ADELINA DA COSTA, portador (a) do RG nº 23133163/SSP/MT e do CPF nº 509.482.611-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.234/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487250/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RUI DO NASCIMENTO DIAS DORST**, portador (a) do RG nº 879185/PM/MT e do CPF nº 405.407.581-91, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 2 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.235/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487327/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 877222/PM/MT e do CPF nº 411.345.911-87, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 3 Meses e 8 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 3 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.236/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487330/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOVENIL GARCIA DA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 878466/POLICIA MI/MT e do CPF nº 453.204.621-15, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 6 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.237/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 487421/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RUI DE OLIVEIRA RUY**, portador (a) do RG nº 372197/SSP/MT e do CPF nº 353.607.201-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.238/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487449/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA GARCIA**, portador (a) do RG nº 0279140-4/SESP/MT e do CPF nº 229.864.211-72, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.239/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 487485/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **IVAN CARLOS RODRIGUES CORREA**, portador (a) do RG nº 879271/PM/MT e do CPF nº 496.289.331-91, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.240/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487848/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUDES ALVES SANTANA**, portador (a) do RG nº 049898/SSP/MT e do CPF nº 171.172.401-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO D-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Outubro de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.241/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 386972/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.605/2019, de 26.03.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr **EVANG MARIANO DE SOUZA**, RG nº 877.380/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...acrescido dos Arts. 1º, 2º e 13, inciso IV, § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.1976, mais os artigos 60, 144, 150, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014..."

LEIA - SE:

"...acrescido dos Arts. 1º, 2º e 13, inciso IV, § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.1976, mais os artigos 60, 144, inciso II 150, incisos II e VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.242/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 387111/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.231/2019, de 09.05.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. **CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA**, RG nº. 761407/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portadora do RG nº 005254/PJC/MT..."

LEIA-SE:

"...portadora do RG nº 761407/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.243/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 442896/2019, resolve autorizar as servidoras **SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO**, Coordenadora de Promoção e Apoio à Comercialização e **DANIELA FREITAS PEREIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, lotadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentarem do País, no período de 03 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participarem da "Feira FIT América Latina", que será realizada na cidade de Buenos Aires/Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.244/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento não remunerado do Secretário de Estado de Saúde, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, no período de 04 a 11 de novembro de 2019, para tratar de assuntos particulares.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.




MAURO MENDES
Governador do Estado


ATO Nº 4.246/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 356267/2019, resolve reconduzir ao cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o servidor **AGUINEL MESSIAS DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 33081/1, a partir de 26 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.




MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão




MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXONERAÇÃO**ATO Nº 4.247/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ANA PAULA BARBOSA BAPTISTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.248/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KAIANAKU FOGAÇA KAMAIURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.249/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIEL RODRIGUES DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.250/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FATIMA SOLANGE TECH PUSIPPE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Patrimônio e Serviços, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.251/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, MICHELLE REGINA ROSIN REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.252/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, VINICIO CESAR CRAVEIRO COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Administrativo Sistemático, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.253/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data da nomeação.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - Gerente de Arrecadação e Integralização Fundiária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.254/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar STÉPHANIE MARY CRUZ MRACSANSKI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.255/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUDMILA TEODORO BOTELHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamentos e Convênios, do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.256/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FELICIANO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Tecnologia da Informação, da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.257/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BRUNA OLIVIA ARTMANN** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 25 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.258/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEX MARCANTE ALENCASTRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Técnico, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 16 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.259/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIENE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 23 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.260/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Policial, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 23 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.261/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEANDRO SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, **da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.262/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ARIE BRAULIO DE CAMPOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.263/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, GENIANA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 04 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.264/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, CESAR CAMINSKI PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Flora, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.265/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.266/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de outubro de 2019.

ANA FLÁVIA TREVIZAN - Assessora Especial II, Nível DGA-6;

GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - Chefe de Unidade de Programa e Projetos Estratégicos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.267/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, GABRIELLE VITORIA PRINIVOELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Farmácia de Demanda Extraordinária, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.268/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANDRESSA ROJAS ROSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 15 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.269/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.270/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NADIA CRISTIANE COMANECE CORREA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnica II da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.271/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, AGUINALDO GARRIDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Assistência Social, da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.272/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão do SUAS, da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.273/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão de Concessões, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.274/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO*** ATO Nº 4.141/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADEILDON DA SILVA ROZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Cadeia I da Diretoria da Cadeia Pública de Colniza, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de setembro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto

no D.O.E. de 18.09.19, pág. 14.

ATO Nº 4.245/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI** para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde, durante o afastamento não remunerado do titular, no período de 04 a 11 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 4.275/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WELLINGTON CAVALCANTI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Casa Civil**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.276/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDIECSON SANTOS DE JESUS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.277/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RIAN HARDOIM SANTULLO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Governadoria**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.278/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Governadoria**, a partir de 1º de outubro de 2019.

VANESSA DE LIMA MELGAREJO - Ajudante de Ordem do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-7;

WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO - Assistente Técnico I do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8;

EMERSON LOPES DE CARVALHO - Ajudante de Ordem do Núcleo de Proteção de Dignitários, Nível DGA-8;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.279/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ITALO CLAUDINO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Patrimônio e Serviços, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.280/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MICHELLE REGINA ROSIN REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Administrativa Sistemática, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.281/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.282/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir da data de publicação.

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES - Gerente de Arrecadação e Integralização Fundiária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.283/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUDMILA TEODORO BOTELHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Instrumentos, do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.284/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIELA ARANTES LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.285/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.286/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JACKSON RODRIGUES DUTRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.287/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização de Flora, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 22 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.288/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GISELLE BELEM MOREIRA LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.289/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WANESSA MOREIRA DE LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.290/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de outubro de 2019.

SANDRA GOMES DOS SANTOS - Médica Supervisora, Nível DGA-4;

LIZZIANE CAMPOS E SILVA - Coordenadora de Enfermagem Cirúrgica e CME do Hospital Regional de Rondonópolis, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.291/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTUNES ANDRÉ DE OLIVEIRA BARBOSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, Assistente Técnico II da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.292/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIOGO THAEDYS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.293/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Assistência Social, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.294/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NIVIO BRASIL CUOCHE MELHORANÇA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.295/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 02 de outubro de 2019.

POLIANA MOREIRA DE SOUZA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.296/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **YASMIM LORENA OLIVEIRA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.297/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CLAUDIANA FRANCELINO GONÇALVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 15 de setembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.298/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 4.174/2019 de nomeação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, publicado na edição extra do D.O.E. de 19 de setembro de 2019, pág. 27, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FLÁVIO GOMES ANDRADE - de Gerente de Credenciamento e Convênios,

Nível DGA-8; a partir de 1º de setembro de 2019;

Leia-se:

FLÁVIO GOMES ANDRADE - de Gerente de Credenciamento e Convênios, Nível DGA-8; a partir de 07 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.299/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte, para fins de regularização, o ato nº 3.625/2019, de nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 12 de agosto de 2019, pág.14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARCIO GREICO DA SILVA - Diretor de Cadeia II da Cadeia Pública Alta Floresta, Nível DGA-7; a partir de 1º de agosto de 2019.

Leia-se:

MARCIO GREICO DA SILVA - Diretor de Cadeia II da Cadeia Pública Alta Floresta, Nível DGA-7; a partir de 02 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.300/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 4.057/2019 de nomeação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, pág. 13, com a seguinte redação:

Onde se lê:

CELSO MICHELIM COLLAREDA JÚNIOR - Assessor Técnico I, Nível DGA-6;

Leia-se:

CELSO MICHELIM COLLAREDA JÚNIOR - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Outubro Rosa - Mês de prevenção ao câncer de mama

Nós apoiamos
essa luta!



SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 25/GPI/SEAPS/SEPLAG/2019****ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PROCESSO Nº:** 394568/2019

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 47.730, Livro 2-HA, Folha 117, Cartório de 6º. Ofício de Registro de Imóveis Cuiabá/MT, com área do terreno de **7.054,54 m²** (sete mil e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado), localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (Antiga Av. Jurumirim), 3.001, Setor B, Novo Mato Grosso, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** para **abrigar a Usina de Lama Asfáltica**, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GESTOR**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ÓRGÃO RESPONSÁVEL**PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2019/SEPLAG/SESP**

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental Bernardo Morais Filho para atuar na junto à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, na liderança do Núcleo de Modernização de Políticas Penitenciárias, por um período de 12 (doze) meses.

§ 1º O gestor governamental, após publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a direção da SESP e SEPLAG.

§ 2º A SESP deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
C MARCIEL LIMA RAMOS EIRELI	137514123	645465/693/11/2019
CIOATO E SILVA COMERCIAL LTDA	137102909	645461/693/11/2019

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT
NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO JULGADO**

A COORDEANDORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026	634733/1719/96/2019
BARRA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	134308026	634759/1719/96/2019

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA REEXAMINADA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VALDECY LEOPOLDINO DA SILVA COMERCIO ME	133030997	645309/1719/96/2019

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a

recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. J. G. REZENDE ME	135534925		646019/54/28/2019
ALDEMA ARAUJO FERREIRA - ME	134207572		646007/54/28/2019
ARLINDO ANTONIO FERREIRA ME	134413253		646010/54/28/2019
C.SOARES DA SILVA	134196368		646006/54/28/2019
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	133706087		646028/54/28/2019
CLAUDIA MARIA QUEIROZ OLIVEIRA 63251620134	133878805		646002/54/28/2019
CRIAR COMERCIO DE TELAS EIRELI	134768825		646013/54/28/2019
CRISTHIANE GAIVA MATTOS		006.388.941-23	645967/54/28/2019
CRISTIANE CHIOSINI LIMA 02977189912	135443911		646018/54/28/2019
DECORBLESS DECORACOES EIRELI EPP	135831482		646000/54/28/2019
E DE O FIGUEIREDO ME	133858227		646003/54/28/2019
E. N. DA SILVA PAPELARIA ME	134594916		645989/54/28/2019
ELIUDE BORGES ME	135309239		646017/54/28/2019
ERICH PELLEGRIM	133315762		645986/54/28/2019
G. A. CAVALCANTE - SEMIJOIAS ME	135870119		645990/54/28/2019
GEOMAR GUERRA ME	131939360		645983/54/28/2019
JANETE DA SILVA MAMEDES DE ARRUDA 57169527120	135106273		646015/54/28/2019
JESSICA DE PINHO LEITE 02856414176	134363043		646008/54/28/2019
JULIANA BEATRIZ MAYUMI TANAKA		051.754.579-93	645965/54/28/2019
MADEIREIRA BADARO LTDA ME	131445316		645982/54/28/2019
MARCIA SOARES DOS SANTOS	133831990		646001/54/28/2019
MARIA ANTONIA DOS SANTOS 59437049149	134366549		646009/54/28/2019
MARIA ROSENILDA SANTOS RUIZ 51327570149	134025555		646004/54/28/2019
MDM COMERCIO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	134158237		646005/54/28/2019
NEUZA RIBEIRO DE NOVAES SILVA 84144220125	134473639		646011/54/28/2019
P. H. R. MIRANDA - ME	134652231		646012/54/28/2019
PETERSON ONESCO BRINGHENTTI 02602823163	134791533		646014/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
R PARIZZI E CIA LTDA ME	131363557		645981/54/28/2019
RECAPADORA DE PNEUS RODOVIA LTDA EPP	132104814		645984/54/28/2019
ROSEMERY VORISEK	134242408		645988/54/28/2019
ROSIENE COELHO DE SOUZA		234.147.821-20	645964/54/28/2019
THIAGO DE BRITTO RODRIGUES		007.876.351-70	645966/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
OSEIAS DUARTE PAES ME	13525723-9	650122/1760/39/2019	5695464/2019	383270000822019109

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA
A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
EMIDIO ALVES DA SILVA	135485487	520631/1760/68/2019
SINOVERDE AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	134032438	329996/1760/68/2019
DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA ME	136443214	386703/1760/68/2019
FABIO DEL CANALE VIZENTIM E OUTRO	134712269	520627/1760/68/2019
EVERTON BALDISSERA	135173175	330009/1760/68/2019
IVANIR ROSSETTO	133399621	520608/1760/68/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646181/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646190/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	646397/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650078/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650105/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650119/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	650125/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública
Superintendência de Fiscalização
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	650223/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

INTIMAÇÃO FISCAL - RE RATIFICAÇÃO NAI: A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes da emissão das Notificações, conforme relação abaixo. Os contribuintes abaixo mencionados poderão tomar conhecimento de seu conteúdo junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT):

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
FATIMA GRISON ME	134983416	650168/1760/68/2019	5471091/2018	225744000192018188
DORILINO PREDIGER	132236443	650169/1760/68/2019	5477866/2018	225744000192018188
FATIMA GRISON ME	134983416	650170/1760/68/2019	5471091/2018	225744000212018101
IVOLZIR BEDIN	132585200	650171/1760/68/2019	5479823/2018	225744000212018101
FATIMA GRISON ME	134983416	650172/1760/68/2019	5471091/2018	225744000202018118
PAULO E. V. DUTRA	134965337	650173/1760/68/2019	5481476/2018	225744000202018118
FATIMA GRISON ME	134983416	650174/1760/68/2019	5471091/2018	225744000172018110
SBS COR. DE CER. LTDA	135097932	650175/1760/68/2019	5481237/2018	225744000172018110

Cuiabá, 4 de outubro de 2019. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - CFIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ARROZ SUPREMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual: 13.301782.6, CNPJ. 07.351.082/0001.68 AV. LESTE N.2002 SET INDUSTRIAL QUERÊNCIA MT., Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 650176/1760/68/2019. Documento anexo ao E-PROCESS 56699017/2019.,EMAIL enviado em 04/10/2019
FISCAL DE TRIBUTOS:ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-
CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES
NUCLÉO AGRONEGÓCIOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME	13.699.242-0	529759/1759/68/2019
AGROINDUSTRIAL BRASIL CENTRAL LTDA	13.401.663-7	634661/1759/68/2019
J.P. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	13.367.702-8	634811/1759/68/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos s interessados e as demais repartições fiscais que ficam declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos pela empresa **ADVENTURE COM. DE COMBUSTÍVEIS E DER. DE PET. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.687.317/0001-29 e na IE(MT) nº 13.187.815-8, no período de 29/10/2016 a 23/02/2017, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) nº 2.431.019-8. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências prevista na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Fica declarado ainda, cassado o registro de inscrição no cadastro de contribuintes o Estado de Mato Grosso nº 13.187.815-8 em nome de **ADVENTURE COM. DE COMBUSTÍVEIS E DER. DE PET. LTDA**, portadora do CNPJ nº 93.687.317/0001-29.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE.

A secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, faz saber a todos s interessados e as demais repartições fiscais que ficam declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos pela empresa **NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.848.736/0001-75 e na IE(MT) nº 13.207.786-8, no período de 01/08/2017 a 29/11/2017, em razão dos fatos apurados na execução da Ordem de Serviço de Fiscalização (OSF) nº 2.431.219-4. O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos acima mencionados deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências prevista na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes.

Fica declarado ainda, cassado o registro de inscrição no cadastro de contribuintes o Estado de Mato Grosso nº 13.207.786-8 em nome de **NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.848.736/0001-75.

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-
CFCS, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019. JULIANO CAPILE GUEDES - Fiscal de Tributos Estaduais - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

PORTARIA Nº 159/2019-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação da Portaria 001/2019-SEFAZ que instituiu força-tarefa no âmbito da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte para análise de processos que especifica, e dá outras providências.

A Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 125 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019;

Considerando o princípio constitucional de elevar a eficiência administrativa e o nível da qualidade no produto ou serviço oferecido para aumentar a satisfação do cidadão usuário pela entrega do valor público;

Considerando que os processos da organização e a sistematização da legislação implicam, também, na revisão e atualização dos atos administrativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que estão tacitamente revogados, em decorrência de edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada em função de terem vigorado com prazo determinado;

Resolve:

Art.1º Fica, expressamente, declarada revogada a Portaria 001/2019 de 14 de janeiro de 2019, que instituiu força-tarefa para análise de processos administrativos tributários no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte da Secretaria de Estado de Fazenda -MT, 03 de outubro de 2019.

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte-SARC
(Original assinado)

PORTARIA Nº 081/2019/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA Nº 056/2019/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/06/2019, página 5, que homologou a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2019.

ONDE SE LÊ:

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ANO 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
KASSIRA DEMENEGHI BATISTA	249389	9,2

LEIA-SE:

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ANO 2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
KASSIRA DEMENEGHI BATISTA DOS SANTOS	249389	9,2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****SINOP**

CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: ELEANDRO BERALDO, IE:13.344.396-5, AIDF Nº775342, NF. MOD.1 Nº 257 A 500; ELEANDRO BERALDO, IE:13.456.364-6, AIDF Nº772152, NF. MOD.1 Nº 454 A 575. GISELA LUISA PIETZSCH - GERENTE FAZENDÁRIA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019/SEMA
PROCESSO N.º 306069/2019**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de laboratório (autoclaves, estufas, incubadora B.O.D, cromatógrafos, bancada de fluxo laminar, microscópio, reator, freezer, destilador e turbidímetro) a ser realizado no laboratório da SEMA (Cuiabá-MT), com emissão de relatórios de conformidade de equipamentos segundo a norma ISO 9001 e/ou ISO/IEC 17025, para adequação do laboratório às exigências recentes das resoluções do CONAMA, bem como as exigências de Acreditação.**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 08 de outubro de 2019 até às 13h30min do dia 22 de outubro de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de outubro de 2019 às 14h00min, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.
Original assinado.
Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019/SEMA
PROCESSO N.º 219082/2018**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Aquisição de material permanente para implementação da Política de Segurança de Barragens em atendimento a Lei nº. 12334/2010.**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: 08 de outubro de 2019 até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21 de outubro de 2019 às 14h00min, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2019.

Original Assinado.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/SEMA**

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Comodoro/MT).

Valor total: R\$ 232.384,81 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **360 (trezentos e sessentas) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 18/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Paulo Pazeto Medeiros - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019/SEMA**

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Vila Bela da Santíssima Trindade/MT).

Valor total: R\$ 226.519,85 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **360 (trezentos e sessentas) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Luciano Cavalcante Santos - Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019/SEMA**

Processo n. 161275/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia - (Brasnorte/MT).

Valor total: R\$ 235.591,19 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2078, Natureza de Despesa: 4490 5100, Fonte: 193.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **360 (trezentos e sessentas) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia legal a partir da publicação do extrato no diário oficial.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Data de Assinatura: 23/09/2019

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Diones Plein Arenhardt - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Proc. 311736/2019

COMPROMISSÁRIO: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A - SINOP ENERGIA, Sinop/MT, CNPJ: 19.527.586.0001-75, Sinop /MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS:

01 (UMA) CAMINHONETE CHEVROLET S10- LS CB DUPLA 4X4 DIESEL 4X4 BRANCA, PLACA: QCC-4146 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

O material foi entregue na Gerencia de Patrimonio Mobiliário.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de agosto 2019.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEMA/MT

PROCESSO N.º 195686/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 00017 de 18 de março de 2019, vem a público divulgar a **RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO** do **LOTE ÚNICO**, tendo em vista erro de preenchimento da planilha abaixo, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na realização de serviços de calibração e ajustes de equipamento de laboratório**, realizada na sessão de licitação ocorrida no dia 19 de setembro de 2019, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Federal 840/2017, neste ato, representando a SEMA, o Secretário Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, e 51, do Decreto Estadual 840/2017.

LOTE ÚNICO	LICITANTE VENCEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA -EPP, CNPJ N.º 00.567.892/0001-07	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
02		07	R\$ 945,00	R\$ 6.615,00
03		01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04		02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
05		04	R\$ 337,50	R\$ 1.350,00
06		02	R\$335,00	R\$ 670,00
07		02	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00
08		01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09		01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
10		01	R\$ 4.905,00	R\$ 4.905,00
VALOR TOTAL:				R\$ 22.030,00

Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2019.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA/MT

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Executivo do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 03 de Outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
314169/2015	LP nº 311761/2019 LI nº70628/2019	Rodomax Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	São Jose dos Quatro Marcos/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Descentralizada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 04 de Outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
478066/2018	LO 320446/2019	RAQUEL MOREIRA PEREIRA BASTISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOS ME	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	Rondonópolis -MT
101042/2019	LO 320352/2019	RODEP - COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis- MT
501434/2018	LO 320386/2019	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	Comércio atacadista de combustíveis	Rondonópolis - MT

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
87756/2019	567/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Poconé/MT
280416/2019	LO nº 320447/2019	Nortão Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Cotriguaçu/MT
45632/2008	LO nº 320445/2019	Cravari Geração de Energia S.A	Transmissão de Energia Elétrica	Brasnorte/MT
155514/2013	LI nº 70634/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Construção de pontes de concreto	Novo São Joaquim/MT
390162/2019	LOP nº 031009/2019	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Canteiro de obras	Santo Antonio do Leverger/ MT
111389/2019	LO nº 320448/2019	Marfrig Global Foods S.A	Frigorifico - abate de bovinos	Várzea Grande/MT
669467/2011	LI nº 70631/2019	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Pavimentação asfáltica	Cáceres/MT

453424/2019	LO nº 320436/2019	Claro S.A	Estação rádio base	Vale de São Domingos/MT
150592/2017	LO nº 320419/2019	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP)	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo: 268010/2018

Interessado: Antonio Tenfen e outros

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313789/2016, considerando a emissão de nova LO com capacidade para 264.000 animais.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo: 150592/2017

Interessado: Royal Fic Distribuidora de Petróleo LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 315193/2017, em virtude da alteração das placas dos veículos.

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Processo: 335773/2019

Interessado: Darci Cassuba

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 313454/2016, considerando a emissão de nova LO com capacidade para 79.200 aves.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo: 280416/2019

Interessado: Nortão Madeiras Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

resolve acolher o despacho, e cancelar a LO nº 316251/2017, com validade em até 20/12/2020, anteriormente denominado Vale do Juruena Agroflorestal Ltda., processo nº 492227/2009, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Processo: nº 339100/2019

Interessado: VM Mineração e Construção Eireli

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 00178/2019 da Coordenadoria de Mineração, e SUSPENDER a Licença de Operação nº 320058/2019, com validade de até 16/07/2021, Processo 339100/2019, do Empreendimento VM Mineração e Construção Eireli, conforme PT 129579/CMIN/SUIMIS/2019.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo: nº 404524/2007

Interessado: Rosendo Comercio de Combustíveis Ltda.

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho nº 00178/2019 da Coordenadoria de Serviços e SUSPENDER a Licença de Operação nº 314213/2013, com validade de até 05/02/2021, Processo 404524/2007, do Empreendimento **Rosendo Comercio de Combustíveis Ltda.**, conforme Relatório Técnico 8730557/CSER/SUIMIS/2019.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 04 de outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
686020/2015	LO nº 320449/2019	MADEIRÃO COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	Serraria com desdobramento de madeiras	Apiacás/MT
333682/2019	LP nº 311769/2019 LI nº 70640/2019	N. L. LEAL E CIA LTDA	Serraria com desdobramento de madeiras	Alta Floresta/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 851/2019/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nºs 026/2019, 027/2019 e 028/2019 de obras e oriundos do Projeto Mato Grosso Sustentável com recurso do contrato de concessão financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019;

Considerando o **Termo de Cooperação Nº. 0045/2019/SEMA/MT**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores indicados no anexo único desta portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais de Obra e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos dos **Contratos nºs 026/2019, 027/2019 e 028/2019** de obras oriundas do Projeto Mato Grosso Sustentáveis com recurso do Contrato de Concessão Financeira não reembolsável nº. 13.2.1265.1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obra:

- I - ler atentamente o termo de contrato e edital de licitação;
- II - estudar previamente ao início da execução dos serviços todos os elementos do projeto da obra a ser executada;
- III - esclarecer dúvidas da contratada que estiverem sob a sua alçada, e encaminhar as áreas competentes os problemas que surgirem fora de sua competência;
- IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, utilizando-se também do diário de obra para tal finalidade;
- V - verificar a execução do objeto contratual em conformidade com o memorial descrito, desenhos técnicos e legislação pertinente;
- VI - conferir as medições e formalização do atesto dos serviços;
- VII - notificar a contratada no caso de qualquer desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, e informar o gestor do contrato do ocorrido;
- VIII - receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para pagamento, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se aos serviços que foram efetivamente executados e aprovados pela fiscalização;
- IX - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- X - elaborar os boletins de medição com base nos serviços executados, observando os critérios de medição e pagamento previstos nas especificações técnicas ou no caderno de encargos do órgão contratante;
- XI - aprovar materiais similares propostos pela contratada, avaliando se os mesmos estão em conformidade com a garantia, qualidade, composição e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- XII - calcular os percentuais e valores dos reajustes a serem aplicados aos preços contratados com base nas disposições contratuais e/ou editalícias;
- XIII - receber, analisar e se posicionar sobre os pleitos apresentados pela contratada, tais como os pedidos de prorrogação de prazo de execução dos serviços, acréscimos ou supressão de valor de itens constantes na planilha orçamentária e todas as formas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XIV - verificar se não houve sub-rogação do contrato ou subcontratação fora dos limites permitidos no edital, bem como do contrato;
- XV - ordenar a paralisação dos serviços quando detectar falhas de construção, e determinar à contratada prazo para a resolução dos problemas verificados;
- XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes ou

notificar a contratada quando o objeto a ser recebido estiver inconcluso, fixando-se prazo para sua conclusão, nos termos do contrato;

XVII - cabe ao fiscal de obras acompanhar, vistoriar e monitorar a estrutura física em construção, verificar a evolução da planilha de obras e orçamento e realizar as medições mensais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - instruir devidamente o processo de medição e encaminhar para fins de realização de pagamento de fatura;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor de contrato não seja ultrapassado;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao evento apurando a fiel execução do objeto e eventuais irregularidades;

IV - comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações no atesto dos serviços;

V - comunicar a autoridade competente as irregularidades encontradas na execução contratual;

VI - solicitar ao superior imediato bem como às unidades administrativas usuárias dos bens e serviços adquiridos, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua fiscalização;

VII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VIII - acompanhar o cumprimento do contrato, pela contratada, conforme cronograma físico-financeiro;

IX - dar encaminhamento às solicitações de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos em contrato;

XI - submeter qualquer necessidade de alteração de condição contratual ao superior hierárquico ou autoridade competente, acompanhada das justificativas pertinentes;

XII - notificar a contratada, por escrito, qualquer ocorrência em desconformidade com as cláusulas contratuais, mantendo prova escrita do recebimento da notificação pela contratada;

XIII - realizar a gestão administrativa do contrato, incluindo a aprovação das medições, receber e atestar as notas fiscais de acordo com itens previstos no contrato.

XIV - autorizar a realização de serviços subcontratados, observando se existe previsão no instrumento convocatório e se a empresa subcontratada detém qualificação técnica para a execução dos serviços;

XV - gerir o lançamento de dados do contrato no Sistema Geo-Obras - TCE/MT.

§ 1º Os registros da fiscalização devem ser arquivados junto com o contrato de forma a facilitar o controle pela Administração.

Art. 4º O Fiscal de Obra Titular Wilmar Rodrigues está lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, os demais fiscais indicados nesta Portaria estão lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2019.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/ano	Contratado	Servidores Designados
026/2019	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva. Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro. Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

027/2019	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva. Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro. Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.
028/2019	DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI - EPP	Fiscal de Obra Titular: Wilmar Rodrigues. Fiscal de Obra Substituto: Karla Regina Silva. Fiscal Administrativo Titular: Simone da Silva Ribeiro. Fiscal Administrativo Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo de Rerratificação do Instrumento Contratual nº 005/2019/03/01 - SINFRA

Processo nº 178078/2014

Objeto do Contrato: 1.1. É Objeto do presente Contrato O SALDO REMANESCENTE DA OBRA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA: MT - 270/040 TRECHO: FÁTIMA - ENTRº MT - 456 (MIMOSO) SUB-TRECHO: ENTRº MT - 140 - ENTRº MT 456 SEGMENTO: LOTE 1 (EST. 00+0,00 - EST. 1015+0,00) NUMA EXTENSÃO DE 20,30 KM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/M, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO IC 268/2014/00/00-SETPU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2014.

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, Item 5.1. Valor - do Instrumento Contratual nº 005/2019/00/00-SINFRA, visando a correção de erro material no valor informado na planilha orçamentária e no cronograma apresentado pela empresa contratada. Sendo assim, o contrato passará a vigorar com a seguinte redação: V - VALOR E DOTAÇÃO: Onde se lê: 5.1) VALOR: 5.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 19.867.308,10 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e dez centavos). Leia-se: 5.1) VALOR: 5.1.1. O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 19.897.308,10 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e dez centavos). Assinatura: 03/10/2019

PARTES: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 019/2019/SALOC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunta de Logística e Concessões, respaldada pelo Decreto nº156, de 1º de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte instrumento de parceria:

Instrumento Contratual	Empresa	Objeto
003/2019/00/00 - SINFRA	ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA	O objeto do presente instrumento é a aquisição de artefatos metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares em RODOVIAS ESTADUAIS E EMERGENCIALMENTE EM RODOVIAS MUNICIPAIS, conforme disposto detalhadamente no Anexo - I do Termo de Referência; Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contadas a partir da sua assinatura adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Valor: de R\$ 3.073.400,00 (Três milhões, setenta e três mil e quatrocentos reais);

Art. 2º Designar como **Fiscal Técnico** o servidor público estadual Engº **RODINEY ALVES CASTELHANO**, Matrícula nº106555, com a missão de

acompanhamento, fiscalização da entrega do objeto, nos termos exigidos no contrato e anexos.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor público estadual Engº **JOSÉ ANTÔNIO GIMENEZ PISSUTTI**, Matrícula nº207120, com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 015/2019/SALOC/SINFRA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA

PORTARIA Nº 110/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 013/2019/SINFRA**, firmado com a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE, DA RODOVIA MT - 343, TRECHO: ASSARI - DENISE - ARENÁPOLIS, SUB-TRECHO: ASSARÍ - DENISE - ARENÁPOLIS, NUMA EXTENSÃO DE 58,142 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DENISE E ARENÁPOLIS - MT, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 407/2014.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor Eng.º **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o Eng.º **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (substituto 1) e o, Eng.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - Matrícula nº 248731, (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **MARIANA RACHID JAUDY (COORDENADORA SUEF II), MARISOL CASTRO SODRÉ (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2019.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil					
4º TRIMESTRE-2019					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	218	182	Lei Complementar nº 436-13/10/11 Lei Complementar nº 575, de 12/02/2016
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	2080	1920	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	680	520	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	34	27	7	Decreto nº 242 de 04/09/2015
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	55	14	41	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	12	04	8	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	4	3	1	Decreto n.º 286 de 07/10/2015
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	9	9	0	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SESP	Analista Administrativo	6
SESP	Agente Socioeducativo	3
SESP	Agente Penitenciário	5
MTI	Financeiro	2
MTI	Operacional	1
SES	Técnico Nível Superior	1
SEDUC	Apoio Administrativo	2
SETAS	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	1
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
PJC/AC	Delegado de Polícia	1
SEPLAG	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	1
PJC/MS	Investigadora de Polícia	1
DETRAN	Agente de serviço de trânsito	1
Prefeitura de Paranatinga	Agente de vigilância e fiscalização	1
SINFRA	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	1

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas
(Original assinado)

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO EDITAL Nº 008/2019/CEASP/SAAP/SESP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário torna público e faz saber aos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que estão **abertas as inscrições, que ocorrerá no período de 07/10/2019 a 13/10/2019, para o processo seletivo do II Curso de Intervenção Rápida do Sistema Penitenciário de Mato Grosso (2º CIR-MT)**, com quantitativo ofertado de 76 (setenta e seis) vagas. O Edital completo e anexos estão disponíveis aos interessados no site oficial da Secretaria - [sitio www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br), no link INSTITUCIONAL/SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/ESCOLA PENITENCIÁRIA/CURSOS: <http://www.sesp.mt.gov.br/cursos>. Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos/Secretário de Estado de Segurança Pública. Emanuel Alves Flores/Secretário Adjunto de Administração Penitenciária. Rege da Rocha/Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário.

PORTARIA Nº 199/2019/GAB/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, nº 550/2014 e nº 584/2017;

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018, protocolo nº 364316/2018;

Considerando os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, e o Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1º Sanear os prazos praticados pela comissão processante do PAD nº 12/2018 em razão do período de remoção e retorno em disponibilidade à setorial de correção dos componentes do processo;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data pela comissão processante do PAD nº 12/2018;

Art. 3º Substituir os servidores designados pela Portaria n. 130/2018/GAB/SEJUDH, Hélio Rodrigues Ribas e Juciley de Moraes Lara para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução processual, passando a comissão a ser composta por:

I - *Juliany Gomes de Santana*

II - *Naiara Cristina Correia*, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Desentranhar dos autos os protocolo nº 364316/2018 e apensos nº 401573/2015, e nº 47047/2016, documentos que subsidiam o processo em desfavor do servidor Wilson Luiz Gonçalves, substituindo-os por fotocópias;

Art. 5º Sobrestar o processo em relação ao servidor **Dorisval Alves Tenório**, matrícula 80309, com fulcro no art. 104 da Lei Complementar nº 207/2004;

Art. 6º Instaurar novo Processo Administrativo Disciplinar de **Rito Sumário** em desfavor de **WILSON LUIZ GONÇALVES**, matrícula nº 123815, servidor efetivo, profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Médico, por supostas irregularidades na conduta funcional, noticiadas sob o protocolo nº 364316/2018 e apensos nº 401573/2015, e nº 47047/2016;

Art. 7º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 30 (dias) a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, admitindo sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***Republica-se por ter saído incorreto.**

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 100/2019/GAB/UNISCOR-SP/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 14/08/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativo a 16/09/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 102/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativo a 26/06/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 103/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativo a 29/07/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 104/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativo a 29/08/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 105/2019/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei

Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão de Sindicância, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 010/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 242/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 17/09/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **a partir de 01/10/2019, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

FUNAC**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0341/2019/FUNAC/SESP/SETASC**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no regime fechado e semiaberto nos estabelecimentos penais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros, para prestação de serviços gerais na sede da SETASC e em suas unidades programáticas.

1.2. O trabalho dos recuperandos não estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a teor do que dispõe o § 2º do Artigo 28 da Lei 7.210/1984.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término de vigência do contrato.

PROCESSO: 239433/2019.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019.

ASSINAM: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO, Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Cidadania - SETASC; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário-Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP/SESP; ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2019 (Processo administrativo nº 325858/2019/SEDUC)**

Origem: Pregão Eletrônico 007/2019 - SEDUC/MT, com respaldo no **Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 2.330/SGAC/PGE/2019.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Contratada: ROSIN TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 18.834.744/0001-77)

Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural.

Valor: R\$ 1.777.840,00 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Deusdel Ferreira de Sousa Filho - CPF: 925.487.251-20.

Fiscal de Contrato: Ismael Pedroso Cavalcanti - CPF: 314.065.721-87.

Suplente de Fiscal: Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00.

Suplente de Fiscal: Marcos Roberto Silva de Moraes - CPF: 689.956.441-68

Fiscais Auxiliares do Contrato: Diretor da EE Gustavo Dutra; Diretor da EE Córrego do Ouro; Diretor da EE Maria de Arruda Muller.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.


MARIONE DE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

PA nº 001/2018/SETAS

Portaria nº 54/2018/CGE-COR/SETAS

Processo de protocolo nº 167442/2018

Processado: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME

O Presidente do Processo Administrativo nº 001/2018, subscrita pela Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO e pelo Excelentíssimo e então Secretário Controlador Geral do Estado EMERSON HIDEKI HAYASHIDA, instaurado pela Portaria Conjunta nº 54/2018/CGE-COR/SETAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02/04/2018, página 34, que tem por finalidade apurar a possível responsabilidade descrita nos autos do processo n. 14380/2015, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 14, III e § 1º do Decreto Estadual nº 522/2016, CITA pelo presente edital, o representante legal da empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.444.320/0001-40 e ainda NOTIFICA-O a, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar alegações finais.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

(original assinada)

Vitor de Melo Pereira

Presidente PA nº 001/2018

PORTARIA N.º 096/2019/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº. 018/2019/SETASC - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELLI - Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (gêneros alimentícios, ferramentas, material de expediente, limpeza e utensílios de cozinha) para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. **Fica designada, pela Contratante: Fiscal:** Osvaldo Pinto Júnior - **Matrícula:** 111810, **Suplente:** Claudia Leite Silva Aguiar - **Matrícula:** 294653. **GABINETE SETASC: Fiscal:** Thiago Campelo da Silva - **Matrícula:** 41816; **Suplente:** Dionízio Adilson Campos - **Matrícula:** 254757.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de setembro de 2019.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 013/2019/UNISECOR/SETASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 23/09/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº185/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 185/2019, ref.ao processo de nº 444423/2019, de **Edimara Ana Rosseto Koseko**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Alta Floresta.

DATA DA RESCISÃO:02/09/2019

DATA DA ASSINATURA:02/09/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Edimara Ana Rosseto Koseko

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº006/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 006/2019, ref.ao processo de nº 394039/2019, de **Bruna de Souza Camargo**, na função de Professora na ETE Alta Floresta.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019

DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Bruna de Souza Camargo

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº217/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá - UR Várzea Grande

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº217/2018, ref.ao processo de nº 431300/2019, de **Cezar da Silva**, na função de Professor na ETE Cuiabá - UR Várzea Grande.

DATA DA RESCISÃO:30/08/2019

DATA DA ASSINATURA:30/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cezar da Silva

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº032/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº032/2017, ref. ao processo de nº 330166/2019, de **Simone da Silva Lopes Camargo**, na função de Orientadora na ETE Barra do Garças.

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019

DATA DA ASSINATURA:12/06/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Simone da Silva Lopes Camargo

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº025/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº025/2017, ref.ao processo de nº 330316/2019, de **Patrícia Freitas Livi**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças.

DATA DA RESCISÃO:12/06/2019

DATA DA ASSINATURA:12/06/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Patrícia Freitas Livi****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº012/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº012/2019, ref. ao processo de nº 254539/2019, **Mayra Soares Piemonte**, na função de professor na ETE Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:24/05/2019****DATA DA ASSINATURA:24/05/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Mayra Soares Piemonte****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº404/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº404/2017, ref. ao processo de nº 343692/2019, **Humberto Roque Kuhn**, na função de professor na ETE Rondonópolis.**DATA DA RESCISÃO:01/08/2019****DATA DA ASSINATURA:01/08/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Humberto Roque Kuhn****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº228/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº228/2018, ref. ao processo de nº 371634/2019, **Cristiane Mitie Imada**, na função de professora na ETE Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:25/07/2019****DATA DA ASSINATURA:25/07/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cristiane Mitie Imada****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº442/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº442/2017, ref. ao processo de nº344697/2019, **Silvano dos Santos Macedo**, na função de professor na ETE Rondonópolis.**DATA DA RESCISÃO:01/08/2019****DATA DA ASSINATURA:01/08/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Silvano dos Santos Macedo****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº031/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2019, ref. ao processo de nº 344882/2019, de **Nayane Pereira da Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste.**DATA DA RESCISÃO:08/07/2019****DATA DA ASSINATURA:08/07/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Nayane Pereira da Silva****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº005/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº005/2018, ref. ao processo de nº371659/2019, **Antônio Marcos da Silva Nobreza**, na função de professor na ETE Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:31/07/2019****DATA DA ASSINATURA:31/07/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Antônio Marcos da Silva Nobreza****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº029/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº029/2017, ref. ao processo de nº 330213/2019, de **Juliana Lima de Araújo Cavalcante**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças.**DATA DA RESCISÃO:12/06/2019****DATA DA ASSINATURA:12/06/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliana Lima de Araújo Cavalcante****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº039/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças -UR Nova Xavantina****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº039/2017, ref. ao processo de nº 354274/2019, de **Aletéia Ferreira Lima**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina.**DATA DA RESCISÃO:25/06/2019****DATA DA ASSINATURA:25/06/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Aletéia Ferreira Lima****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº285/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças -UR Nova Xavantina****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº285/2018, ref. ao processo de nº 330338/2019, de **José Vilar da Costa**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina.**DATA DA RESCISÃO:03/06/2019****DATA DA ASSINATURA:03/06/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - José Vilar da Costa****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº040/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR Vila Rica****OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº048/2018, ref. ao processo de nº 371450/2019, **Mônica Strege Medici**, na função de professora na ETE Barra do Garças - UR Vila Rica.**DATA DA RESCISÃO:20/12/2019****DATA DA ASSINATURA:20/12/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Mônica Strege Medici****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº215/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino - UR São José do Rio Claro****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº215/2018, ref. ao processo de nº 78861/2019, de **Adriano Marino**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino - UR São José do Rio Claro.**DATA DA RESCISÃO:01/01/2019****DATA DA ASSINATURA:01/01/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Adriano Marino****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº152/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº152/2018, ref. ao processo de nº 371627, de **Emília Maria Fulanetti Ilamazales**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino.**DATA DA RESCISÃO:12/06/2019****DATA DA ASSINATURA:12/06/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Emília Maria Fulanetti Ilamazales****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº165/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº165/2018, ref. ao processo de nº402966/2019, **Daniela de Souza Vial**, na função de professor na ETE Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:15/08/2019****DATA DA ASSINATURA:15/08/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Daniela de Souza Vial****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº046/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde - UR Santa Rita do Trivelato****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº046/2017, ref. ao processo de nº 402216/2019, de **Luiz Enrique Fernandes da Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde -UR Santa Rita do Trivelato.**DATA DA RESCISÃO:19/08/2019****DATA DA ASSINATURA:19/08/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Luiz Enrique Fernandes da Silva****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº044/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR Canarana****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº044/2017, ref. ao processo de nº 371252/2019, de **Anne Caroline Geroldini**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Barra do Garças -UR Canarana.**DATA DA RESCISÃO:11/07/2019****DATA DA ASSINATURA:11/07/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Anne Caroline Geroldini****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº283/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças - UR Vila Rica****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº283/2017, ref. ao processo de nº330297/2019, **Aurelio Fogaça de Souza**, na função de professor na ETE Barra do Garças - UR Vila Rica.**DATA DA RESCISÃO:20/12/2019****DATA DA ASSINATURA:20/12/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Aurelio Fogaça de Souza****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº263/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº263/2017, ref. ao processo de nº322538/2019, **Elaine Mendes Gerage Urzedo**, na função de professora na ETE Rondonópolis.**DATA DA RESCISÃO:02/07/2019****DATA DA ASSINATURA:02/07/2019****ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elaine Mendes Gerage Urzedo****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº031/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2017, ref. ao processo de nº 314409/2019, de **Cleber Oliveira Telles**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:01/07/2019****DATA DA ASSINATURA:01/07/2019**

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cleber Oliveira Telles
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº122/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº122/2018, ref. ao processo de nº 327062/2019, de **Daiane Damaceno Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**10/07/2019**DATA DA ASSINATURA:**10/07/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Daiane Damaceno Silva****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº123/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino -UR Chapada dos Guimarães****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº123/2018, ref. ao processo de nº 262865/2019, de **Flora Ferreira Camargo**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino - UR Chapada dos Guimarães.**DATA DA RESCISÃO:**13/11/2018**DATA DA ASSINATURA:**13/11/2018**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Flora Ferreira Camargo****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº127/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº127/2017, ref. ao processo de nº 328677/2019, de **Henrique Pellissari**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**08/07/2019**DATA DA ASSINATURA:**08/07/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Henrique Pellissari****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº149/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº149/2018, ref. ao processo de nº 314416/2019, de **Elizabeth Teixeira dos Santos Oka**, na função de Orientadora na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**01/07/2019**DATA DA ASSINATURA:**01/07/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elizabeth Teixeira dos Santos Oka****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº042/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº042/2017, ref. ao processo de nº 366498/2019, de **Solange Eugenia Meneses de Souza**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**26/07/2019**DATA DA ASSINATURA:**26/07/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Solange Eugenia Meneses de Souza****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº403/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Itiquira****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº403/2017, ref. ao processo de nº 343950/2019, de **Walmor Gonçalves Miranda**, na função de professor na ETE Rondonópolis - UR Itiquira.**DATA DA RESCISÃO:**30/05/2019**DATA DA ASSINATURA:**30/05/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Walmor Gonçalves Miranda****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº050/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde - UR****Ipiranga do Norte****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº050/2018, ref. ao processo de nº 314422/2019, de **Cleide Kroessin Bergmann**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde - UR Ipiranga do Norte.**DATA DA RESCISÃO:**18/06/2019**DATA DA ASSINATURA:**18/06/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Cleide Kroessin Bergmann****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº091/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR****Sorriso****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº091/2018, ref. ao processo de nº 426032/2019, de **Flávia Francisca Dall Apria**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Flávia Francisca Dall Apria****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº183/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Nova****Mutum****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº183/2017, ref. ao processo de nº 426020/2019, de **Juliana Eisele**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Nova Mutum.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliana Eisele****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº145/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº145/2017, ref. ao processo de nº 426127/2019, de **Carina Agostini**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Carina Agostini****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº066/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº066/2018, ref. ao processo de nº 426025/2019, de **Leticia Gabriela Pozzer Pires**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Leticia Gabriela Pozzer Pires****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº031/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº031/2018, ref. ao processo de nº 426154/2019, de **Ariele Branicio de Souza Lemes**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ariele Branicio de Souza Lemes****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº223/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº223/2017, ref. ao processo de nº 426024/2019, de **Elaine Aparecida Santos**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Elaine Aparecida Santos****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº033/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº033/2018, ref. ao processo de nº 426021/2019, de **Giovani Susin**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Giovani Susin****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº007/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº007/2018, ref. ao processo de nº 426023/2019, de **Bruno Alexandre Vendruscolo**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Bruno Alexandre Vendruscolo****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº058/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº058/2018, ref. ao processo de nº 426026/2019, de **Tiago Quevedo da Trindade**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Tiago Quevedo da Trindade****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº208/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº208/2018, ref. ao processo de nº 426028/2019, de **Priscila Rapachi Santos da Silva**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Priscila Rapachi Santos da Silva****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº340/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº340/2017, ref. ao processo de nº 426098/2019, de **Fernando Jorge Teixeira Soares**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Fernando Jorge Teixeira Soares****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº019/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº019/2019, ref. ao processo de nº 427490/2019, de **Geison Rosa Dias**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.**DATA DA RESCISÃO:**19/08/2019**DATA DA ASSINATURA:**19/08/2019**ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Geison Rosa Dias**

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº053/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº053/2018, ref. ao processo de nº 426027/2019, de **Leny Mioto Mazzo**, na função de Orientadora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:02/09/2019

DATA DA ASSINATURA:02/09/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Leny Mioto Mazzo

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº201/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº201/2017, ref. ao processo de nº 426035/2019, de **Denise Gubert**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Denise Gubert

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº231/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº231/2017, ref. ao processo de nº 426074/2019, de **Karine Rotta Bonifácio**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Karine Rotta Bonifácio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº241/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº241/2018, ref. ao processo de nº 426041/2019, de **Talita Zordan Borges**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Talita Zordan Borges

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº490/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº490/2017, ref. ao processo de nº 426040/2019, de **Vânia Soares da Silva Amancio**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Vânia Soares da Silva Amancio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº233/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº233/2017, ref. ao processo de nº 426038/2019, de **Juliano Kuhn de Barros**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Juliano Kuhn de Barros

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº182/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº182/2017, ref. ao processo de nº 426085/2019, de **Denis Estevão Bonifácio**, na função de professora na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Denis Estevão Bonifácio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº252/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº182/2017, ref. ao processo de nº 426030/2019, de **Ronildo Souza Santos**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ronildo Souza Santos

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº072/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº072/2018, ref. ao processo de nº 426036/2019, de **Jonas Francio**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Jonas Francio

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº017/2019/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR Sorriso
DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº017/2019, ref. ao processo de nº 427461/2019, de **Rafaele Pelle**, na função de professor na ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso.

DATA DA RESCISÃO:19/08/2019

DATA DA ASSINATURA:19/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Rafaele Pelle

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº184/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº184/2018, ref. ao processo de nº 355157/2019, de **Eliandra Rita Nezi**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Tangará da Serra.

DATA DA RESCISÃO:16/07/2019

DATA DA ASSINATURA:16/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Eliandra Rita Nezi

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº262/217/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº262/2017, ref. ao processo de nº 344709/2019, de **Renato Soares de Macedo**, na função de professor na ETE Rondonópolis.

DATA DA RESCISÃO:01/08/2019

DATA DA ASSINATURA:01/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Renato Soares de Macedo

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº130/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Alto

Taquari

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº130/2017, ref. ao processo de nº 404983/2019, de **Jocyneide Souza Cardoso**, na função de Orientadora na ETE Rondonópolis - UR Alto Taquari.

DATA DA RESCISÃO:25/08/2019

DATA DA ASSINATURA:25/08/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Jocyneide Souza Cardoso

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº151/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº151/2018, ref. ao processo de nº 357280/2019, de **Ademilson Devino da Silva**, na função de Apoio das Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Diamantino.

DATA DA RESCISÃO:15/07/2019

DATA DA ASSINATURA:15/07/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Ademilson Devino da Silva

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Nº189/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino -UR Nossa

Senhora do Livramento

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº189/2018, ref. ao processo de nº 127605/2019, de **Stefânia Marques Pimentel**, na função de professor na ETE Diamantino - UR Nossa Senhora do Livramento

DATA DA RESCISÃO:11/02/2019

DATA DA ASSINATURA:11/02/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato - Stefânia Marques Pimentel

Tornar sem efeito **O EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº234/2018 ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste**, publicado no dia 08/08/2019, D.O.E nº 27563, pág.021.

Errata **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº190/2017 ETE Cuiabá**, publicado no dia 08/08/2019, D.O.E nº 27563, pág.021.

Onde se lê:

DO OBJETO: incluir 400 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº190/2017, com extrato publicado no D.O.E em 28/08/2017, conforme Processo nº 422967/2017.

Leia-se:

DO OBJETO: incluir 400 horas e prorrogar a vigência por 12 meses, ao Termo de Concessão de Bolsa nº190/2017, com extrato publicado no D.O.E em 28/08/2017, conforme Processo nº 422967/2017.

Errata **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** publicado no dia 30/09/2019, D.O.E nº 27600, pág.043.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2019/ SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº 383065/2019.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2019/ SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá, conforme Proc. Nº 383065/2019.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE

BOLSA Nº050/2017 ETE Barra do Garças - UR Canarana

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Beatriz Iber

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº

050/2017, com extrato publicado no D.O.E em 17/07/2017, no período de 11/07/2019 a 10/08/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 330307/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Beatriz Iber

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº263/2017 ETE Rondonópolis

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elaine Mendes Gerace Urzedo

DO OBJETO: reduzir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 263/2017, com extrato publicado no D.O.E em 05/09/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 421848/2018

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elaine Mendes Gerace Urzedo

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº288/2017 ETE Barra do Garças

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

DO OBJETO: incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 288/2017, com extrato publicado no D.O.E em 11/07/2017, conforme Processo nº 433903/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 330484/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elizangela Teixeira Longuinho Antiquera

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº181/2017 ETE Lucas do Rio Verde - UR Sorriso

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eduardo Augusto Torrezan Sanches

DO OBJETO: incluir 20 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 181/2017, com extrato publicado no D.O.E em 25/08/2017, conforme Processo nº 429915/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328298/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Eduardo Augusto Torrezan Sanches

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº059/2018 ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Geyci Aires Farias

DO OBJETO: incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 059/2018, com extrato publicado no D.O.E em 26/03/2018, conforme Processo nº 116522/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 371471/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Geyci Aires Farias

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº305/2017 ETE Lucas do Rio Verde - UR Nova Mutum

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Arlete Pereira

DO OBJETO: incluir 30 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 305/2017, com extrato publicado no D.O.E em 12/09/2017, conforme Processo nº 429660/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328337/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Arlete Pereira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº129/2017 ETE Lucas do Rio Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elaine Adames

DO OBJETO: incluir 20 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 129/2017, com extrato publicado no D.O.E em 18/08/2017, conforme Processo nº 421914/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 328315/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elaine Adames

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº021/2018 ETE Cuiabá

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Mirian Ribeiro Duarte

DO OBJETO: incluir 144 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 021/2018, com extrato publicado no D.O.E em 27/07/2018, conforme Processo nº 358507/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 331480/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Mirian Ribeiro Duarte

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº166/2017 ETE Lucas do Rio Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elton José Francisconi

DO OBJETO: Incluir 30 horas e prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 166/2017, com extrato publicado no D.O.E em 21/08/2017, no período de 14/08/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 328275/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Elton José Francisconi

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº468/2017 ETE Barra do Garças - UR Nova Xavantina

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adreice de Oliveira Santos

DO OBJETO: incluir 120 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 468/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/07/2018, conforme Processo nº 569640/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 330468/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Adreice de Oliveira Santos

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº383/2017 ETE Rondonópolis - UR Dom Aquino

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jessika França Pessoa

DO OBJETO: Incluir 85 horas e prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 383/2017, com extrato publicado no D.O.E em 06/10/2017, no período de 06/09/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 343611/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Jessika França Pessoa

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº304/2018 ETE Rondonópolis - UR Itiquira

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Heber Luiz Marques

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 304/2018, com extrato publicado no D.O.E em 05/11/2018, conforme processo nº 493498/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 322726/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Heber Luiz Marques

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº325/2017 ETE Rondonópolis - UR Itiquira

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Adriana Avelino Santos

DO OBJETO: reduzir 308 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 325/2017, com extrato publicado no D.O.E em 14/09/2017, conforme processo nº 431067/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 307548/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Adriana Avelino Santos

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº390/2017 ETE Rondonópolis - UR Tesouro

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gustavo Adolpho Rodrigues Ajala

DO OBJETO: Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 390/2017, com extrato publicado no D.O.E em 06/10/2017, conforme Processo nº 437300/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 322763/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Gustavo Adolpho Rodrigues Ajala

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº466/2017 ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Andreia Martins Pereira

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 466/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/11/2017, conforme processo nº 307689/2019.

PROCESSO DE ADITIVO: 307689/2019

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Andreia Martins Pereira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº170/2018 ETE Rondonópolis - UR Dom Aquino

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Priscila Godoy Leite

DO OBJETO: Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 170/2018, com extrato publicado no D.O.E em 09/07/2018, conforme Processo nº 281147/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 344702/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Priscila Godoy Leite

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº444/2017 ETE Barra do Garças - UR Novo São Joaquim

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Orlando Batista Júnior

DO OBJETO: Incluir 10 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 444/2017, com extrato publicado no D.O.E em 13/11/2017, conforme Processo nº 470866/2017.

PROCESSO DE ADITIVO: 374170/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Orlando Batista Júnior

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº239/2018 ETE Alta Floresta

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Maiara Cappelletto Macedo

DO OBJETO: Incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 239/2018, com extrato publicado no D.O.E em 11/09/2018, conforme Processo nº437838/2018.

PROCESSO DE ADITIVO: 394013/2019.

ASSINAM: Nilton Borges Borgato e Maiara Cappelletto Macedo

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº192/2018 ETE Barra do Garças - UR General Carneiro

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Eurico Elmo Pinheiro**DO OBJETO:** Incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 192/2018, com extrato publicado no D.O.E em 11/07/2018, conforme Processo nº 276169/2018.**PROCESSO DE ADITIVO:** 354070/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Eurico Elmo Pinheiro**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº303/2017 ETE Tangará da Serra - UR Nova Olímpia****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Carliane Lima da Silva**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 303/2017, com extrato publicado no D.O.E em 12/09/2017, no período de 14/08/2019 a 13/08/2020.**PROCESSO DE ADITIVO:** 380158/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Carliane Lima da Silva**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº184/2017 ETE Tangará da Serra - UR Denise****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Everson Augusto Gomes Ferreira**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 184/2017, com extrato publicado no D.O.E em 25/08/2017, no período de 14/08/2019 a 13/08/2020.**PROCESSO DE ADITIVO:** 379955/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Everson Augusto Gomes Ferreira**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº122/2017 ETE Rondonópolis - UR Tesouro****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Whelmo Costa Talon**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 122/2017, com extrato publicado no D.O.E em 14/08/2017, período de 07/08/2019 a 13/09/2019.**PROCESSO DE ADITIVO:** 387541/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Whelmo Costa Talon**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº249/2017 ETE Barra do Garças****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Maxiliano Binoti**DO OBJETO:** reduzir 140 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 249/2017, com extrato publicado no D.O.E em 04/09/2017, conforme processo nº 433688/2017.**PROCESSO DE ADITIVO:** 626091/2018**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Maxiliano Binoti**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº292/2018 ETE Rondonópolis - UR Campo Verde****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Jairo José Freitas de Oliveira**DO OBJETO:** Incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 292/2018, com extrato publicado no D.O.E em 15/10/2018, conforme Processo nº 493486/2018.**PROCESSO DE ADITIVO:** 364082/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Jairo José Freitas de Oliveira**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº288/2018 ETE Barra do Garças - UR Santa Terezinha****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Adelivane Almeida de Novais**DO OBJETO:** Incluir 410 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 288/2018, com extrato publicado no D.O.E em 15/10/2018, conforme Processo nº 499141/2018.**PROCESSO DE ADITIVO:** 407590/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Adelivane Almeida de Novais**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº233/2018 ETE Barra do Garças - UR Vila Rica****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Ângela Renata Bollico do Amaral**DO OBJETO:** Incluir 180 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 233/2018, com extrato publicado no D.O.E em 30/10/2018, conforme Processo nº 420861/2018.**PROCESSO DE ADITIVO:** 408984/2019.**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Ângela Renata Bollico do Amaral**PORTARIA Nº. 111/2019/SECITECI/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução 311/08 do CEE/MT, D.O.E, de 17.09.2008, a Resolução 01/2017 CEE/MT, D.O.E de 01.02.2017, e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 207559/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do curso de **Bacharelado em Direito**, ofertado pela Faculdade Multidisciplinar do Campus Universitário do Médio Araguaia - FAMMA, no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, vinculado ao Campus Universitário do Médio Araguaia da Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

Professora - Drª. Eliana Moraes de Almeida Alencar - avaliadora.

Professora - Drª. Vera Lúcia Marques Leite - avaliadora.

Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo Relatório para o Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(original assinada)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017/SEDEC PROCESSO Nº: 372906/2019/SEDEC****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** Interlagos Locadora de Veículos Ltda. ME - CNPJ nº 73.530.396/0001-52**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2017/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir de 05/10/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2006.33903900.196**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não alteradas pelo presente instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2019.**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - ANDERSON DA SILVA FONSECA - Interlagos Locadora de Veículos Ltda. ME - CONTRATADA.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018/SEDEC PROCESSO Nº: 373629/2019/SEDEC****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ nº 29.541.628/0001-86**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2018/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir de 01/10/2019.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2006.33903900.196**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2019.**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS - Comprest Construtora e Prestadora de Serviços Eireli - CONTRATADA.**PORTARIA Nº 220/2019/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 433759/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 168/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27272, de 30 de maio de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA, I.E. 13.222.555-7 e CNPJ/CPF 26.564.534/0002-15 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84223029	Máquina epacotadora automática de saquinhos de chá	Ativo Fixo
2	84229090	Peças de reposição para máquina empacotadora	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 229/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 435518/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de PAULO SERGIO AGUIAR, I.E. 13.240.759-0 e CNPJ/CPF 900.711.909-53 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	88023029	Avião Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
2	88022021	Avião Agrícola Air Tractor	Ativo Fixo
3	88033000	Filtro para Aeronave	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea

“c” do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 230/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 409409/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de CADORE BIDOIA E CIA LTDA, I.E. 13.121.235-4 e CNPJ/CPF 26.552.687/0001-61 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	39269090	Lonas para cobertura de carros e carretas	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea “c” do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 233/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 468704/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 208/2019/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27584, de 06 de setembro de 2019, que aprovou o credenciamento da empresa ETHANOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS S.A., I.E. 13.771.232-4 e CNPJ/CPF 27.026.451/0001-54 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	96040000	Peneiras e Crivos	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionada no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1 de outubro de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº. 100/2019/SECEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA MARTHA MOREIRA COSTA, matrícula nº 255340, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 007/2019/SECEL, firmado com a empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: nº. 10.676.614/0001-41.

Art. 2º Designar o servidor IARA MARCELA HENRIQUE ALVES, matrícula nº 295468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 007/2019/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 340897/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação estadual (Mato Grosso), para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, e Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, no valor total de R\$

8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/09/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

PORTARIA Nº. 101/2019/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA MARTHA MOREIRA COSTA, matrícula nº 255340, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 008/2019/SECEL, firmado com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ: nº. 18.876.112/0001-76.

Art. 2º Designar o servidor IARA MARCELA HENRIQUE ALVES, matrícula nº 295468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 008/2019/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 340897/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, e Pregão Eletrônico nº. 031/2018/SEGES, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/09/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS, RESULTADO DOS RECURSOS E CANDIDATOS HABILITADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 005/SES/2019, publicado no Diário Oficial de 29/08/2019, pg. 15/25, destinado a prover a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, RESOLVE tornar público a todos os interessados:

1. JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS ABAIXO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES: PROVA ENFERMEIRO:

- Jessica Limas Nascimento, Inscrição: 467 - Questão 13 e Kaylany Kassia da Silvia Fagundes, Inscrição: 309 - Questão 13 - Fundamentação e Parecer: A resposta B é incorreta, quando traz "que a intolerância ao esforço é um sintoma de insuficiência cardíaca". Segundo as Diretrizes

da sociedade Brasileira de Cardiologia os principais sintomas de IAM é caracterizada por dor precordial de forte em aperto à esquerda, irradiada para o membro superior esquerdo, de grande intensidade e prolongada podendo apresentar náusea e vômitos. Rev da Sociedade Brasileira de cardiologia. 2016; 50(2): 214-20 215 INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.**

PROVA AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- Thiellen Shellen Soares dos Santos, inscrição: 405 - Questão 18 - Fundamentação e Parecer: A questão de número 18 está perguntando sobre o atendimento a determinada demanda, por determinado período definido de tempo. A única resposta cabível e correta para a questão é a alternativa C. O Controle de estoque é feito para se ter uma ideia da entrada e saída diária de medicamentos do estoque, previamente abastecido por uma programação correta de medicamentos.

A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.**

PROVA FISOTERAPEUTA:

- Adrielle de Macedo Istenharte, Inscrição: 209 - Questão 11, Douglas Alves da Silva, Inscrição: 541 - Questão 11, Emily Karoline P. Martins, Inscrição: 266 - Questão 11, Gleydiane Alexandrina De Freitas, Inscrição: 161 - Questão 11, Iara Fabia da Silva Mendes, Inscrição: 332 - Questão 11, Viviani Prehl Rodrigues, Inscrição: 539 - Questão 11, Alvani Souza Camargo, Inscrição: 267 - Questão 11 e Kamila Flavia Da Silva, Inscrição: 413 - Questão 11 - Fundamentação e Parecer: Trata-se da representação dos raios-X em AP e Perfil de uma fratura cominutiva do terço distal do úmero do tipo Holstein-Lewis imobilizada em gesso. A imagem é perfeitamente nítida, não dando margem a múltiplas interpretações. A análise da imagem deve ser realizada de forma completa, não apenas da parte circulada, que serve para indicar a localização da fratura. O enunciado da questão é claro e não menciona em nenhum momento que a análise deve ser apenas da parte circulada da imagem. Referência: Ruaro, Antonio Francisco. Ortopedia e Traumatologia: temas fundamentais e a Reabilitação, pág. 140.

A comissão de elaboração das provas não acata o recurso. **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.**

- Adrielle de Macedo Istenharte, Inscrição: 209 - Questão 15, Camila França Camargo Nascimento, Inscrição: 156 - Questão 15, Danielle Silva De Santana Taubinger, Inscrição: 327 - Questão 15, Douglas Alves Da Silva, Inscrição: 541 - Questão 15, Emily Karoline P. Martins, Inscrição: 266 - Questão 15, Gleydiane Alexandrina de Freitas, Inscrição: 161 - Questão 15, Iara Fabia da Silva Mendes, Inscrição: 332 - Questão 15, Alvani Souza Camargo, Inscrição: 267 - Questão 15, Viviani Prehl Rodrigues, Inscrição: 539 - Questão 15, Caroline Vendramin, Inscrição: 535 - Questão 15, Kamila Flavia da Silva, Inscrição: 413 - Questão 15 - Fundamentação e Parecer: Em análise ao enunciado da questão, baseada no III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica que afirma que no gráfico apresentado o ícone número 3 representa o momento seguinte ao fechamento da válvula inspiratória e abertura da válvula expiratória, permitindo que a pressão do sistema respiratório se equilibre com a pressão expiratória final determinada no ventilador. A questão afirmava o oposto dizendo que: 3 corresponde a fase expiratória, momento seguinte ao fechamento da válvula inspiratória e abertura da válvula expiratória, onde há um desequilíbrio entre a pressão do sistema respiratório e a pressão expiratória final do ventilador. A questão deveria solicitar a alternativa incorreta. Referência: Carvalho CRR, Toufen Júnior C, França SA. Ventilação mecânica: princípios, análise gráfica e modalidades ventilatórias. 3º Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. J Bras Pneumol. 2007; 33(supl 2): 54-70.

A comissão de elaboração das provas acata o recurso e anula a questão nº 15. **RECURSO JULGADO PROCEDENTE.**

2. Divulgação dos Gabaritos Definitivos das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado EDITAL 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO:

ADMINISTRADOR	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D

8	B
9	D
10	A
11	A
12	A
13	B
14	B
15	A
16	B
17	C
18	A
19	A
20	B

ASSISTENTE SOCIAL	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	D
13	B
14	C
15	B
16	A
17	C
18	D
19	C
20	B

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	A
13	D
14	D
15	C
16	B
17	D
18	C
19	A
20	D

CONTADOR	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D

2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	D
13	A
14	C
15	B
16	A
17	D
18	B
19	D
20	C

FARMACÊUTICO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	A
13	C
14	C
15	B
16	A
17	D
18	C
19	D
20	B

FISIOTERAPEUTA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	D
12	A
13	C
14	B
15	ANULADA
16	D
17	A
18	A
19	C
20	B

A QUESTÃO ANULADA SERÁ COMPUTADA NA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA PARA O RESPECTIVO PERFIL.

MAQUEIRO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	B
13	D
14	C
15	A
16	B
17	D
18	A
19	B
20	D

MÉDICO DO TRABALHO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	D
13	C
14	B
15	A
16	A
17	B
18	A
19	D
20	D

ENGENHEIRO DO TRABALHO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B

12	D
13	B
14	A
15	C
16	A
17	B
18	D
19	B
20	A

NUTRICIONISTA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	C
13	C
14	A
15	C
16	C
17	B
18	D
19	C
20	A

PSICÓLOGO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	C
12	A
13	A
14	B
15	B
16	A
17	D
18	C
19	A
20	B

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A

7	B
8	A
9	D
10	C
11	B
12	A
13	D
14	B
15	A
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	B
12	D
13	C
14	C
15	A
16	B
17	A
18	B
19	C
20	B

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	B
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	B
19	A
20	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	B

2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	A
12	D
13	A
14	A
15	B
16	C
17	B
18	B
19	D
20	B

ENFERMEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	C
13	A
14	B
15	A
16	C
17	D
18	B
19	D
20	A

3. A relação dos candidatos classificados para a fase da Análise Curricular (ampla concorrência ou PNE), conforme quadro abaixo:

ADMINISTRADOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	493	EMERSON DA SILVA	053.033.171-37	7,60
2	562	LUCINIR ANDRE DELLAVER CIOATO	025.915.481-45	7,00
3	486	SUELEM CHRISTINA AMARAL DIAS REIS	000.024.402-37	6,40
4	491	TAYANNE ESTER MACHADO DE SOUZA	020.783.621-31	7,60

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	082	CLEONICE JACKOWSKI LUCENA BONATO	970.961.562-91	8,00
2	253	EDNEIA SILVA MIGUEL	724.781.101-30	7,60
3	431	HORTENCIA SILVA LEITE	049.368.003-92	8,00

4	503	INES TERESINHA MASWOSKI	930.545.309-06	8,20
5	083	IRISMAR PEREIRA LEMOS GEHLEN	145.532.318-75	6,20
6	485	LEANDRA VARGAS DALTRIO ROCHA	001.193.021-79	6,60
7	376	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	6,00
8	591	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	013.513.723-35	7,20

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	579	ALINE DANIELLY ALEIXO DUTRA	006.407.101-40	6,60
2	506	CAROLINA APARECIDA RIBEIRO	077.575.469-23	6,40
3	055	CLAUDIA REGINA CLARO	933.884.039-53	7,20
4	121	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	020.855.361-40	7,00
5	316	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA	002.675.521-14	6,20
6	379	FABIANA GONÇALVES FURTADO	057.378.401-90	6,20
7	011	FABINI DECKER RAISER	040.676.511-12	8,80
8	012	FLAVIA PEREIRA LIMA	052.450.661-22	6,20
9	323	FRANCISCA RANGERICA SILVA RODRIGUES	040.107.122-79	7,80
10	261	GLORIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	356.034.371-20	6,40
11	453	HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO	367.051.308-65	7,60
12	299	IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES	780.781.800-04	7,20
13	032	JESSICA ALVES MEDINA	029.426.760-35	9,00
14	226	LIDIANE SILVA	051.532.151-64	6,40
15	328	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	607.093.313-39	6,80
16	132	LUIZ MILLER BARBOSA PEREIRA	057.992.141-70	7,80
17	404	MAIRES MARIA DA SILVA FERREIRA	030.507.981-65	7,00
18	342	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	001.682.471-78	7,20
19	310	MIRIAN PEREIRA DE FARIAS	841.428.042-00	7,00
20	087	PAULO DE LIMA GOMES	703.546.471-99	7,00
21	399	PRISCILLA RAISSA SOUZA ANJOS FRANÇA	020.801.941-35	6,80
22	385	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	015.970.421-96	6,80
23	190	ROSINETH DA COSTA BATISTA	807.200.991-53	6,60
24	173	SANDRA EMILIA CANCESSU DA COSTA	586.456.249-15	7,00
25	210	SIMONE BERENICE FABRICIO	991.119.931-20	6,20

CONTADOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	084	ELISANGELO PERES	005.422.811-55	6,60
2	078	GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE	894.750.701-68	6,00
3	191	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	039.535.101-42	6,40
4	125	PETER NUNES ANTUNES	871.348.881-34	6,60
5	038	TIAGO LIMA RIBEIRO	030.652.641-70	6,80

ENFERMEIRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	555	ADRIANA FELIX SANTOS SILVA ROCHA	023.646.241-50	7,60
2	364	AGERUSA SEGHETTO	922.670.921-15	6,60
3	371	ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	041.833.629-62	7,20
4	230	ALINE FERNANDES LIMA	035.609.211-98	6,60
5	198	ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA	318.184.598-17	7,40
6	344	ALINE GWOZDZ	039.822.029-81	8,20
7	069	ANA PAULA PEREIRA MINETO	015.287.811-47	7,20
8	236	ANA PAULA SCHUTZ	003.482.460-05	6,60
9	183	ANGELA MARIA BROSKI	046.568.481-58	7,80
10	548	BARBARA DE LIMA CAMPOS	094.656.566-07	6,40
11	560	BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	002.051.281-30	6,00
12	388	BRUNA LEME ALVES	358.914.968-01	8,40
13	009	BRUNA REGINA DIOGO COSTA	054.328.846-31	9,60
14	528	BRYAN BOSCHETTI BUENO	047.472.611-84	8,20
15	102	CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI	009.135.401-37	7,20
16	120	CLEANI FERNANDES DA COSTA	939.090.801-97	7,60
17	165	CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	922.839.931-72	6,40
18	353	CRIS DAIANE NOBRE SAMPAIO	033.925.241-31	6,80
19	123	CRISLAINE SPONCHIADO	013.123.981-32	7,80
20	492	DEBORA BRUGNERA MORAIS	007.084.231-08	7,40
21	263	DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES	014.472.414-60	6,80
22	053	DEBORA TAMIREZ BALASSONI DA SILVA SENA	026.968.231-70	8,00
23	288	DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO	957.851.081-00	9,20
24	264	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	054.286.691-95	8,00
25	135	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.562.331-28	8,60
26	530	ELLEN ALVES FERREIRA	058.772.801-98	6,40
27	490	FABRICIA MARTINELLI	960.255.570-04	6,40
28	335	FRANCIELE SGANDERLA	006.505.861-58	9,20
29	073	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS	608.643.593-65	7,20

30	265	GABRIELA DA COSTA SOUZA	060.782.641-09	8,20
31	403	GIANINI ANGELICA DE LIMA	002.947.701-86	7,00
32	241	GRACIANE ARAUJO SANTANA	006.965.143-46	6,40
33	143	GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	036.318.531-30	6,60
34	280	HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE FRANÇA CICHOSKI	013.362.461-70	7,00
35	464	HAUANA SAYARA ALTISSIMO	044.798.421-79	6,60
36	293	HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	012.250.841-64	6,40
37	220	HELENA FELIX	010.643.011-42	7,00
38	395	INAE MAB DA SILVA GALDINO	055.044.701-61	8,20
39	444	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-68	9,00
40	361	JACKSON DA COSTA FARIA	938.854.581-87	7,40
41	222	JAQUELINE SOARES DA SILVA	702.060.201-04	6,60
42	197	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	043.119.031-38	8,40
43	429	JESSICA FATIMA DA ROSA	082.564.319-89	7,00
44	467	JESSICA LIMAS NASCIMENTO	040.625.241-63	6,20
45	164	JOÃO MOREIRA DE LUNA	395.163.501-00	7,00
46	130	JULIANA ENDERLE	013.995.251-90	6,80
47	550	KAREN CAMARGO	006.400.920-39	8,40
48	341	KAREN MARGARETE KONZEN	910.923.961-87	6,20
49	406	KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA	051.801.761-31	8,00
50	309	KAYLANY KASSIA DA SILVA FAGUNDES	027.670.841-54	9,00
51	498	KAYLINE RIBEIRO KONRAT	026.897.141-24	8,20
52	008	KEDIMA MARQUES DOS SANTOS	019.724.431-94	6,80
53	010	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	6,20
54	080	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	650.578.803-49	6,40
55	471	LUARA DE ANDRADE TOLENTINO	046.393.101-70	6,40
56	370	LUIZA COLUNA PEREIRA	627.928.221-04	6,20
57	333	MARCIA SANTOS NEVES	946.115.051-20	7,20
58	174	MARIA CRISTINA AGUIAR	825.624.071-72	6,20
59	279	MARILENE CANOSSA	055.099.469-62	6,60
60	215	MARIZANE LAWISCH WILLE	044.828.731-52	6,60
61	554	MARY MONICA SILVA DO CARMO	998.626.385-91	6,40
62	231	MAURO JOSE BREIER	041.277.349-06	6,20
63	092	MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA	054.514.981-99	6,00
64	176	NADIA NUNES ANTUNES	033.356.701-32	6,80
65	363	NAGELLA NUNES DA SILVA	030.252.721-47	6,20
66	469	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	046.401.881-10	8,80
67	276	NATHALIA CRISTINA RAMOS FANTIN	025.087.001-00	8,20
68	223	NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	032.975.613-35	7,20

69	259	OSEIAS DA SILVA DALLABARBA	040.779.491-30	8,20
70	318	PATRICIA DE FATIMA TOLOI	013.071.901-38	6,80
71	204	PAULA TRINDADE DA SILVA	034.504.721-43	6,00
72	166	QUELLI FERREIRA	701.755.002-15	6,40
73	163	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	070.935.914-42	7,60
74	275	RODRIGO SILVEIRA VARGAS	091.287.510-00	9,00
75	062	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	035.570.181-21	9,00
76	101	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	018.010.641-48	6,00
77	351	ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA	733.816.591-20	7,00
78	518	ROZENILDA APARECIDA INACIO DA SILVA CORREIA	000.736.331-19	6,00
79	520	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA	836.422.851-04	6,80
80	243	ROZINEIDE DE SOUZA COSTA DE MORAIS GUEDES	974.183.231-15	6,80
81	072	SILVETE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	722.121.601-00	6,00
82	462	SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO ALVES VOLTANI	021.306.151-12	8,20
83	325	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	499.986.251-49	6,80
84	185	STEPHANY ALVES DE SOUZA	042.325.661-04	7,40
85	177	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	032.811.691-20	6,80
86	443	THAYZE DE SOUZA MIRANDA	721.730.921-20	6,40
87	384	THIAGO VERSARI JEZUALDO	062.971.189-57	7,40
88	496	VANDERLEIA APARECIDA GOMES PINHEIRO	009.259.841-24	7,00
89	147	VANESSA DA SILVA ROCHA	044.517.441-21	7,80
90	345	VANI DE CASTRO	485.981.192-53	7,40
91	268	VANIA BANFI DE QUADROS	896.377.989-00	6,20
92	296	VERIDIANA ANA CERVANTES SANTI	050.831.791-64	6,40
93	167	VERLANE GOMES PEREIRA	036.910.453-67	6,20

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	459	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS	006.812.251-90	6,40
2	375	GABRIELI EHRENBRIENK	032.880.541-67	6,00
3	104	LILIANE LABS FISCHER	022.860.701-99	6,00
4	546	MARCOS LUIZ COCCO	727.713.481-87	6,00
5	188	MATEUS ESCHER	022.032.801-31	7,60
6	017	THIAGO FERNANDO LIBANORI	995.700.251-15	6,00

FARMACÊUTICO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	346	ALANNA MORAES SILVA	011.024.522-97	6,80
2	422	ALINI DA FONSECA RODRIGUES	030.918.730-30	6,40

3	523	JEANNE WEBER VENDRUSCOLO	055.495.089-82	7,40
4	340	LARISSA REGINA GONÇALVES GUILHERME SILVA	362.693.008-43	6,00

FISIOTERAPEUTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	209	ADRIELE DE MACEDO ISTENHARTE	045.310.371-54	7,00
2	105	ANA PAULA DE ALMEIDA	040.035.631-74	6,80
3	156	CAMILA FRANÇA CAMARGO NASCIMENTO	012.636.661-67	8,40
4	572	CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK	074.136.979-63	7,00
5	535	CAROLINE VENDRAMIN	974.326.791-34	8,00
6	142	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	046.902.641-39	7,20
7	266	EMILY KAROLINE PEREIRA MARTINS	027.107.331-45	7,80
8	161	GLEYDIANE ALEXANDRINA DE FREITAS	025.602.551-70	6,40
9	332	IARA FABIA DA SILVA MENDES	025.756.432-28	7,80
10	413	KAMYL FLAVIA DA SILVA	057.361.081-94	6,20
11	315	KELEN COSTA VIEIRA	958.141.751-68	6,80
12	570	RAFAELLA DE SA TURINI ALVES	049.461.101-43	6,20
13	539	VIVIANI PREHL RODRIGUES	047.771.101-41	6,80

MAQUEIRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	150	AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR	039.524.211-89	7,00
2	081	ALBANI RODRIGUES GARCIA	026.384.621-01	6,00
3	329	ALDINEI MACHADO DA SILVA	825.880.311-53	7,60
4	052	ALEX LIMA VALE	034.342.991-81	9,20
5	414	ALVENIZE VALENTE VIEIRA	000.459.312-08	6,40
6	112	ANDERSON DANIEL DA SILVA MORAES	059.044.741-64	7,80
7	086	ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA	011.499.951-14	7,00
8	320	ANTONIA CORREIA	016.273.701-70	6,40
9	146	ANTONIO ALMEIDA SANTOS	037.836.923-77	8,00
10	457	BRUNO SPECHET	542.954.162-15	9,20
11	133	CARLOS ANDRÉ CANELO SALAZAR	916.833.940-20	7,60
12	418	CASSIANO SANDRO ZORTEA	038.492.501-48	7,40
13	338	CRISTIAN WILLIAM BARBOZA DE NOVAES	057.923.081-36	7,40
14	537	CRISTIANE ELISA CHALUPA	063.592.431-56	7,80
15	589	CRISTIANO SOUSA PINTO	042.104.451-93	7,80
16	587	DAVI DE BARROS LOPES SILVA	061.496.241-29	8,20
17	049	FRANCINEY LIMA MAGALHÃES DE ARRUDA	045.445.141-50	7,00
18	030	HEITOR MATHIAS GEHLEN	058.746.581-65	9,00
19	045	JOAO BATISTA DOS SANTOS DOMINICES	382.569.672-34	6,40

20	064	JOSIEL DOS SANTOS LIMA	007.681.493-98	7,60
21	326	JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS	185.561.048-51	9,20
22	500	LEANDRO KAPPEL	067.554.631-16	7,20
23	048	LEONICE SOARES ARAUJO	340.471.822-49	6,40
24	482	MARCELO ROCHA VANAZZI	991.991.571-87	6,60
25	225	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO	602.822.293-37	7,00
26	488	MARIA LENI OCZINSKI	966.702.661-20	7,60
27	542	NIULCIONE APARECIDA SILVA	191.149.188-11	9,60
28	505	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	028.303.091-70	8,20
29	035	PABLO TELLI BLOSS	067.792.091-12	6,60
30	039	PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA	043.373.653-46	7,00
31	290	RHUAN CHRISTIAN MACHADO SANCHES	068.634.431-63	7,00
32	358	ROSANA APARECIDA MARIANI	910.660.501-04	6,80
33	247	SIRLEI DOS SANTOS	006.776.021-03	7,20
34	229	VALDIR CARLOS ZATTERA	962.774.401-87	9,20
35	034	VERONICE AGUIAR DA SILVA	841.567.161-04	7,20
36	240	YURI VITORIO SUDERICH QUADROS	031.215.011-35	8,00

NUTRICIONISTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	524	ADEGMAR SOUZA MAGALHAES	460.642.491-53	7,20
2	162	ANNA CLARA SOARES DE BRITO	024.025.761-89	7,00
3	576	DAIANE JOICE PIRES MULLER	067.759.479-84	7,40
4	553	JACQUELINE JARA DA SILVA	981.513.801-44	7,60
5	079	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	046.584.861-30	7,60
6	160	MARILEI DE FATIMA DA SILVA	083.179.539-55	6,20

PSICÓLOGO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	283	AMANDA RODIO SIMÃO	049.160.101-83	8,00
2	057	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	044.538.571-52	7,40
3	458	ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	032.592.141-51	6,80
4	224	BRUNA DE OLIVEIRA	035.066.311-44	6,20
5	378	CINTIA BECKER	033.657.381-26	7,60
6	397	DIEGO JONAS CAETANO	033.739.351-64	7,40
7	282	DULCINEIA CORREIA CAMARGO	557.082.269-00	6,40
8	445	FERNANDA RAFAELA BATISTA VENTURA	040.568.851-25	7,60
9	281	JHESSICA RAISSA DE SOUZA CARVALHO	039.103.331-09	6,20
10	386	JOICE LUZIA COSTA DE BRAZIL	052.711.531-26	8,00
11	285	KELLY CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	001.119.472-35	8,40
12	441	LIDIANE PINTO LUNKES	030.894.121-79	7,20
13	286	LORENA CANDIDA MAGALHÃES	042.300.701-79	6,80

14	114	LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA	039.391.861-04	6,40
15	337	MAIARA QUAINI	047.578.991-14	6,60
16	432	MARCILENE ROSA COLETTI	024.596.061-92	7,00
17	365	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	894.056.841-91	6,40
18	139	RAIELE FREIRE DA SILVA	038.509.701-83	7,20
19	416	ROBERTA REGINA FUNK ALMEIDA DAL MOLIN	943.663.901-59	6,20
20	116	SIMONI REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA	043.291.911-21	7,60
21	187	SUEDEN FELIPE SARAIVA DIAS SANTOS	053.328.371-00	8,20
22	330	SUSY CANDATEN	002.762.561-31	6,20
23	525	VALDINEI RAMOS COELHO	039.881.151-26	6,00
24	428	VANESSA KARINA DE CASTRO	046.858.351-31	6,00

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	367	IVELYN PEREIRA ALVES	046.214.431-35	7,20
2	189	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	020.690.741-96	7,60

MÉDICO DO TRABALHO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	168	ALESSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	029.700.981-80	8,80
2	094	GEOVANE DE OLIVEIRA ARAUJO	001.771.033-29	6,80
3	093	JAQUELINE DO NASCIMENTO	051.162.589-80	9,20
4	131	JOANILDE MARIA AMORIM DA SILVA DUARTE	433.402.882-91	7,80

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	193	FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA	284.694.021-53	6,40
2	256	IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI	651.810.771-53	9,20
3	273	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	815.206.891-87	8,80
4	134	ROZANI MARI SARTOR HUFF	483.604.901-63	9,20

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	233	ADANY OLIVEIRA DE ANDRADES	054.240.613-62	8,40
2	446	ADRIANA DE LIMA RIBEIRO	037.608.081-74	7,00
3	050	ALLAN SARAIVA DOS SANTOS	757.667.012.68	7,60
4	111	ANA DA SILVA NONATO	020.168.891-36	7,00
5	110	ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA	026.757.961-66	6,80
6	468	ANTONIA FRANCISCA CAMPELO NASCIMENTO	030.282.203-85	6,80
7	393	ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	499.552.763-04	6,60

8	497	APARECIDA BORGES DA SILVA	470.553.322-49	8,00
9	347	ARIELSON SANTOS PEREIRA	012.486.663-80	7,80
10	582	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	948.205.972-72	7,00
11	246	CARLA CONCEIÇÃO LOPES DE PAIVA	013.748.201-99	8,20
12	212	CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES	692.302.932-53	6,60
13	427	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	011.150.211-09	7,20
14	552	CLEMILDA SOARES DA SILVA	014.662.883-70	7,40
15	067	CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.315.032-15	7,40
16	031	DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA	023.317.431-18	6,80
17	255	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	020.254.191-63	8,80
18	543	DIEISY STEFFANY DE SOUZA ALVES	058.649.371-93	8,20
19	252	DINA CHARLA SILVA	931.390.121-87	7,40
20	470	DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO	006.817.223-04	7,40
21	136	DULCILENE SANTOS LIMA	016.168.812-83	8,20
22	153	EDNA MARIA INACIO	007.154.361-98	6,40
23	059	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	962.168.321-15	7,20
24	312	ELAINE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	005.131.061-97	8,60
25	203	ELI EUSTÁQUIO DE SOUZA	868.257.551-53	9,00
26	026	ELI GIOVANI ANTUNES	353.144.510-34	7,80
27	128	ELIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA	973.745.041-87	7,00
28	154	ELIANE APARECIDA FELINI	020.276.039-13	6,40
29	270	ELIDA MAIER SOARES	032.392.811-04	6,40
30	054	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	976.557.241-72	7,00
31	071	ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA	991.617.371-00	7,20
32	248	ESTHER REGINALDO DOS SANTOS	025.346.721-77	6,40
33	025	EVELLYN DIAS DA SILVA	024.435.331-07	8,20
34	046	FABIANA TEODORO TARGINO	970.316.581-87	8,60
35	196	FATIMA COMBY GOMES	426.924.310-49	8,60
36	583	FELIPE DA CRUZ GOMES	047.646.383-12	6,40
37	217	FRANCEANE ANDRADE SOARES	027.873.233-08	6,80
38	158	FRANCISCA ALVES CARVALHO	453.006.312-72	6,00
39	040	FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA	030.686.581-52	8,60
40	317	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	002.996.163-71	8,60
41	409	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	879.711.513-49	7,00
42	423	FRANSKILENE SILVA SANTOS	059.906.413-70	7,60
43	311	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	924.314.701-30	7,80
44	037	GICÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	812.277.362-15	7,80
45	295	GILSON DA SILVA	902.048.081-20	8,80
46	138	GILVANA DELAI PEREIRA	771.594.621-49	6,60
47	412	GISLEANE SILVA FERRO	058.641.483-50	7,00
48	426	HELLEN BATISTA DA SILVA	045.517.521-77	6,80

49	515	IRISLEIDE DOS SANTOS DE FREITAS GOMES	036.860.921-90	7,40
50	394	JANETE PIRES	630.586.341-53	6,20
51	060	JEFFERSON CHAGAS	029.000.311-33	7,60
52	511	JHELTON DE JESUS REIS	037.327.841-18	8,80
53	465	JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA	009.167.371-28	6,40
54	586	JOSIANE ALVES DA SILVA	018.878.061-05	6,20
55	006	JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS	515.114.952-00	7,80
56	568	KARINA MENDES DA SILVA	020.588.301-05	6,20
57	350	KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	377.128.078-84	8,00
58	526	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	009.945.871-39	8,00
59	421	KEILA CHAVES DA SILVA MELO	041.691.291-56	7,80
60	437	LIDIANE ANTUNES MORAES	017.346.729-60	6,00
61	584	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS	009.340.631-25	6,80
62	476	LINDALVA SOARES ASSUNCAO	797.732.902-63	6,40
63	356	LINETE SOUZA FIGUEIREDO	352.804.761-53	7,60
64	216	LUCELENA DE MARQUES MAIONE	087.811.838-10	8,40
65	244	LUCIANA RODRIGUES VARGAS	036.909.801-35	8,20
66	140	MAGNA COSTA GOMES	437.472.052-91	7,20
67	238	MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA	801.379.622-15	8,80
68	051	MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	047.878.453-81	9,00
69	477	MARCIA REGINA FRITSCH	724.768.930-72	6,20
70	085	MARCIANA DE SOUSA CARNEIRO	036.040.623-81	8,20
71	411	MARESSA CHRYSTYNNIA FIALHO DA SILVA SOUSA	042.364.783-07	7,00
72	581	MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO	057.857.013-08	8,20
73	254	MARIA DE LOURDES OCZINSKI	921.506.401-04	7,80
74	368	MARIA EDILENE MATIAS DE SOUSA	905.943.801-97	8,00
75	289	MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA	009.603.561-77	8,00
76	175	MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA	600.260.943-12	6,00
77	137	MARIA TELNUSIA DA SILVA CARVALHO SILVA	013.804.893-26	7,00
78	117	MARIANA PEREIRA DE PINHO	045.244.211-73	7,80
79	076	MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	869.714.762-04	7,00
80	024	MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	002.738.861-18	6,60
81	585	MARINETI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.755.321-14	7,00
82	383	MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO	629.044.349-68	7,40
83	302	MARTA LUISA BENVENUTI	807.880.760-00	6,40
84	228	MICHAELI CARDOSO TORRES	044.388.551-60	8,20
85	170	MIRIAN DOS SANTOS	004.561.991-36	6,40
86	075	NATALIA SOUZA LIMA	068.863.403-60	6,40
87	213	NEIDE BREZOLIN CIMI	775.413.321-00	7,60

88	533	NEUSA LOPES REIS	550.100.591-34	6,60
89	304	NOEMA IZABEL FERREIRA FRANÇA	703.719.039-04	8,20
90	472	NORMA DOMBROWSKI	969.517.530-91	6,60
91	178	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	027.174.271-20	8,40
92	509	OLAIR FERREIRA	535.807.101-68	8,20
93	436	PATRICIA FERRAZ	000.074.691-60	8,20
94	430	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	981.202.472-72	7,20
95	044	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	457.934.921-00	7,40
96	396	RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS	007.102.933-80	6,20
97	061	RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA	953.374.313-15	6,60
98	448	RAIMUNDA SOUSA SILVA	037.762.223-01	7,60
99	297	REGIANE AZEVEDO DA SILVA	463.363.032-68	8,40
100	219	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	005.853.979-45	7,40
101	574	RISONEIDE MARIA CAMPOS PENTEADO	935.620.041-68	8,40
102	349	RITA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	827.114.023-04	8,60
103	036	RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	721.582.121-87	8,40
104	360	ROSALINA RODRIGUES MAIA MOREIRA	007.386.281-90	6,00
105	159	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14	6,00
106	287	ROSANE SILVA DE CAMPOS	694.644.642-91	6,60
107	194	ROSANE TERESINHA DOS REIS	005.889.740-21	8,40
108	250	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	045.465.139-25	8,00
109	108	ROSENILDA DOS SANTOS	024.084.879-94	7,80
110	504	ROSIANE ALVES DA SILVA	035.500.054-74	8,00
111	186	SANDRA CRISTINA GRANDIS	913.202.401-00	8,40
112	095	SANDRA MARA ZURAWSKI	779.953.170-34	7,80
113	251	SANDRA REGINA MARUCCI DE BRITO	988.380.401-68	8,40
114	065	SILVANA STOLFO SMANIOTTO	025.648.081-82	7,60
115	401	SIMEIA SALES FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	022.042.711-95	6,60
116	434	SIMONE DE OLIVEIRA TEODORO	024.915.061-14	9,00
117	021	SIRLEI ROSELI ROSO NOGUEIRA	650.357.201-87	8,00
118	258	SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	486.617.161-87	7,80
119	019	SUSI CRISTINA DE PAULA	004.976.051-39	8,80
120	569	SUZANA DA SILVA SOUSA	003.881.581-82	7,40
121	113	TEOLIDES ROSANE DA SILVA MORESCO	979.373.391-87	8,00
122	171	TERESINHA MARIA DEMARCO	949.917.409-59	7,60
123	424	VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO	006.787.011-21	7,20
124	074	VANDA APARECIDA DA SILVA	790.358.171-68	9,20
125	439	VERA LUCIA VALENTIM AGUIAR	977.514.990-87	7,40
126	232	VIVIANE SILVA PIRES BARBOSA	036.728.491-03	9,00

127	063	ZENEIDE TEREZINHA PERONDI	616.520.911-49	7,00
-----	-----	---------------------------	----------------	------

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 005/SES/2019, publicado no Diário Oficial de 28/08/2019, pg. 15/25, destinado a prover a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, Resolve tornar público a todos os interessados:

1. Resultado final da Prova Escrita:

ADMINISTRADOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	369	ALLAN MACHADO FELICIANI	943.917.340-87	AUSENTE
2	519	CIRLEY BALMER	002.799.071-09	5,20
3	493	EMERSON DA SILVA	053.033.171-37	7,60
4	419	LUCIANY DAYANNE NUNES	034.976.031-47	5,40
5	562	LUCINIR ANDRE DELLAVER CIOATO	025.915.481-45	7,00
6	495	SILVIA EIFERT	897.887.371-53	5,40
7	486	SUELEM CHRISTINA AMARAL DIAS REIS	000.024.402-37	6,40
8	491	TAYANNE ESTER MACHADO DE SOUZA	020.783.621-31	7,60

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	103	CATALINA DE BARROS	613.697.801-68	5,00
2	082	CLEONICE JACKOWSKI LUCENA BONATO	970.961.562-91	8,00
3	253	EDNEIA SILVA MIGUEL	724.781.101-30	7,60
4	431	HORTENCIA SILVA LEITE	049.368.003-92	8,00
5	503	INES TERESINHA MASWOSKI	930.545.309-06	8,20
6	460	IRACI TERUMI SUZUKI	023.258.549-06	5,80
7	083	IRISMAR PEREIRA LEMOS GEHLEN	145.532.318-75	6,20
8	485	LEANDRA VARGAS DALTROE ROCHA	001.193.021-79	6,60
9	400	LUCIANA VIEIRA MARCELINO	011.245.111-05	AUSENTE
10	376	MARIA LUCIA DE BARROS	569.144.311-91	6,00
11	591	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	013.513.723-35	7,20

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	579	ALINE DANIELLY ALEIXO DUTRA	006.407.101-40	6,60
2	410	ANA ALICE FERREIRA	831.213.231-72	4,20
3	514	ANA LUCIA FARIAS DA CRUZ	006.565.731-47	4,60
4	392	ANGELICA VIEIRA DA CRUZ MEIRA PEGO	021.453.351-45	AUSENTE
5	269	BRUNA DOS SANTOS ARAUJO	619.864.983-01	AUSENTE
6	506	CAROLINA APARECIDA RIBEIRO	077.575.469-23	6,40
7	055	CLAUDIA REGINA CLARO	933.884.039-53	7,20
8	308	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	008.672.381-27	4,00
9	532	ELIANE APARECIDA MADERS	052.015.171-29	5,80
10	014	ELIENE SANTOS MOURA	017.853.483-88	5,80
11	121	ELISAMARA RAQUEL KLEIN	020.855.361-40	7,00
12	316	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA	002.675.521-14	6,20
13	379	FABIANA GONÇALVES FURTADO	057.378.401-90	6,20
14	013	FABIANA MOURA DOS SANTOS	058.710.021-45	3,80
15	011	FABINI DECKER RAISER	040.676.511-12	8,80
16	012	FLAVIA PEREIRA LIMA	052.450.661-22	6,20
17	323	FRANCISCA RANGERICA SILVA RODRIGUES	040.107.122-79	7,80
18	261	GLORIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	356.034.371-20	6,40
19	453	HENDIE LIS DE SOUZA FLAUSINO	367.051.308-65	7,60
20	299	IDILENE MARIA ZANETTI JAQUES	780.781.800-04	7,20
21	314	IVONETE DA LUZ RODRIGUES	702.551.053-04	4,60
22	566	JANE KELLER PEREIRA	772.989.421-15	5,60
23	032	JESSICA ALVES MEDINA	029.426.760-35	9,00
24	291	KEILA SANTOS LOPES	038.379.861-28	AUSENTE
25	306	KELLY RODRIGUES SIQUEIRA	032.950.971-35	3,60
26	205	LAURISBELA MENDES DE SOUSA	031.815.033-63	5,60
27	226	LIDIANE SILVA	051.532.151-64	6,40
28	328	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	607.093.313-39	6,80
29	132	LUIZ MILLER BARBOSA PEREIRA	057.992.141-70	7,80
30	056	LYA BUENO MORAIS	054.511.153-62	5,00
31	404	MAIRES MARIA DA SILVA FERREIRA	030.507.981-65	7,00
32	016	MARI LUCI DA APARECIDA VAZ	935.539.781-04	5,00
33	184	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA	059.273.841-88	AUSENTE
34	018	MARIA DAS MERCES AZEVEDO DE ARAUJO	022.781.513-04	3,80
35	145	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	058.343.823-71	5,00
36	381	MARIA LUCIENE GUIMARÃES	968.638.111-20	5,80
37	298	MARIA SGARABOTTO DOS SANTOS	848.742.289-68	5,20
38	507	MIKAEL RICHARD DE SOUZA	054.812.811-12	5,00
39	342	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA	001.682.471-78	7,20

40	310	MIRIAN PEREIRA DE FARIAS	841.428.042-00	7,00
41	087	PAULO DE LIMA GOMES	703.546.471-99	7,00
42	399	PRISCILLA RAISSA SOUZA ANJOS FRANÇA	020.801.941-35	6,80
43	534	REGILENE DE LIMA SILVA	935.068.643-00	4,80
44	272	ROMAURA RODRIGUES ROCHA	926.146.633-87	4,40
45	385	ROSANA DE AZEVEDO GOMES	015.970.421-96	6,80
46	301	ROSINALVA DA SILVA E SILVA	031.023.651-75	AUSENTE
47	190	ROSINETH DA COSTA BATISTA	807.200.991-53	6,60
48	099	SAMARA ALVES MOREIRA	045.680.121-98	5,20
49	173	SANDRA EMILIA CANCESSU DA COSTA	586.456.249-15	7,00
50	210	SIMONE BERENICE FABRICIO	991.119.931-20	6,20
51	405	THIELLEN SHELLEN SOARES DOS SANTOS	058.666.221-90	4,60
52	557	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	041.708.511-70	AUSENTE

CONTADOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	084	ELISANGELO PERES	005.422.811-55	6,60
2	475	FRANCIELI SOUZA FERREIRA VOLLMERHAUSEN	957.649.091-04	4,80
3	078	GABRIELA MARTINELLI MULLER TREVEJO MARCHIORE	894.750.701-68	6,00
4	191	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	039.535.101-42	6,40
5	125	PETER NUNES ANTUNES	871.348.881-34	6,60
6	038	TIAGO LIMA RIBEIRO	030.652.641-70	6,80

ENFERMEIRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	227	ADENILZA MARCIA DE CAMPOS	405.803.501-34	4,60
2	555	ADRIANA FELIX SANTOS SILVA ROCHA	023.646.241-50	7,60
3	364	AGERUSA SEGHEITTO	922.670.921-15	6,60
4	371	ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	041.833.629-62	7,20
5	387	ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	027.400.631-64	5,60
6	230	ALINE FERNANDES LIMA	035.609.211-98	6,60
7	198	ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA	318.184.598-17	7,40
8	344	ALINE GWOZDZ	039.822.029-81	8,20
9	118	AMANDA CARDOSO PETKOWICZ	029.831.881-40	4,60
10	262	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	022.230.011-65	5,80
11	003	ANA DA SILVA ALVES	038.408.191-64	AUSENTE
12	362	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	032.415.101-23	5,40
13	069	ANA PAULA PEREIRA MINETO	015.287.811-47	7,20
14	236	ANA PAULA SCHUTZ	003.482.460-05	6,60
15	390	ANANDA MEDEIROS DA SILVA	010.928.482-82	AUSENTE
16	420	ANDRELINA GOMES LOPES	354.354.778-08	AUSENTE
17	183	ANGELA MARIA BROSKI	046.568.481-58	7,80

18	352	ANITA MENDES DE MELO CORREIA	812.629.901-06	4,00
19	540	AURITANIA BARBOSA DOS SANTOS	029.447.643-14	5,60
20	548	BARBARA DE LIMA CAMPOS	094.656.566-07	6,40
21	560	BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	002.051.281-30	6,00
22	066	BRUNA CAROLINE COLLI	049.886.381-62	AUSENTE
23	388	BRUNA LEME ALVES	358.914.968-01	8,40
24	009	BRUNA REGINA DIOGO COSTA	054.328.846-31	9,60
25	528	BRYAN BOSCHETTI BUENO	047.472.611-84	8,20
26	102	CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI	009.135.401-37	7,20
27	022	CASSIA ALINE NUNES AFONSO	057.355.781-03	AUSENTE
28	091	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	008.023.921-80	5,80
29	564	CLARICE SANTANA XAVIER	001.887.151-85	4,40
30	120	CLEANI FERNANDES DA COSTA	939.090.801-97	7,60
31	303	CLENILDA JULIA LOUZADA RODRIGUES DA SILVA	526.531.372-91	5,00
32	165	CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	922.839.931-72	6,40
33	353	CRIS DAIANE NOBRE SAMPAIO	033.925.241-31	6,80
34	123	CRISLAINE SPONCHIADO	013.123.981-32	7,80
35	148	DAGMARA GUARDA MARCOLAN	025.958.630-70	5,00
36	408	DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO	033.072.941-13	4,40
37	492	DEBORA BRUGNERA MORAIS	007.084.231-08	7,40
38	263	DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES	014.472.414-60	6,80
39	053	DEBORA TAMIRES BALASSONI DA SILVA SENA	026.968.231-70	8,00
40	288	DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO	957.851.081-00	9,20
41	264	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	054.286.691-95	8,00
42	088	EDINA BRITO DO PINHO	043.192.921-11	5,00
43	135	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.562.331-28	8,60
44	494	ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA SILVA	008.685.331-73	5,20
45	200	ELIANE MOURA DA SILVA DEMORI	022.801.471-90	5,80
46	157	ELISANGELA DIAS GARLINDO	924.183.921-04	4,20
47	530	ELLEN ALVES FERREIRA	058.772.801-98	6,40
48	292	FABIANA VIEIRA MATOS	037.738.281-79	AUSENTE
49	490	FABRICIA MARTINELLI	960.255.570-04	6,40
50	004	FATIMA WENTZ LOZANO	012.743.041-56	AUSENTE
51	182	FERNANDA REINHER DA LUZ	998.591.300-00	5,00
52	155	FERNANDO ANTONIO BRITO	075.353.457-60	5,80
53	335	FRANCIELE SGANDERLA	006.505.861-58	9,20
54	372	FRANCIELLE RODRIGUES WALKER DA SILVA	010.220.681-30	5,00
55	073	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS	608.643.593-65	7,20
56	265	GABRIELA DA COSTA SOUZA	060.782.641-09	8,20

57	403	GIANINI ANGELICA DE LIMA	002.947.701-86	7,00
58	245	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS	808.285.231-34	AUSENTE
59	241	GRACIANE ARAUJO SANTANA	006.965.143-46	6,40
60	143	GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS	036.318.531-30	6,60
61	195	HAGAR KELLY MIGUEL ARAUJO	041.566.311-33	4,60
62	280	HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE FRANÇA CICHOSKI	013.362.461-70	7,00
63	464	HAUANA SAYARA ALTISSIMO	044.798.421-79	6,60
64	293	HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	012.250.841-64	6,40
65	220	HELENA FELIX	010.643.011-42	7,00
66	395	INAE MAB DA SILVA GALDINO	055.044.701-61	8,20
67	444	IVONE DA SILVA TENOR	890.348.801-68	9,00
68	141	IZABELA TAIS DA SILVA	092.427.764-59	5,20
69	361	JACKSON DA COSTA FARIA	938.854.581-87	7,40
70	377	JANAINA GOMES DE SOUZA	023.157.981-08	5,60
71	242	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	621.459.081-53	5,60
72	201	JAQUELINE ARAUJO FREITAS	894.783.631-15	5,60
73	222	JAQUELINE SOARES DA SILVA	702.060.201-04	6,60
74	197	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	043.119.031-38	8,40
75	149	JEISIELE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	049.140.081-06	3,00
76	429	JESSICA FATIMA DA ROSA	082.564.319-89	7,00
77	467	JESSICA LIMAS NASCIMENTO	040.625.241-63	6,20
78	164	JOÃO MOREIRA DE LUNA	395.163.501-00	7,00
79	235	JOCIRENE JOSINA DA SILVA	039.646.921-31	5,40
80	192	JOSILAINE PATRICIA GRIZOSTE	034.775.301-95	5,60
81	440	JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ	973.091.921-68	5,20
82	527	JULIANA ALVES BOTEGA DE OLIVEIRA	049.100.511-39	5,60
83	130	JULIANA ENDERLE	013.995.251-90	6,80
84	550	KAREN CAMARGO	006.400.920-39	8,40
85	341	KAREN MARGARETE KONZEN	910.923.961-87	6,20
86	406	KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA	051.801.761-31	8,00
87	042	KAROLAYNE FERNANDES DE BRITO	038.207.941-82	AUSENTE
88	309	KAYLANY KASSIA DA SILVA FAGUNDES	027.670.841-54	9,00
89	498	KAYLINE RIBEIRO KONRAT	026.897.141-24	8,20
90	008	KEDIMA MARQUES DOS SANTOS	019.724.431-94	6,80
91	002	KERLIANE SANTOS DA SILVA	044.702.043-90	4,00
92	010	KEZIA KELI DE CARVALHO	027.156.501-24	6,20
93	380	LAYRA ISABELLA GARMS BUENO	345.981.788-76	5,80
94	080	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	650.578.803-49	6,40

95	058	LILIANE DE SOUZA CARDOZO	052.015.181-09	AUSENTE
96	471	LUARA DE ANDRADE TOLENTINO	046.393.101-70	6,40
97	463	LUCIO BENEDITO MAGALHAES	826.048.601-63	AUSENTE
98	370	LUIZA COLUNA PEREIRA	627.928.221-04	6,20
99	300	LUSIANE DA SILVA SANTOS	053.604.773-18	5,80
100	321	MAICO GOMES	018.834.341-57	5,20
101	239	MAISA DIAS DA CUNHA GARLINDO	116.789.047-75	AUSENTE
102	333	MARCIA SANTOS NEVES	946.115.051-20	7,20
103	277	MARIA AUGUSTA BUZZINARO MELO	311.977.638-64	5,80
104	174	MARIA CRISTINA AGUIAR	825.624.071-72	6,20
105	517	MARIA ROSA FRAZAO	438.360.892-20	3,80
106	279	MARILENE CANOSSA	055.099.469-62	6,60
107	215	MARIZANE LAWISCH WILLE	044.828.731-52	6,60
108	456	MARLEI APARECIDA RODRIGUES	001.039.251-39	4,00
109	554	MARY MONICA SILVA DO CARMO	998.626.385-91	6,40
110	231	MAURO JOSE BREIER	041.277.349-06	6,20
111	305	MAYRLA DE FRANÇA MESQUITA LEITÃO	978.732.251-00	5,40
112	522	MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK	022.207.571-61	4,60
113	487	MICHELE MEES	045.540.159-47	3,80
114	001	MICHELLE MILIANE SALDANHA NASCIMENTO	003.065.561-70	5,60
115	092	MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA	054.514.981-99	6,00
116	176	NADIA NUNES ANTUNES	033.356.701-32	6,80
117	363	NAGELLA NUNES DA SILVA	030.252.721-47	6,20
118	469	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	046.401.881-10	8,80
119	276	NATHALIA CRISTINA RAMOS FANTIN	025.087.001-00	8,20
120	109	NAYARA FERNANDES BERNARDES	011.023.901-60	5,20
121	223	NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	032.975.613-35	7,20
122	259	OSEIAS DA SILVA DALLABARBA	040.779.491-30	8,20
123	318	PATRICIA DE FATIMA TOLOI	013.071.901-38	6,80
124	307	PATRICIA GRANJA	093.243.709-52	AUSENTE
125	382	PATRICIA MOCHI DA SILVA	041.681.881-16	5,20
126	204	PAULA TRINDADE DA SILVA	034.504.721-43	6,00
127	166	QUELLI FERREIRA	701.755.002-15	6,40
128	284	RAFAELA BRANDÃO MACHADO	051.892.151-48	5,80
129	237	RAQUEL NOGUEIRA MAIA	011.939.633-54	5,60
130	163	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	070.935.914-42	7,60
131	275	RODRIGO SILVEIRA VARGAS	091.287.510-00	9,00
132	062	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	035.570.181-21	9,00
133	101	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	018.010.641-48	6,00
134	351	ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA	733.816.591-20	7,00

135	518	ROZENILDA APARECIDA INACIO DA SILVA CORREIA	000.736.331-19	6,00
136	520	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA	836.422.851-04	6,80
137	243	ROZINEIDE DE SOUZA COSTA DE MORAIS GUEDES	974.183.231-15	6,80
138	072	SILVETE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	722.121.601-00	6,00
139	462	SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO ALVES VOLTANI	021.306.151-12	8,20
140	547	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	002.001.471-61	5,80
141	325	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	499.986.251-49	6,80
142	097	SONIA MARIA VIVIAN	385.280.370-53	5,60
143	185	STEPHANY ALVES DE SOUZA	042.325.661-04	7,40
144	177	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	032.811.691-20	6,80
145	206	TANARA ANGELICA CZARNOBAY	038.703.741-10	5,60
146	339	THALUANY LUIZA DE OLIVEIRA	051.181.881-56	4,80
147	443	THAYZE DE SOUZA MIRANDA	721.730.921-20	6,40
148	384	THIAGO VERSARI JEZUALDO	062.971.189-57	7,40
149	496	VANDERLEIA APARECIDA GOMES PINHEIRO	009.259.841-24	7,00
150	147	VANESSA DA SILVA ROCHA	044.517.441-21	7,80
151	345	VANI DE CASTRO	485.981.192-53	7,40
152	268	VANIA BANFI DE QUADROS	896.377.989-00	6,20
153	296	VERIDIANA ANA CERVANTES SANTI	050.831.791-64	6,40
154	167	VERLANE GOMES PEREIRA	036.910.453-67	6,20
155	556	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	031.104.081-04	3,40
156	096	WEULA PEREIRA GIL MONTEIRO	045.281.191-02	5,60
157	033	ZUILDA CORREIA RODRIGUES	615.982.082-68	AUSENTE

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	331	ANE CAROLINE BARCELI	023.572.471-85	5,80
2	199	DENISSON GABRIEL ALVES	083.811.256-00	4,80
3	459	ELDER TEIXEIRA DOS SANTOS	006.812.251-90	6,40
4	375	GABRIELI EHRENBRIENK	032.880.541-67	6,00
5	104	LILIANE LABS FISCHER	022.860.701-99	6,00
6	546	MARCOS LUIZ COCCO	727.713.481-87	6,00
7	188	MATEUS ESCHER	022.032.801-31	7,60
8	017	THIAGO FERNANDO LIBANORI	995.700.251-15	6,00

FARMACEUTICO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	346	ALANNA MORAES SILVA	011.024.522-97	6,80
2	422	ALINI DA FONSECA RODRIGUES	030.918.730-30	6,40

3	415	ARIANE LUSTOSA VIEIRA DE BARROS	044.008.781-39	5,80
4	181	CINTIA PEREIRA DA ROCHA	017.191.371-02	4,80
5	180	ELIENE MARCELIO	035.970.421-20	4,20
6	077	GRACIELI LORENZETTI GRENDELE	005.939.779-98	5,20
7	523	JEANNE WEBER VENDRUSCOLO	055.495.089-82	7,40
8	355	KALINE CRISTINA PASQUALOTTO BALKAU	051.050.759-00	3,60
9	340	LARISSA REGINA GONÇALVES GUILHERME SILVA	362.693.008-43	6,00
10	512	NUBIA SANTOS DA CUNHA	934.523.301-68	5,40

FISIOTERAPEUTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	209	ADRIELE DE MACEDO ISTEHNARTE	045.310.371-54	7,00
2	144	ALEANDRA MENDES DE SOUZA	987.637.411-72	5,20
3	267	ALVANI SOUZA CAMARGO	010.380.671-70	5,60
4	105	ANA PAULA DE ALMEIDA	040.035.631-74	6,80
5	156	CAMILA FRANÇA CAMARGO NASCIMENTO	012.636.661-67	8,40
6	572	CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK	074.136.979-63	7,00
7	535	CAROLINE VENDRAMIN	974.326.791-34	8,00
8	142	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	046.902.641-39	7,20
9	327	DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	002.138.801-64	4,80
10	565	DARNEI WILLIAN APPELT FERREIRA	009.621.979-39	5,80
11	541	DOUGLAS ALVES DA SILVA	029.055.331-88	5,60
12	266	EMILY KAROLINE PEREIRA MARTINS	027.107.331-45	7,80
13	334	GABRIELA ALVES DA SILVA DUARTE	037.276.321-94	5,60
14	161	GLEYDIANE ALEXANDRINA DE FREITAS	025.602.551-70	6,40
15	332	IARA FABIA DA SILVA MENDES	025.756.432-28	7,80
16	336	JUCELI COSMO DA SILVA	008.574.151-58	5,60
17	413	KAMYLA FLAVIA DA SILVA	057.361.081-94	6,20
18	315	KELEN COSTA VIEIRA	958.141.751-68	6,80
19	570	RAFAELLA DE SA TURINI ALVES	049.461.101-43	6,20
20	313	RANIELI NAIARA WOLFF BATISTA	057.298.971-70	5,20
21	218	VERONICA CASTRO DE JESUS	736.651.421-72	4,60
22	539	VIVIANI PREHL RODRIGUES	047.771.101-41	6,80

MAQUEIRO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	150	AIRTON DA SILVA CRUZ JUNIOR	039.524.211-89	7,00

2	081	ALBANI RODRIGUES GARCIA	026.384.621-01	6,00
3	329	ALDINEI MACHADO DA SILVA	825.880.311-53	7,60
4	052	ALEX LIMA VALE	034.342.991-81	9,20
5	501	ALEXSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	120.190.414-56	5,60
6	414	ALVENIZE VALENTE VIEIRA	000.459.312-08	6,40
7	112	ANDERSON DANIEL DA SILVA MORAES	059.044.741-64	7,80
8	086	ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA	011.499.951-14	7,00
9	320	ANTONIA CORREIA	016.273.701-70	6,40
10	146	ANTONIO ALMEIDA SANTOS	037.836.923-77	8,00
11	449	AURILENE COSTA PINTO	730.352.032-53	4,40
12	457	BRUNO SPECHET	542.954.162-15	9,20
13	133	CARLOS ANDRÉ CANELO SALAZAR	916.833.940-20	7,60
14	418	CASSIANO SANDRO ZORTEA	038.492.501-48	7,40
15	450	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	055.153.611-05	AUSENTE
16	338	CRISTIAN WILLIAM BARBOZA DE NOVAES	057.923.081-36	7,40
17	537	CRISTIANE ELISA CHALUPA	063.592.431-56	7,80
18	589	CRISTIANO SOUSA PINTO	042.104.451-93	7,80
19	587	DAVI DE BARROS LOPES SILVA	061.496.241-29	8,20
20	402	DOMINGOS PONTES SILVA	064.956.883-42	AUSENTE
21	049	FRANCINEY LIMA MAGALHÃES DE ARRUDA	045.445.141-50	7,00
22	030	HEITOR MATHIAS GEHLEN	058.746.581-65	9,00
23	098	HIANY APARECIDA CAMANHO DE PAULA	048.850.941-60	AUSENTE
24	573	JAQUELINE BARBOSA DAS NEVES	034.311.622-74	5,60
25	045	JOAO BATISTA DOS SANTOS DOMINICES	382.569.672-34	6,40
26	007	JOAO JORGE BORGES	993.762.709-59	AUSENTE
27	561	JOÇARA SALETE TAPARELLO	581.604.501-68	AUSENTE
28	070	JOSE DANILO MARQUES ANTERIO	070.527.691-07	AUSENTE
29	064	JOSIEL DOS SANTOS LIMA	007.681.493-98	7,60
30	326	JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS	185.561.048-51	9,20
31	500	LEANDRO KAPPEL	067.554.631-16	7,20
32	090	LEOMAR SILVA DOS SANTOS	411.283.891-34	5,20
33	048	LEONICE SOARES ARAUJO	340.471.822-49	6,40
34	482	MARCELO ROCHA VANAZZI	991.991.571-87	6,60
35	343	MARCIONE BEZERRA CARVALHO	815.683.983-87	AUSENTE
36	225	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA CONCEICAO	602.822.293-37	7,00
37	488	MARIA LENI OCZINSKI	966.702.661-20	7,60
38	542	NIULCIONE APARECIDA SILVA	191.149.188-11	9,60
39	505	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	028.303.091-70	8,20
40	035	PABLO TELLI BLOSS	067.792.091-12	6,60

41	389	PAULA BEZERRA VIEIRA	611.552.103-36	AUSENTE
42	039	PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA	043.373.653-46	7,00
43	435	RAUFRAN JOSE DE JESUS	010.999.213-09	AUSENTE
44	290	RHUAN CHRISTIAN MACHADO SANCHES	068.634.431-63	7,00
45	122	RODRIGO EDUARDO FERREIRA	059.504.271-65	AUSENTE
46	172	ROMARIO RODRIGUES FERREIRA	027.233.093-04	AUSENTE
47	358	ROSANA APARECIDA MARIANI	910.660.501-04	6,80
48	247	SIRLEI DOS SANTOS	006.776.021-03	7,20
49	229	VALDIR CARLOS ZATTERA	962.774.401-87	9,20
50	034	VERONICE AGUIAR DA SILVA	841.567.161-04	7,20
51	240	YURI VITORIO SUDERICH QUADROS	031.215.011-35	8,00

MÉDICO DO TRABALHO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	474	ROSA FANI ALCARA BOGADO	777.074.431-87	5,80

NUTRICIONISTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	524	ADEGMAR SOUZA MAGALHAES	460.642.491-53	7,20
2	563	ANA CLAUDIA CASTÃO	059.191.611-83	5,60
3	162	ANNA CLARA SOARES DE BRITO	024.025.761-89	7,00
4	576	DAIANE JOICE PIRES MULLER	067.759.479-84	7,40
5	553	JACQUELINE JARA DA SILVA	981.513.801-44	7,60
6	179	JAQUELINE DIAS CALIXTO	060.002.211-00	3,40
7	516	JOELSON FRANCISCO DA SILVA ROMAO	045.968.281-48	5,00
8	079	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	046.584.861-30	7,60
9	294	KATIA PRISCILA DA SILVA	017.076.941-09	5,80
10	257	MABILI TRESSEL FREITAS	035.450.520-36	4,80
11	160	MARILEI DE FATIMA DA SILVA	083.179.539-55	6,20
12	451	SARA MILAN GOMES	054.686.411-27	3,40

PSICÓLOGO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	538	ALEXANDRO DE ALMEIDA SOBRINHO	906.558.341-68	AUSENTE
2	283	AMANDA RODIO SIMÃO	049.160.101-83	8,00
3	057	ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA	044.538.571-52	7,40
4	458	ANA MARILEIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	032.592.141-51	6,80

5	391	ANDREI RODRIGO CALDART	051.288.251-75	5,20
6	224	BRUNA DE OLIVEIRA	035.066.311-44	6,20
7	378	CINTIA BECKER	033.657.381-26	7,60
8	207	DANIELA CARLA BRAGANHOLO FERREIRA	040.143.621-75	AUSENTE
9	397	DIEGO JONAS CAETANO	033.739.351-64	7,40
10	282	DULCINEIA CORREIA CAMARGO	557.082.269-00	6,40
11	445	FERNANDA RAFAELA BATISTA VENTURA	040.568.851-25	7,60
12	521	FERNANDO PAVARIM	008.539.871-30	AUSENTE
13	398	FRANCIELI SUELI GUARESCHI	047.984.191-84	5,00
14	281	JHESSICA RAISSA DE SOUZA CARVALHO	039.103.331-09	6,20
15	386	JOICE LUZIA COSTA DE BRAZIL	052.711.531-26	8,00
16	126	KAREN LUANA RODRIGUES	055.704.901-67	AUSENTE
17	023	KARINE REICHERT PALU	022.337.051-73	5,60
18	285	KELLY CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	001.119.472-35	8,40
19	441	LIDIANE PINTO LUNKES	030.894.121-79	7,20
20	286	LORENA CANDIDA MAGALHÃES	042.300.701-79	6,80
21	114	LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA	039.391.861-04	6,40
22	129	LUANA DAL MORO	071.973.869-50	AUSENTE
23	508	LUMA FERNANDA CARLETO	050.862.461-48	5,80
24	068	MAGNA FERREIRA BACH	046.944.871-75	5,80
25	337	MAIARA QUAINI	047.578.991-14	6,60
26	432	MARCILENE ROSA COLETTI	024.596.061-92	7,00
27	115	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	957.142.511-72	5,40
29	365	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	894.056.841-91	6,40
30	567	QUEITIANE KARINE MACHADO	040.144.851-70	AUSENTE
31	139	RAIELE FREIRE DA SILVA	038.509.701-83	7,20
32	416	ROBERTA REGINA FUNK ALMEIDA DAL MOLIN	943.663.901-59	6,20
33	106	SHEILA ROSEMERI LAWRENZ	036.024.969-88	5,00
34	116	SIMONI REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA	043.291.911-21	7,60
35	187	SUEDEN FELIPE SARAIVA DIAS SANTOS	053.328.371-00	8,20
36	330	SUSY CANDATEN	002.762.561-31	6,20
37	324	SUZIANE FARIA	033.659.329-50	5,20
38	274	TAYNARA COMUNELLO FIGUEIREDO	069.590.909-62	4,40
39	525	VALDINEI RAMOS COELHO	039.881.151-26	6,00
40	428	VANESSA KARINA DE CASTRO	046.858.351-31	6,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	233	ADANY OLIVEIRA DE ANDRADES	054.240.613-62	8,40

2	544	ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	686.292.062-68	AUSENTE
3	446	ADRIANA DE LIMA RIBEIRO	037.608.081-74	7,00
4	322	ADRIANA JOSE BITTENCOURT	072.963.889-86	AUSENTE
5	119	ADRIANE DE SOUSA DA SILVA	720.400.761-15	5,80
6	050	ALLAN SARAIVA DOS SANTOS	757.667.012-68	7,60
7	127	ANA APARECIDA BRAGA	054.583.718-95	5,00
8	111	ANA DA SILVA NONATO	020.168.891-36	7,00
9	110	ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA	026.757.961-66	6,80
10	468	ANTONIA FRANCISCA CAMPELO NASCIMENTO	030.282.203-85	6,80
11	393	ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	499.552.763-04	6,60
12	497	APARECIDA BORGES DA SILVA	470.553.322-49	8,00
13	347	ARIELSON SANTOS PEREIRA	012.486.663-80	7,80
14	582	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	948.205.972-72	7,00
15	246	CARLA CONCEIÇÃO LOPES DE PAIVA	013.748.201-99	8,20
16	212	CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES	692.302.932-53	6,60
17	427	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	011.150.211-09	7,20
18	028	CLEITON DE SOUZA TELES	016.740.510-18	AUSENTE
19	552	CLEMILDA SOARES DA SILVA	014.662.883-70	7,40
20	067	CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.315.032-15	7,40
21	031	DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA	023.317.431-18	6,80
22	152	DIANA JOSE DA FONSECA	877.580.751-34	5,00
23	255	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL	020.254.191-63	8,80
24	543	DIEISY STEFFANY DE SOUZA ALVES	058.649.371-93	8,20
25	252	DINA CHARLA SILVA	931.390.121-87	7,40
26	470	DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO	006.817.223-04	7,40
27	136	DULCILENE SANTOS LIMA	016.168.812-83	8,20
28	153	EDNA MARIA INACIO	007.154.361-98	6,40
29	059	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	962.168.321-15	7,20
30	312	ELAINE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	005.131.061-97	8,60
31	203	ELI EUSTÁQUIO DE SOUZA	868.257.551-53	9,00
32	026	ELI GIOVANI ANTUNES	353.144.510-34	7,80
33	128	ELIANA PEREIRA ROCHA DA SILVA	973.745.041-87	7,00
34	154	ELIANE APARECIDA FELINI	020.276.039-13	6,40
35	359	ELIANE DAL MAGRO	520.471.212-72	AUSENTE
36	270	ELIDA MAIER SOARES	032.392.811-04	6,40
37	020	ELIZANDRA VIEIRA	949.532.101-82	AUSENTE
38	407	ELVIRA LOPES SILVA	613.856.032-91	5,80
39	214	ELZA MARIA SOUSA SANTO	770.783.901-30	5,80
40	054	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	976.557.241-72	7,00
41	071	ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA	991.617.371-00	7,20

42	248	ESTHER REGINALDO DOS SANTOS	025.346.721-77	6,40
43	025	EVELLYN DIAS DA SILVA	024.435.331-07	8,20
44	549	FABIANA MEIRA PEREIRA	006.364.651-01	5,20
45	046	FABIANA TEODORO TARGINO	970.316.581-87	8,60
46	196	FATIMA COMBY GOMES	426.924.310-49	8,60
47	583	FELIPE DA CRUZ GOMES	047.646.383-12	6,40
48	452	FLAVIANE LEITE ARAUJO	064.968.183-55	4,80
49	217	FRANCEANE ANDRADE SOARES	027.873.233-08	6,80
50	158	FRANCISCA ALVES CARVALHO	453.006.312-72	6,00
51	357	FRANCISCA HOLANDA DE OLIVEIRA	467.214.283-34	5,00
52	040	FRANCISCA POLIANA BEZERRA DE MENDONÇA	030.686.581-52	8,60
53	317	FRANCISCA SANDRA DA SILVA	002.996.163-71	8,60
54	409	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	879.711.513-49	7,00
55	423	FRANSKILENE SILVA SANTOS	059.906.413-70	7,60
56	311	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	924.314.701-30	7,80
57	037	GICÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	812.277.362-15	7,80
58	295	GILSON DA SILVA	902.048.081-20	8,80
59	138	GILVANA DELAI PEREIRA	771.594.621-49	6,60
60	412	GISLEANE SILVA FERRO	058.641.483-50	7,00
61	426	HELLEN BATISTA DA SILVA	045.517.521-77	6,80
62	107	ILMA DE OLIVEIRA KRAUS	018.267.661-70	AUSENTE
63	515	IRISLEIDE DOS SANTOS DE FREITAS GOMES	036.860.921-90	7,40
64	545	JAMILE SILVA DE JESUS	851.691.372-49	AUSENTE
65	394	JANETE PIRES	630.586.341-53	6,20
66	060	JEFFERSON CHAGAS	029.000.311-33	7,60
67	511	JHELTON DE JESUS REIS	037.327.841-18	8,80
68	465	JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA	009.167.371-28	6,40
69	586	JOSIANE ALVES DA SILVA	018.878.061-05	6,20
70	006	JUCILENE FERREIRA LOPES MACÁLIS	515.114.952-00	7,80
71	568	KARINA MENDES DA SILVA	020.588.301-05	6,20
72	366	KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE	025.051.171-10	AUSENTE
73	350	KARLEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	377.128.078-84	8,00
74	526	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	009.945.871-39	8,00
75	421	KEILA CHAVES DA SILVA MELO	041.691.291-56	7,80
76	047	LAILA KESSIA DA SILVA	602.163.173-04	5,20
77	015	LEANDRO GOMES ESTUMANO	019.862.182-52	5,60
78	437	LIDIANE ANTUNES MORAES	017.346.729-60	6,00
79	584	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS	009.340.631-25	6,80
80	476	LINDALVA SOARES ASSUNCAO	797.732.902-63	6,40
81	356	LINETE SOUZA FIGUEIREDO	352.804.761-53	7,60
82	481	LISETE MARIA KONRAD	702.175.999-15	4,80
83	216	LUCILENA DE MARQUES MAIONE	087.811.838-10	8,40
84	244	LUCIANA RODRIGUES VARGAS	036.909.801-35	8,20

85	043	LUCINETE GOMES JACINTO	977.762.701-72	AUSENTE
86	140	MAGNA COSTA GOMES	437.472.052-91	7,20
87	238	MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA	801.379.622-15	8,80
88	051	MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNÇÃO	047.878.453-81	9,00
89	477	MARCIA REGINA FRITSCH	724.768.930-72	6,20
90	085	MARCIANA DE SOUSA CARNEIRO	036.040.623-81	8,20
91	211	MARCILENE LOPES DA SILVA	016.091.311-00	3,80
92	411	MARESSA CHRYSSTYNNA FIALHO DA SILVA SOUSA	042.364.783-07	7,00
93	581	MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO	057.857.013-08	8,20
94	254	MARIA DE LOURDES OCZINSKI	921.506.401-04	7,80
95	041	MARIA DOS SANTOS	886.014.049-87	5,80
96	368	MARIA EDILENE MATIAS DE SOUSA	905.943.801-97	8,00
97	260	MARIA GOMES DE ARAUJO LIMA	523.867.243-87	4,60
98	513	MARIA HELENA SEIXAS BAUER	930.668.569-68	5,80
99	502	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	878.331.231-53	4,00
100	289	MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA	009.603.561-77	8,00
101	175	MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA	600.260.943-12	6,00
102	137	MARIA TELNUSIA DA SILVA CARVALHO SILVA	013.804.893-26	7,00
103	117	MARIANA PEREIRA DE PINHO	045.244.211-73	7,80
104	076	MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	869.714.762-04	7,00
105	354	MARILZA LEITE DA SILVA	028.880.871-11	AUSENTE
106	024	MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	002.738.861-18	6,60
107	510	MARINES DELAPRIA	697.601.289-34	4,40
108	585	MARINETI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA LOPES	005.755.321-14	7,00
109	383	MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO	629.044.349-68	7,40
110	302	MARTA LUISA BENVENUTTI	807.880.760-00	6,40
111	221	MAURA TORQUATO MACEDO	916.807.941-91	AUSENTE
112	228	MICHAELI CARDOSO TORRES	044.388.551-60	8,20
113	170	MIRIAN DOS SANTOS	004.561.991-36	6,40
114	442	NANCY DO NASCIMENTO ENCIZO HARTMANN	062.157.411-24	5,80
115	075	NATALIA SOUZA LIMA	068.863.403-60	6,40
116	213	NEIDE BREZOLIN CIMI	775.413.321-00	7,60
117	533	NEUSA LOPES REIS	550.100.591-34	6,60
118	169	NILZENELTE SILVA ARAUJO	001.765.703-22	AUSENTE
119	304	NOEMA IZABEL FERREIRA FRANÇA	703.719.039-04	8,20
120	472	NORMA DOMBROWSKI	969.517.530-91	6,60
121	178	NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	027.174.271-20	8,40
122	348	ODETE SILVINO NUNES	369.321.752-15	AUSENTE
123	509	OLAIR FERREIRA	535.807.101-68	8,20
124	436	PATRICIA FERRAZ	000.074.691-60	8,20
125	430	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	981.202.472-72	7,20
126	044	RAIMUNDA LIMA RIBEIRO	457.934.921-00	7,40
127	396	RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS	007.102.933-80	6,20

128	061	RAIMUNDA NONATA SALES DA SILVA	953.374.313-15	6,60
129	319	RAIMUNDA NONATO MARTINS DA ROCHA	251.153.242-53	5,00
130	448	RAIMUNDA SOUSA SILVA	037.762.223-01	7,60
131	124	RAQUEL LIMA DA SILVA	615.776.013-35	2,80
132	297	REGIANE AZEVEDO DA SILVA	463.363.032-68	8,40
133	219	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	005.853.979-45	7,40
134	574	RISONEIDE MARIA CAMPOS PENTEADO	935.620.041-68	8,40
135	349	RITA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	827.114.023-04	8,60
136	036	RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA	721.582.121-87	8,40
137	473	ROSA DE JESUS DAVI	674.862.902-00	AUSENTE
138	360	ROSALINA RODRIGUES MAIA MOREIRA	007.386.281-90	6,00
139	159	ROSANA MARIA VIEIRA	021.851.461-14	6,00
140	287	ROSANE SILVA DE CAMPOS	694.644.642-91	6,60
141	194	ROSANE TERESINHA DOS REIS	005.889.740-21	8,40
142	250	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	045.465.139-25	8,00
143	108	ROSENILDA DOS SANTOS	024.084.879-94	7,80
144	504	ROSIANE ALVES DA SILVA	035.500.054-74	8,00
145	588	ROSILEIDE BARROS	962.980.061-68	AUSENTE
146	186	SANDRA CRISTINA GRANDIS	913.202.401-00	8,40
147	095	SANDRA MARA ZURAWSKI	779.953.170-34	7,80
148	251	SANDRA REGINA MARUCCI DE BRITO	988.380.401-68	8,40
149	065	SILVANA STOLFO SMANIOTTO	025.648.081-82	7,60
150	401	SIMEIA SALES FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	022.042.711-95	6,60
151	434	SIMONE DE OLIVEIRA TEODORO	024.915.061-14	9,00
152	021	SIRLEI ROSELI ROSE NOGUEIRA	650.357.201-87	8,00
153	258	SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	486.617.161-87	7,80
154	208	SULMA BRITES	482.420.631-68	5,00
155	019	SUSI CRISTINA DE PAULA	004.976.051-39	8,80
156	569	SUZANA DA SILVA SOUSA	003.881.581-82	7,40
157	113	TEOLIDES ROSANE DA SILVA MORESCO	979.373.391-87	8,00
158	171	TERESINHA MARIA DEMARCO	949.917.409-59	7,60
159	424	VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO	006.787.011-21	7,20
160	074	VANDA APARECIDA DA SILVA	790.358.171-68	9,20
161	439	VERA LUCIA VALENTIM AGUIAR	977.514.990-87	7,40
162	232	VIVIANE SILVA PIRES BARBOSA	036.728.491-03	9,00
163	063	ZENEIDE TEREZINHA PERONDI	616.520.911-49	7,00

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	193	FRANCISCO DONATO DE OLIVEIRA	284.694.021-53	6,40
2	256	IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI	651.810.771-53	9,20

3	273	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	815.206.891-87	8,80
4	134	ROZANI MARI SARTOR HUFF	483.604.901-63	9,20

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	367	IVELYN PEREIRA ALVES	046.214.431-35	7,20
2	551	KEILA FERREIRA DE CARVALHO	942.370.341-00	6,60
3	189	LAHIZ MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO	020.690.741-96	7,60

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROVA ESCRITA
1	151	ADAO SILVA DE JESUS	033.852.363-47	5,80
2	168	ALESSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	029.700.981-80	8,80
3	100	DENISE NUNES MELÔNIO	966.695.432-04	AUSENTE
4	094	GEOVANE DE OLIVEIRA ARAUJO	001.771.033-29	6,80
5	479	HILTON SILVA DE SALES	432.364.303-97	AUSENTE
6	093	JAQUELINE DO NASCIMENTO	051.162.589-80	9,20
7	131	JOANILDE MARIA AMORIM DA SILVA DUARTE	433.402.882-91	7,80

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de outubro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018//MT.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR. Representada por: Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO.
OBJETO: "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93". **O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 112/2018/SES-MT.**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2019 e término em 29/03/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2451, Elemento: 33.90.39; Fonte: 192 e 195.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.282.262,86 (doze milhões, duzentos e oitenta dois mil, duzentos e sessentadois reais e oitenta seis centavos).
EMPENHO: 21601.0001.19.01849-6
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015 - Processo: 190894/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2019, página 17;

Onde se lê:
Cláusula Quarta - Do Valor

... será pago em 05 (cinco) parcelas, no período de setembro/2019 a janeiro/2019, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Leia-se:**Cláusula Quarta - Do Valor**

... será pago em 05 (cinco) parcelas, no período de setembro/2019 a janeiro/2020, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º174.824.451-53

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 2823/SGAC/PGE/2019 as fls. 173-185 e Homologação as fls. 186, consubstanciado no **art. 25, inciso II da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº **117952/2019**.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças novas e originais no elevador instalado nas dependências do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

INTERESSADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0015-13.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.098,08 (Trinta e cinco mil, noventa e oito reais e oito centavos).

DESPESA: 33.90.39**FUNTE:** 192 e 195**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do **art. 25, inciso II da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 339/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que "estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI", e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de **Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI**, referente à competência de **SETEMBRO/2019**, no valor de **R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Fonte de Recursos: **192 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	POPULAÇÃO 2015	COTA PER CAPITA (POP 2015)	COTA MUNICÍPIO (2012)	50% COTA SES/MÊS
PAICI - SETEMBRO/2019 MUNICÍPIOS				
CIS ALTO TAPAJÓS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
TOTAL	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
CIS ARAGUAIA				
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
TOTAL	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ				
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
TOTAL	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
CIS CENTRO NORTE MT				
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
TOTAL	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA				
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
TOTAL	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
CIS MÉDIO ARAGUAIA				
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
TOTAL	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
CIS MÉDIO NORTE				
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75

Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
TOTAL	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
CIS NORTE MT				
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,0	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
TOTAL	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
CIS OESTE MT				
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
TOTAL	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
CIS TELES PIRES				
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
TOTAL	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
CIS VALE DO ARINOS				
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
TOTAL	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
CIS VALE DO GUAPORE				
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
TOTAL	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45

CIS VALE DO JURUENA				
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
TOTAL	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
CIS VALE DO PEIXOTO				
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
TOTAL	66.782	0,80	36.687,06	18.343,53
CORESS MT				
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	6.656,84
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	9.807,38
Alto Taquari	9.674	1,73	166.960,00	1.831,13
Araguainha	976	2,2	2.152,00	706,83
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	20.897,29
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	5.105,64
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	9.971,50
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	2.689,54
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	6.593,83
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.227,33
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.782,39
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	10.134,15
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	8.382,94
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	27.895,65
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	82.949,49
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	4.157,61
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	3.179,99
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.347,31
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.451,94
TOTAL	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78
TOTAL MATO GROSSO	2.100.140	0,78	1.621.701,36	811.529,07

PORTARIA Nº 340/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JUNHO/2019, para o município de Lucas do Rio Verde** que apresentou documentação conforme solicitação pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 588.900,00** (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 192 e/ ou 196
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS
Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 588.900,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 588.900,00

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 07 de março de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Visita *In Loco* ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, de 05 de março de 2018, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Carlos Antônio Pereira

Presidente AD-HOC do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 06 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o relatório da I Conferência Estadual de Saúde da Mulher de Mato Grosso, conforme anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Mázena Salah El-Din Farah
Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 06 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 04 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Francisca Cortuna de Almeida;
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira;
Leila Correia de Melo;
Maria Elizabete da Silva;
Maria Glauciane Santos Araújo;
José Alves Martins.

Art. 3º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira;
Cassia Maria Carraco Palos;
Juirson da Costa Monteiro;
Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 4º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira;
Dejamir Souza Soares;
Orlando Francisco.

Art. 5º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL**, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Edevande Pinto de França;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 6º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Edevande Pinto de França;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Luceni Grassi de Oliveira;
Orlando Francisco.

Art. 7º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Daniella da Costa Amaral;
Francisca Cortuna de Almeida ;
Morgana Moreira Moura.

Art. 8º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Leila Correia de Melo;
Morgana Moreira Moura.

Art. 9º - Nomear para compor a **Grupo de trabalho da política de cofinanciamento fundo a fundo da assistência à saúde de média e alta complexidade**, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;
Dejamir Souza Soares;
Elda Mariza Valim Fim.

Art. 10 - Nomear para compor a **Comissão Intersetorial da saúde da mulher**, os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Cassia Maria Carraco Palos;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 11 - Nomear para compor a **Comissão Especial de Avaliação das Metas Pactuadas nos Contratos de Gestão**, os seguintes membros:

Dejamir Souza Soares;
Edevande Pinto de França;
Elda Mariza Valim Fim.

Art. 12 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES SOCIAIS DO SUS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Carlos Antônio Pereira;
Edna Marlene da Cunha Carvalho.

Art. 13 - Nomear para compor a **Comissão Organizadora Conferência Estadual de Saúde Mental**, os seguintes membros:

Cassia Maria Carraco Palos;
Carlos Antônio Pereira;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Leila Correia de Melo;
Morgana Moreira Moura.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião extraordinária de 19 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Posicionar-se pela suspensão dos pagamentos da SES/MT à Empresa Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S EPP (20/20 Serviços Médicos), referente aos procedimentos realizados na Caravana da Transformação, até que as Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC's estejam devidamente lançadas no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS e que a respectiva prestação dos serviços cobrados seja comprovada por técnica de circularização mediante amostra dos procedimentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto

Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a data de realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja estabelecido fluxo de prazos para pagamento de incentivo referente a serviços de cardiologia, ototerapia e honorários de obstetria;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a Comissão de Análise de Contas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, criada em maio de 2018, tendo em vista a duplicidade de ações da referida Comissão com a Comissão de Planejamento e Orçamento do CES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)

Mario Lucio Guimarães de Jesus
Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT nas reuniões ordinárias de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Francisca Cortuna de Almeida;
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde,

os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira;
Leila Correia de Melo;
Maria Elizabete da Silva;
Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 3º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Juirson da Costa Monteiro;
Maria Glauciane Santos Araújo.

Art. 4º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edevande Pinto de França;
Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;
Maria Elizabete da Silva;
Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 5º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Claudia Machado de Oliveira;
Dejamir Souza Soares;
Luceni Grassi de Oliveira;
Maria Glauciane Santos Araújo;
Orlando Francisco.

Art. 6º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Cassia Maria Carraco Palos;
Edevande Pinto de França;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 7º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Edevande Pinto de França;
Luceni Grassi de Oliveira;
Orlando Francisco.

Art. 8º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Daniella da Costa Amaral;
Francisca Cortuna de Almeida ;
Zeni Luersen.

Art. 9º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros

Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Elda Mariza Valim Fim;
Leila Correia de Melo;
Luceni Grassi de Oliveira;
Zeni Luersen.

Art. 10 - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Maria Elizabete da Silva;
Otair Rodrigues Rondon Filho;
Zeni Luersen.

Art. 11 - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO E NORMATIZAÇÃO, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Emanoel Tibaldi de Almeida;
Leila Correia de Melo;
Márcio Antônio Rios Ribeiro;
Otair Rodrigues Rondon Filho.

Art. 12 - Nomear para compor a Grupo de trabalho da política de cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde de média e alta complexidade, os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;
Dejamir Souza Soares;
Elda Mariza Valim Fim;
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 13 - Nomear para compor a Comissão Intersetorial da saúde da mulher, os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Cassia Maria Carraco Palos;
Francisca Cortuna de Almeida;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 14 - Nomear para compor a Comissão de Contratualização (Comissão da SES), os seguintes membros:

Carlos Antônio Pereira;
Dejamir Souza Soares;
Elda Mariza Valim Fim.

Art. 15 - Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação das Metas Pactuadas nos Contratos de Gestão, os seguintes membros:

Dejamir Souza Soares;
Edevande Pinto de França;
Elda Mariza Valim Fim.
Luceni Grassi de Oliveira.

Art. 16 - Nomear para compor a Comissão Especial e Temporária de Regulação, os seguintes membros:

Elda Mariza Valim Fim;
Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues;
Luceni Grassi de Oliveira;
Maria Glauciane Santos Araújo.
Zeni Luersen.

Art. 17 - Nomear para compor a Comissão Organizadora Conferência Estadual de Saúde Mental, os seguintes membros:

Cassia Maria Carraco Palos;
Carlos Antônio Pereira;

Leila Correia de Melo.**Art. 18** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 19** - Revogam-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, Cumpra-se.****Cuiabá -MT, (data).**

(original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso**RESOLUÇÃO Nº 17/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o teor do artigo 15 caput e §1º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que estabelece que a Conferência Estadual de Saúde poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso -CES/MT na reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:**Art. 1º** Convocar a 9ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no ano de 2019.**Art. 2º** Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, com os seguintes membros:**Aparecida Cestiane da Costa Souza Vieira;**
Carlos Antônio Pereira;
Edevande Pinto de França;
Francisco dos Chagas da Silva Rodrigues.**Art. 4º** O regimento interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde.**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, Cumpra-se.****Cuiabá -MT, (data).**

(original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso**RESOLUÇÃO Nº 18/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 07 de março de 2018;

RESOLVE**Art. 1º** - Nomear para compor o **Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Saúde Pública -ESP** os seguintes membros:**José Alves Martins;**
Leila Correa de Melo;
Edvande Pinto de França;
Edna Marlene da Cunha Carvalho.**Art. 2º** - Nomear para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência de Saúde Mental os seguintes membros:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Leila Correa de Melo;
Marcos Antônio Julkovski.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Carlos Antônio Pereira

Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico pela Portaria nº 40/2014/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de maio de 2014, que utiliza mecanismo eletrônico e biométrico de identificação por meio de reconhecimento da impressão digital do servidor, configurando um sistema mais eficiente e confiável de controle de assiduidade e pontualidade;

Considerando o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que conferiu autoridade aos dirigentes máximos para fixar o expediente no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Estadual;

Considerado a Portaria nº 012/2018/GBSES, de 29 de janeiro de 2018, que trata do controle de frequência e assiduidade dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e a Portaria nº 017/2019/GBSES, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria de Estado - SES/MT;

Considerando o que dispõe o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar Nº 22, que a Secretaria de Estado de Saúde proporcionará ao Conselho as condições para seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico, administrativo e financeiro, recursos humanos e matérias, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeio necessário ao seu funcionamento, que deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Considerando o que dispõe o inciso I da quarta diretriz da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Que o controle de frequência e assiduidade dos servidores lotados no Conselho Estadual de Saúde de MT deverá ficar sob a responsabilidade deste, a quem caberá enviar mensalmente os relatórios de frequências ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde com as devidas justificativas quando houver, tendo em vista as especificidades dos trabalhos realizados pelo setor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Mário Lúcio Guimarães de Jesus

Presidente Ad Hoc do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 570, de 31 de janeiro de 2018, com redação dada pela Resolução CNS nº 602, de 8 de novembro de 2018, que aprova a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) no mês de agosto de 2019;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso e o período de realização das Conferências Municipais de Saúde, a ocorrerem, respectivamente, nos dias 03,04 e 05 de julho de 2019 e entre 02 de Janeiro a 15 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o teor da Resolução nº 14/2011/CES/MT, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2011, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do tema Saúde Mental como primeiro eixo da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Conferências Municipais de Saúde de Mato Grosso;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de

Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o teor do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que determina que a Conferência Estadual de Saúde terá norma e regimento publicado no Diário Oficial do Estado, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competência, aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a se realizar no período de 3 a 5 de julho de 2019, em Cuiabá-Mato Grosso, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, (data).

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado do Estado de Mato Grosso

**ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 9ª Conferência Estadual de Saúde tem por objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Mato Grossense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Garantir a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade nas etapas das Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Saúde;

VI - Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA, Plano de Trabalho Anual - PTA, Relatório Quadrimestral de Gestão e Relatório Anual de Gestão -RAG, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§ 1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde são:

I - Saúde como Direito;

II - Saúde Mental;

III - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º Cada eixo temático será discutido em uma mesa-redonda específica, que contará com a participação de 01 Coordenador, 01(um) expositor e 01(um) debatedor.

§ 3º As apresentações dos (as) expositores (as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por ementas.

Art. 3º Cada mesa-redonda observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:

I - posições dos diferentes segmentos sociais consolidadas nos relatórios das conferências municipais;

II - proposições das Conferências Estaduais anteriores;

III - atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Estadual;

IV - apresentação de propostas de diretrizes;

V - participação e controle social.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 9ª Conferência Estadual de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO IV DAS FASES E ETAPAS

Art. 5º A 9ª Conferência Estadual de Mato Grosso estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referente ao tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", de acordo com o seguinte calendário:

I- Etapa Municipal: 02 de janeiro a 15 de junho de 2019;

II- Etapa Estadual: 03 a 05 de julho de 2019;

§ 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, Estadual e do Distrito Federal e na etapa Nacional, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e Documento Orientador referente ao eixo Saúde Mental elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º As deliberações da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social com vistas a acompanhar

seus desdobramentos.

§ 4º A 9ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá ainda que não sejam realizadas as Conferências Municipais de Saúde, o que não exime os Conselhos Municipais de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde de suas respectivas responsabilidades quanto à obrigatoriedade de realização.

§ 5º Na 9ª Conferência Estadual de Saúde, será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do CNS, e na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.

§ 6º A eleição será regida pelos processos eleitorais tradicionais das Conferências de Saúde, ou seja, na Etapa Municipal se elege a delegação do respectivo Município para participação na Etapa Estadual, sendo na Etapa Estadual que se elege a delegação do respectivo Estado para a Etapa Nacional.

§ 7º Na 9ª Conferência Estadual de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 6º A responsabilidade pela realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com apoio solidário de Movimentos Sociais, Entidades e Instituições.

Seção I DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 7º A Etapa Municipal, com base no Documento Orientador editado pelo Conselho Nacional de Saúde e no Documento Orientador editado pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º O Documento Orientador do Conselho Estadual de Saúde a que se refere o *caput* deste artigo, que versará sobre o eixo Saúde Mental, será editado após a publicação deste Regimento.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§ 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde até o dia 20 de junho de 2019.

§ 5º O registro dos dados sobre as Conferências Municipais no Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de junho de 2019.

Art. 8º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992.

§ 1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde até no máximo 02 (dois) após a realização da eleição.

§ 2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de junho de 2019.

§ 3º As Plenárias das Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a Conferência, bem como com os debates em torno do tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§4º Poderá compor a delegação dos municípios para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de MT todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para os quais não será assegurada hospedagem.

Seção II DA ETAPA ESTADUAL

Art. 9º A 9ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá em Cuiabá/MT, de 03 a 05 de julho de 2019, e tem por objetivo analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais; formular diretrizes para a saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional; e elaborar Relatório final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento.

Art. 10 Participam da Etapa Estadual as Delegadas e os Delegados eleitos nas Conferências Municipais, as Delegadas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como Convidadas e Convidados e outros participantes, nos termos deste Regimento.

§ 1º - Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde as Conselheiras e os Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, num total de 60 (sessenta), assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do respectivo Conselho Estadual de Saúde, num total de 20 (vinte).

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Estadual de Saúde, até o dia 05 de julho de 2019.

Art. 11 Na 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos as Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional, de forma paritária, conforme Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, atendendo de igual maneira ao que está previsto neste artigo.

§1º As Delegadas e os Delegados que participarão da Etapa Nacional serão eleitos na Plenária Final da Etapa Estadual pelo processo eleitoral tradicional, ou seja, entre todos os participantes, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das Delegadas e Delegados eleitos.

§2º Caso o total de vagas reservadas às Delegadas e aos Delegados Estaduais não sejam preenchidas na sua totalidade, ou na ausência ou impedimento de algum desses, a Plenária Final da Etapa Estadual indicará suplente nos termos do §1º, seguindo a proporcionalidade populacional de cada regional.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Estadual.

§4º O Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde será de responsabilidade do respectivo Conselho de Saúde e da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até o dia 12 de julho de 2019, contendo:

- I - 01 (uma) Diretriz referente ao tema central;
- II - 01 (uma) Diretriz para cada um dos quatro 04 (quatro) eixos temáticos;
- III - Até 05 (cinco) propostas por Diretriz, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 5º As despesas com o deslocamento das Delegadas e dos Delegados eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde para a Etapa Nacional em Brasília serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, e as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Ministério da Saúde.

§ 6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da Delegação Estadual, dentre as Delegadas e Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 7ª O Conselho Estadual de Saúde enviará 04 (quatro) representantes advindos da Comissão Organizadora para acompanhar as Delegadas e os Delegados do Estado de Mato Grosso na Etapa Nacional.

§ 8º As inscrições das Delegadas e Delegados eleitos, titulares e suplentes, para 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, através do Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), até 12 de julho de 2019.

Art. 12 As atividades preparatórias da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão aquelas organizadas, em articulação regional ou com municípios específicos do estado, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

§1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13 Os relatórios das Conferências Municipais de Saúde deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual até o dia 20 de junho de 2019, observando critérios pré-estabelecidos pela Comissão.

Art. 14 A Comissão Organizadora procederá à consolidação do Relatório Final da Etapa Municipal, que será apresentado para a Plenária Final da 9ª Conferência Estadual Saúde, objetivando fundamentar o debate e orientar o conjunto de propostas para as esferas Estadual e Federal do SUS.

Parágrafo único. Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final, das moções apresentadas pelas Delegadas e/ou Delegados, e a eleição das Delegadas e Delegados para Etapa Nacional, de acordo com o que prescreve este Regimento.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 15 Serão consideradas como instâncias de decisão da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos Temáticos;
- III - Plenária Final.

Art. 16 A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o presente Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 17 Os Grupos Temáticos, num número total de 4 (quatro), deliberarão sobre os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde da seguinte forma:

- I - Os Grupos Temáticos serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, com participação de convidadas e convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;
- II - Os Grupos Temáticos serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos;
- III - Os Grupos Temáticos serão compostos por mesas-redondas, onde as expositoras e os expositores terão 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, para apresentar a síntese do tema referente ao eixo temático pertinente;
- IV - Os debates serão iniciados imediatamente após a exposição do tema e abertos ao Plenário da Conferência por 50 (cinquenta) minutos improrrogáveis;
- V - Será facultado a qualquer Delegada e Delegado, Convidada e Convidado, e observadores manifestar-se durante os debates, acerca de questões pertinentes ao tema, cujo tempo máximo de intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;
- VI - Os Grupos Temáticos serão compostos por Delegadas e Delegados, Convidadas e Convidados, que irão eleger sua Coordenadora ou Coordenador e Relator ou Relatora, com a atribuição de coordenar as discussões, controlar o tempo, estimular a participação e relatar as proposições, seguindo roteiro elaborado pela Comissão Organizadora;
- VII - Os Grupos Temáticos contarão, ainda, com facilitadores designados pela Comissão Organizadora, encarregados de mediar e assessorar o processo de relatoria das proposições e sínteses conclusivas dos Grupos Temáticos;

VIII - O Relatório consolidado nos Grupos Temáticos será lido e votado por eixos temáticos:

- a) as propostas que forem aprovadas por 70% (setenta por cento) dos votos dos integrantes, em cada Grupo Temático, deverão constar do Relatório Final para homologação;
- b) as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos, não atingirão a aprovação nos Grupos Temáticos e irão para votação na Plenária Final.

Art. 18 A Plenária Final terá como objetivo:

I - deliberar sobre o Relatório Consolidado dos Grupos Temáticos, da seguinte forma:

- a) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e Delegados da Etapa Estadual, não destacadas nos Grupos Temáticos, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
 - b) as propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Conferências Municipais de Saúde, e dos Grupos Temáticos, disponibilizadas às Delegadas e aos Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde e destacadas nos Grupos Temáticos, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o Relatório Final;
 - c) as proponentes e os proponentes dos destaques terão 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa dos respectivos destaques;
 - d) a Mesa Diretora concederá palavra, por igual tempo, a Delegada ou ao Delegado que se apresentar para fazer a defesa contrária, não sendo permitida a réplica;
 - e) os destaques apenas da redação, que não alterem o sentido da proposta, deverão ser encaminhados a Mesa Diretora para agregar ao Relatório Final.
- II - apreciar e aprovar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:

- a) o Relatório Final deve expressar o resultado dos debates das Conferências Municipais de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde, e conter as diretrizes estaduais para formulação de políticas de Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS;
- b) o Relatório aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser editado no primeiro trimestre de 2020 e amplamente divulgado por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para o início dos processos de Planejamento e Monitoramento.

III - apreciar e aprovar as moções, da seguinte forma:

- a) as moções, que deverão ser assinadas por no mínimo 80 (oitenta) Delegadas e Delegados, identificados pelo nome, cédula de identidade e número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, deverão ser redigidas em no máximo 20 (vinte) linhas, e encaminhadas à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde até 2 (duas) horas antes do início da Plenária Final;
- b) encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a Coordenadora Geral ou Coordenador Geral convocará, um a um, os proponentes das moções, que deverão proceder a simples leitura do texto apresentado à Secretaria Geral da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- c) cada proponente terá o tempo de 2 (dois) minutos, improrrogáveis, para a leitura do texto;
- d) a Mesa Diretora dos trabalhos concederá a qualquer Delegada e Delegado defender, pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário ao proponente da moção;
- e) a aprovação das moções será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final e constará dos anexos do Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

IV - eleger 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), considerando-se a proporcionalidade populacional de cada regional conforme tabela em anexo a este Regimento, da seguinte forma:

- a) a eleição das Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será por maioria simples das Delegadas e Delegados presentes na Plenária Final;
- b) concluída a eleição das Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.
- c) Poderá ocorrer a substituição das Delegadas e Delegados eleitos para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) até o dia 19 de julho de 2019.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19 A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde será composta por 5 (cinco) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá um Coordenador(a) Geral eleito dentre seus membros.

Art. 20 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador(a) Geral;
- II - Secretário(a) Geral;
- III - Comitê Executivo;
- IV - Comissão Temática e Relatoria;
- V - Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VI - Comissão Eleitoral e Ética;

§ 1º - Os membros da Secretaria Geral; Comitê Executivo, Comissão Temática e Relatoria, Comissão de Comunicação e Mobilização e Comissão Eleitoral e Ética, serão indicados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 21 A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais órgãos, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I - Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde e propor:
 - a) O detalhamento de sua metodologia;
 - b) Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e observadores das demais atividades;
 - c) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
 - d) A elaboração de ementas para as expositoras e os expositores das mesas;
 - e) As Delegadas e Delegados indicados ou eleitos por entidades, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;

III - Acompanhar a execução orçamentária da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

V - Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, com prazo de edição previsto para o primeiro trimestre de 2020, para ampla divulgação e monitoramento;

VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 9ª Conferência Estadual de Saúde, submetendo-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

VII - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 23 Ao (à) Coordenador (a) Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do CESMT as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 24 Ao (à) Secretário(a) Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde para providências;

Art. 25 Ao Comitê Executivo da 9ª Conferência Estadual de Saúde cabe:

I - Garantir o cumprimento do Termo de Referência - TR, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução;

II - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

III - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado de Saúde;

IV - Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

V - Apoiar as Conferências Municipais de Saúde na condução dos atos preparatórios para a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VI - Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

VII - Acompanhar a disponibilidade orçamentária para a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VIII - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IX - Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

X - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;

XI - Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XII - Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XIII - Providenciar a divulgação do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XIV - Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XV - Formular a sistemática de credenciamento e votação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XVI - Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados;

XVII - Propor e organizar a Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XVIII - Promover, em articulação com a Comissão de Comunicação e Mobilização, a divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade;

XIX - Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

XX - participar diretamente da organização da Programação Cultural da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XXI - Contribuir com a construção metodológica da 9ª Conferência Estadual de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

XXII - Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

XXIII - Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

XXIV - Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais, cerimonial, dentre outros;

Art. 26 À Comissão Temática e Relatoria cabe:

I - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 9ª Conferência Estadual de Saúde à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

II - Definir a metodologia a ser empregada nos trabalhos da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - Fornecer apoio aos expositores;

V - Elaborar e selecionar textos de subsídios para o debate dos Grupos Temáticos;

VI - Elaborar as normas para a apresentação dos trabalhos dos Grupos Temáticos;

VII - Avaliar e controlar as solicitações de apresentação de trabalhos;

VIII - Consolidar o Relatório da 9ª Conferência Estadual de Saúde e prepará-lo para distribuição às Delegadas e Delegados da Conferência Nacional de Saúde;

IX - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

X - Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, aprovadas na Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

XI - Estruturar o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde.

XII - Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

XIII - Apoiar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde na definição das Convidadas e Convidados, incluindo os palestrantes;

Art. 27 À Comissão de Comunicação e Mobilização cabe:

I - Propor a política de divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

II - Promover a divulgação do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

IV - Promover ampla divulgação da 9ª Conferência Estadual de Saúde nos meios de comunicação, inclusive o virtual;

V - Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação da Conferência.

VI - Estimular a organização e a realização das Conferências Municipais de Saúde no Estado de Mato Grosso e a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VII - Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e Delegados de todas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

VIII - Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

IX - Fortalecer e articular o intercâmbio entre os entes e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

X - Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 28 À Comissão Eleitoral e Ética cabe organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde e os seus controles necessários.

CAPÍTULO IX DOS PARTICIPANTES

Art. 29 A 9ª Conferência Estadual de Saúde contará com 1.144 (mil cento e quarenta e quatro) participantes, sendo 880 (oitocentos e oitenta) Delegadas e Delegados, 240 (duzentos e quarenta) convidadas e convidados, e 24 (vinte e quatro) observadores, nos termos deste Regimento.

Art. 30 Serão Delegadas e Delegados na 9ª Conferência Estadual de Saúde os representantes eleitos nas etapas municipais, de acordo com o quantitativo estimado da população, conforme anexo único deste regimento, da seguinte forma:

- I- Municípios com até 30.000 habitantes - 4 delegados;
- II- Municípios de 30.001 a 100.000 habitantes - 12 delegados;
- III- Municípios de 100.001 a 300.000 habitantes - 20 delegados;
- IV- Municípios acima de 300.000 habitantes - 24 delegados.

§1º - A definição dos participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º - A composição do conjunto total de Delegados e Delegadas da 9ª Conferência Estadual de Saúde deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º - Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 453/2012 do CNS e do artigo 15, §3º da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, a representação das usuárias e dos usuários 9ª Conferência Estadual de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores da saúde; e
- III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§4º O número de Convidadas e Convidados previsto no *caput* deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de Delegadas e Delegados, ajustado para múltiplo de quatro, e o número de observadores equivale a 10% (dez por cento) do número de Convidadas e Convidados, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 31 Os participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

- I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalhos e Atividades não deliberativas;
- III - Observadores, com direito a voz nas atividades não deliberativas.

Art. 32 As Delegadas e os Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos nas etapas municipais e pelo Conselho Estadual de Saúde, obedecendo às seguintes regras:

- I- Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde as Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, constituindo em seu conjunto 10% (dez por cento) do número total das Delegadas e Delegados Municipais eleitos nas Conferências Municipais.
- II - O número final de Delegadas e Delegados será ajustado para o múltiplo de 4 (quatro);

§ 1º - As Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

- a) gestores e prestadores de serviço em saúde;
- b) entidades de trabalhadores de saúde;
- c) entidades e movimentos de usuários.

§ 2º - Entre as Delegadas eleitas e os Delegados eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde, não deverá constar instituição e entidade que tenha assento no Conselho Estadual de Saúde, uma vez que elas já possuem representação nata na 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 33 Serão eleitas e eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

Art. 34 As Convidadas e os Convidados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde poderão ser escolhidas entre:

- I - participantes das Plenárias Populares Regionais;
- II - participantes das Conferências Livres;
- III - participantes de Debates, Encontros e Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas;
- IV - representantes de entidades e instituições de âmbito nacional ou estadual, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
- V - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e

da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - Para que façam *jus* à condição de Convidadas e Convidados, os representantes destacados nos incisos deste artigo devem ter participado das Plenárias Populares Regionais, das Conferências Livres e Movimentos Sociais ou de pelo menos uma Conferência Municipal de Saúde realizada no ano de 2019.

§ 2º - As Conselheiras e os Conselheiros nacionais poderão participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde como Convidados.

§ 3º - Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições internacionais, dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculadas à Administração Pública Estadual, membros dos órgãos de controle; integrantes da Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores do Estado, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, do Conselho Estadual do Ministério Público, vinculados à saúde, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 35 O Conselho Estadual de Saúde ou a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde comunicarão, pelo Portal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), a presença de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais de acessibilidade e mães com crianças em período de amamentação, para cuidados de alimentação e creche, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art. 36 A 9ª Conferência Estadual de Saúde estará aberta ao credenciamento livre de observadores, no limite de 20(vinte).

Parágrafo único. Os observadores terão direito à alimentação no local do evento, durante sua realização, não cabendo a Secretaria de Estado de Saúde ou ao Conselho Estadual de Saúde qualquer responsabilidade por seus gastos com hospedagem, transporte e traslado.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 37 As despesas com a preparação e realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT, sendo que:

- I - As Delegadas e Delegados terão suas despesas com alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde de MT;
- II - As Delegadas e os Delegados eleitos pelas Conferências Municipais terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pelo Órgão de origem;
- III - As despesas de hospedagem e alimentação dos 68 (sessenta e oito) Delegados e Delegadas Estaduais na 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em Brasília, serão custeadas pelo Ministério da Saúde;
- IV - As despesas com alimentação, hospedagem e passagem para os palestrantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde;
- V - Convidadas e Convidados e observadores terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO XI DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 38 Caberá ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 39 O Monitoramento da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Estadual de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Eleitoral e Ética da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Cuiabá, DATA

Anexo Único do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso

ESCRITÓRIOS REGIONAIS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2018	NÚMERO DE DELEGADAS	
			9ª Conferência Estadual de Saúde	16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8)
ÁGUA BOA	Água Boa	25.229	4	2
	Bom Jesus do Araguaia	6.452	4	
	Canarana	21.311	4	
	Cocalinho	5.691	4	
	Gaucha do Norte	7.513	4	
	Nova Nazaré	3.765	4	
	Querência	17.014	4	
	Ribeirão Cascalheira	10.081	4	
	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	51.615	
Apiacás		9.979	4	
Carlinda		10.413	4	
Nova Bandeirantes		14.909	4	
Nova Monte Verde		9.078	4	
Paranaíba		11.193	4	
BAIXADA CUIABANA	Acorizal	5.424	4	19
	Barão de Melgaço	8.563	4	
	Chapa dos Guimarães	19.588	4	
	Cuiabá	607.153	24	
	Jangada	8.366	4	
	N. Sra. Do Livramento	13.231	4	
	Nova Brasilândia	3.928	4	
	Planalto da Serra	2.676	4	
	Planalto da Serra Poconé	32.768	12	
	Santo Antônio do Leverger	16.433	4	
	Várzea Grande	282.009	20	
BARRA DO GARÇAS	Araguaiana	3.199	4	3
	Barra do Garças	60.661	12	
	Campinápolis	15.830	4	
	General Carneiro	5.487	4	
	Nova Xavantina	21.231	4	
	Novo São Joaquim	5.199	4	
	Pontal do Araguaia	6.578	4	
	Ponte Branca	1.602	4	
	Ribeirãozinho	2.388	4	
Torixoréu	3.672	4		

CÁCERES	Araputanga	16.690	4	4
	Cáceres	93.882	12	
	Cuvelândia	5.192	4	
	Glória D'Oeste	3.045	4	
	Indiavaí	2.725	4	
	Lambarí D'Oeste	6.059	4	
	Mirassol D'Oeste	27.536	4	
	Porto Esperidião	11.935	4	
	Reserva do Cabaçal	2.721	4	
	Rio Branco	5.159	4	
	Salto do Céu	3.437	4	
São José dos Quatro Marcos	18.967	4		
COLÍDER	Colíder	33.224	12	1
	Itaúba	3.901	4	
	Marcelândia	10.700	4	
	Nova Canaã do Norte	12.739	4	
	Nova Guarita	4.578	4	
	Nova Santa Helena	3.699	4	
DIAMANTINO	Alto Paraguai	11.238	4	2
	Diamantino	21.904	4	
	Nobres	15.338	4	
	Nortelândia	6.056	4	
	Nova Maringá	8.428	4	
	Rosário Oeste	17.237	4	
	São José do Rio Claro	20.312	4	
JUARA	Juara	34.815	12	1
	Novo H. do Norte	3.985	4	
	Porto dos Gaúchos	5.429	4	
	Tabaporã	9.565	4	
JUÍNA	Aripuanã	19.248	4	3
	Brasnorte	21.987	4	
	Castanheira	8.695	4	
	Colniza	37.280	12	
	Cotriguaçu	19.254	4	
	Juína	40.905	12	
PEIXOTO DE AZEVEDO	Juruena	15.370	4	2
	Guarantã do Norte	35.497	12	
	Matupá	16.334	4	
	Novo Mundo	8.990	4	
	Peixoto de Azevedo	34.607	12	
	Terra Nova do Norte	9.862	4	

PONTES E LACERDA	Campos de Júlio	6.710	4	2
	Comodoro	20.513	4	
	Conquista D'Oeste	3.973	4	
	Figueirópolis D'Oeste	3.537	4	
	Jauru	9.006	4	
	Nova Lacerda	6.526	4	
	Pontes e Lacerda	45.093	12	
	Rondolândia	3.966	4	
	Vale de São Domingos	3.128	4	
	Vila Bela da Santíssima Trindade	15.983	4	
PORTO ALEGRE DO NORTE	Canabrava do Norte	4.761	4	2
	Confresa	30.347	12	
	Porto Alegre do Norte	12.347	4	
	Santa Cruz do Xingu	2.495	4	
	Santa Terezinha	8.281	4	
	São José do Xingu	5.569	4	
	Vila Rica	25.570	4	
RONDONÓPOLIS	Alto Araguaia	18.703	4	10
	Alto Garças	11.868	4	
	Alto Taquari	10.557	4	
	Araguainha	956	4	
	Campo Verde	42.871	12	
	Dom Aquino	8.199	4	
	Guiratinga	15.035	4	
	Itiquira	13.163	4	
	Jacirara	27.628	4	
	Juscimeira	11.275	4	
	Paranatinga	22.246	4	
	Pedra Preta	17.456	4	
	Poxoréo	16.421	4	
	Primavera do Leste	61.038	12	
	Rondonópolis	228.857	20	
	Santo Antônio do Leste	5.023	4	
	São José do Povo	4.021	4	
	São Pedro da Cipa	4.674	4	
	Tesouro	3.786	4	

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Alto Boa Vista	6.659	4	1
	Luciara	2.099	4	
	Novo Santo Antônio	2.574	4	
	São Feliz do Araguaia	11.615	4	
	Serra Nova Dourada	1.622	4	
SINOP	Cláudia	12.052	4	9
	Feliz Natal	13.857	4	
	Itanhangá	6.587	4	
	Ipiranga do Norte	7.395	4	
	Lucas do Rio Verde	63.411	12	
	Nova Mutum	43.919	12	
	Nova Ubiratã	11.694	4	
	Santa Carmem	4.486		
	Santa Rita do Trivelato	3.330	4	
	Sinop	139.936	20	
	Sorriso	87.815	12	
	Tapurah	13.359	4	
	União do Sul	3.562	4	
Vera	11.216	4		
TANGARÁ DA SERRA	Arenápolis	9.714	4	5
	Barra do Bugres	34.619	12	
	Campo Novo do Parecis	34.558	12	
	Denise	9.377	4	
	Nova Marilândia	3.249	4	
	Nova Olímpia	20.034	4	
	Porto Estrela	3.050	4	
	Santo Afonso	3.136	4	
	Sapezal	25.054	4	
	Tangará da Serra	101.764	20	
TOTAL		800	68	
TOTAL DE DELEGADOS ESTADUAIS		80		
TOTAL DE DELEGADOS NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE		880		
TOTAL DE CONVIDADOS		240		
TOTAL DE OBSERVADORES		24		
TOTAL DE PARTICIPANTES NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE		1.144		

Nota* Serão Delegadas e Delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde os 60 (sessenta) Conselheiras e Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, e 20 (vinte) Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do CES, equivalente a 10% do número total de Delegadas e Delegados eleitos nas Conferências Municipais.

Nota ** A eleição dos (as) 68 (sessenta e oito) Delegadas e Delegados para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), observará o critério de proporcionalidade populacional de cada regional, conforme tabela abaixo:

REGIONAIS DE MATO GROSSO		População	% Pop.	% Del.	Nº Del.
1	Regional de Saúde de Água Boa	97.056	2,82%	1,92	2
2	Regional de Saúde de Alta Floresta	107.187	3,11%	2,12	2
3	Regional de Saúde da Baixada Cuiabana -	1.000.139	29,06%	19,76	19
4	Regional de Saúde de Barra do Garças	131.334	3,82%	2,59	3
5	Regional de Saúde de Cáceres	197.348	5,73%	3,90	4
6	Regional de Saúde de Colíder	68.841	2,00%	1,36	1
7	Regional de Saúde de Diamantino	100.513	2,92%	1,99	2

8	Regional de Saúde de Juara	53.794	1,56%	1,06	1
9	Regional de Saúde de Juína	162.739	4,73%	3,22	3
10	Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	105.290	3,06%	2,08	2
11	Regional de Saúde de Pontes e Lacerda	118.435	3,44%	2,34	2
12	Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte	89.370	2,60%	1,77	2
13	Regional de Saúde de Rondonópolis	523.777	15,22%	10,35	10
14	Regional de Saúde de São Félix do Araguaia	24.569	0,71%	0,49	1
15	Regional de Saúde de Sinop	438.799	12,75%	8,67	9
16	Regional de Saúde de Tangará da Serra	244.555	7,11%	4,83	5
TOTAL		3.441.998	100,00%	68	68

Nota *** O ajuste considera definição de múltiplo de quatro para os Estados.

Fonte da População: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, censo estimado de 2018.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2019 - (PROC. 359439/2019 - SEAF-MT)

OBJETO: CAMINHÃO SEM CARROCERIA, CHASSI 9BFXEACBXKBS70644, RENAVAL 1148377597, PLACA QCT-8642, RP 771797 E TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO 9 MIL LITROS, SÉRIE 0023, RP771782 ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL 842255/2016/SUDECO;

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CNPJ SOB Nº 01.375.138/0001-38.

PRazo: 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

ASSINAM: PELA SEAF O SECRETÁRIO: SILVANO FERREIRA DO AMARAL E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE: PREFEITO MAURO RUI HEISLER.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 DE AGOSTO DE 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2014

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECITECI/MT

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Termo de Cooperação nº 013/2014, celebrado entre a UNEMAT e a SECITECI/MT a fim de prorrogar a vigência até 30/06/2020.

DA ASSINATURA: 01/10/2019.

ASSINAM: Sr. Nilton Borges Borgato - Secretário da SECITECI/MT; Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT.

Diretora Administrativa de Convênios: Láiza Benta Almeida Lledo

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de no valor de R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos), referente ao aumento de 4,65% na tarifa e que corresponde ao acúmulo dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e

disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - VALERIA CHRISTINE LEAL CABRAL PRATA, ERNESTO FARIA DE FIGUEIREDO JUNIOR/Uniodonto de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Odontológico LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0019/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Rerratificação do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0019/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LABORATORIO SANTA ROSA S.A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo rerratificar a informações abaixo:

ONDE SE LE:

12/06/2019 a 11/06/2019

LEIA SE:

12/06/2019 a 11/06/2020

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/Laboratório Santa Rosa S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0020/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Rerratificação do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0020/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S.A - SANTA ROSA ONCO

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rerratificar as informações abaixo:

ONDE SE LE:

12/06/2019 a 11/06/2019

LEIA SE:

12/06/2019 a 11/06/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/Instituto Cuiabano de Radioterapia S.A - Santa Rosa ONCO/CONTRATADA.

EXTRATO DO RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0021/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0021/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM S.A -

SANTA ROSA IMAGEM.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto rerratificar as informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

12/06/2019 a 11/06/2019.

LEIA-SE:

12/06/2019 a 11/06/2020

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - JOSÉ RICARDO DE MELO/CEDIMAGEM - Centro de Diagnóstico Médico por Imagem S.A - Santa Rosa Imagem/CONTRATADA.**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 349/2019**

(Processo n.º 368876/2019)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.**ASSINATURA:** 04/10/2019**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) meses contados a partir da data da assinatura.**PARTICIPE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO- PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**PARTÍCIPE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT - NOBORU TOMIYOSHI.**PORTARIA Nº 720/2019/GP/DETRAN-MT**

Estabelece procedimentos para credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, pessoas jurídicas destinadas ao pagamento e parcelamento de taxa de licenciamento, multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com a finalidade de viabilizar o licenciamento, com o uso de cartões de débito ou crédito.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de oferecer aos cidadãos alternativa de quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, por meio de pagamento em cartões de débito e crédito e parcelamento em cartões de crédito;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento das multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, adequando-a a métodos de pagamento mais modernos utilizados pela sociedade;

Considerando a necessidade de assegurar a agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização dos processos administrativos do DETRAN/MT, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos;

Considerando o disposto na Resolução 619/2019 do CONTRAN, e suas respectivas alterações, e Portaria nº 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.; Resolve:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta portaria estabelece normas para o credenciamento de pessoas jurídicas para implantar sistema informático de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxa de licenciamento, multas de trânsito e demais débitos relativos aos veículos automotores registrados no Estado de Mato Grosso, com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

Parágrafo único. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, porém mantendo o recolhimento e o repasse ao Estado de Mato Grosso na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Art. 2º O DETRAN/MT, permitirá a título precário e gratuito, a instalação e utilização de *webservice* entre os sistemas da Autarquia e da empresa credenciada, de forma a permitir o livre acesso aos valores devidos pelos proprietários de veículos, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas.§ 1º O canal de informação (*webservice*) permitirá à credenciada a

coleta, em tempo real, dos valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar seus débitos de forma parcelada.

§ 2º A aprovação da transação deverá ser validada pelo emissor do cartão, que concluirá a operação com o pagamento integral, no mesmo dia, no banco (s) autorizado (s) a arrecadar tais tributos para o Estado, havendo, portanto, a quitação completa do(s) débito(s) mediante o competente DAR - Documento de Arrecadação e Pagamento Estadual.

§ 3º A empresa credenciada poderá instalar nas localidades indicadas pelo DETRAN/MT, equipamentos que permitam a realização das transações através de operadores contratados pela credenciada ou em totem de autoatendimento, mediante prévia convocação e permissão do DETRAN-MT.

§ 4º Os equipamentos estarão interligados com o sistema do DETRAN/MT por meio do *webservice* já mencionado, devendo o operador ou o próprio usuário digitar a placa e/ou RENAVAM do veículo para obter a discriminação dos débitos e o total a ser pago conforme a quantidade de parcelas mensais disponibilizadas pela permissionária (de 2 a 12), podendo em seguida:

I - Escolher e indicar qual número e valor de parcela que melhor se enquadre em seu orçamento mensal;

II - Demonstrar, detalhadamente, a formação dos custos do valor da dívida parcelada, identificando cada débito parcelado, taxa de juros aplicada e o número de parcelas escolhidas.

III - Informar o número de seu celular para posteriormente receber, via SMS ou via aplicativo de mensagem instantânea, os comprovantes definitivos do pagamento;

IV - Concretizar o pagamento, inserindo o cartão e digitando a respectiva senha no leitor de cartão;

V - Poderão ser utilizados até 3 (três) cartões de crédito diferentes para a concretização da operação, independentemente de ser da titularidade ou não do proprietário do veículo, garantindo-se a integridade da operação mediante senha pessoal e intransferível do titular do cartão;

VI - A alternativa do inciso anterior deverá estar disponível tanto para as pessoas físicas quanto para as pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com *chip* e senha pessoal e intransferível, sendo vedado o uso de cartões de crédito sem essas funcionalidades;

VII - Aprovada a transação (ou transações) com cartão de crédito, a credenciada disponibilizará ao usuário um comprovante provisório de quitação, listando individualmente os débitos pagos, o qual poderá ser impresso em equipamento conectado no computador local ou no totem de autoatendimento;

VIII - Ato contínuo, a Credenciada pagará integralmente os débitos devidos mediante recolhimento de DAR - Documento de Arrecadação e Pagamento Estadual.

IX - Em um tempo estimado entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos, os comprovantes definitivos de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no aparelho celular ou *smartphone* indicado pelo pagador, através de mensagens via SMS ou via aplicativo de mensagem instantânea;

X - O serviço deverá estar disponível durante o horário de funcionamento dos postos de atendimento onde estiver instalado ou a qualquer hora nos totens de autoatendimento.

XI - Os prazos citados no inciso anterior, compreenderão apenas os dias em que houver expediente bancário, no período de 10 às 16 horas. A quitação definitiva das transações realizadas após este horário deverá ser concretizada até a manhã do dia útil imediatamente posterior.

XII - Após a seleção dos débitos que o usuário requereu para pagamento, deverá aparecer a mensagem para o mesmo, que a emissão do documento de licenciamento somente se concretizará se a transação de pagamento e emissão do documento for realizada no mesmo dia de quitação dos débitos.

§ 5º Até o desenvolvimento completo do *webservice* de integração entre as empresas credenciadas e o DETRAN/MT, os débitos deverão ser gerados em guias individualizadas (DAR), mantendo o recolhimento e o repasse ao Estado de Mato Grosso na forma habitual

Art. 3º Os serviços consistirão nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

I - Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

II - Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento *on line* se necessário;

III - Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;

IV - Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da ferramenta, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes;

Art. 4º. O DETRAN/MT poderá indicar locais dentro do ambiente do órgão para as empresas se instalarem e fornecerem o serviço de parcelamento via cartão de crédito por meio de postos presenciais de atendimento.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do DETRAN/MT regulamentar como será feito o disposto no caput do artigo 4º.

Capítulo II**Do Termo de Cooperação Técnica e Permissão Não Onerosa**

Art. 5º. Será firmado entre o DETRAN/MT e a empresa credenciada Termo de Cooperação Técnica e Permissão Não Onerosa, para permitir, a título precário e gratuito, a instalação e utilização de *webservice* entre os sistemas do DETRAN-MT e da Credenciada, através do qual este último acessará todos valores devidos pelos proprietários de veículos, pessoas físicas e/ou jurídicas.

Parágrafo único. A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

I - Realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

II - Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento *on line* se necessário;

III - Conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;

IV - Informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes, desmonstrando detalhadamente, a formação dos custos do valor da dívida parcelada, identificando cada débito parcelado, taxa de juros aplicada e o número de parcelas escolhidas

Capítulo III**Das Atribuições dos Partícipes**

Art. 6º. Constituem atribuições da credenciada:

I - Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;

II - Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

III - Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;

V - Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

VI - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços.

VII - Responsabilizar-se por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

Parágrafo único. A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do DETRAN/MT mediante Termo Aditivo.

Art. 7º. O serviço será prestado sem ônus para o DETRAN/MT e para o Estado de Mato Grosso, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

Art. 8º. São contrapartidas obrigatórias da Credenciada:

I - Divulgação dos serviços na *internet* ou através de outras ferramentas disponíveis, às suas expensas;

II - Divulgação das marcas do DETRAN/MT e do serviço proposto, no local em que houver atendimento do público usuário;

III - Citação do apoio do DETRAN/MT em entrevistas e *releases* a serem encaminhados aos órgãos de imprensa quando da divulgação do serviço.

Art. 9º. Será de responsabilidade da Credenciada a elaboração de arte relativa a todas as peças de comunicação visual referentes ao serviço proposto. A partir da arte apresentada, o DETRAN/MT poderá, ao seu critério, produzir parte do material gráfico de divulgação do serviço, bem como alterá-lo caso entenda necessário e conveniente.

Capítulo IV**Do Credenciamento**

Art. 10. Caberá à pessoa jurídica credenciada, implementar ferramenta opcional de facilitação à quitação de débitos de qualquer natureza, incidentes sobre veículos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, mantendo o recolhimento e o repasse aos órgãos credores na forma legal e integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Art. 11. O Credenciamento se dará a título gratuito até que seja prevista em Lei o custeio da despesa deste serviço, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

Art. 12. O credenciamento, de natureza jurídica precária, será conferido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo

legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13. Compete ao DETRAN/MT o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 14. Para os fins previstos nesta Portaria, a credenciada não poderá possuir vínculo direto com servidor do quadro permanente do DETRAN/MT, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 15. O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária para a implantação de sistema que permita aos proprietários de veículos a contratação de parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos, com o uso de cartão de débito ou crédito no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O credenciamento é ato intransferível, e as atividades dele decorrentes deverão ser realizadas exclusivamente e diretamente pela empresa credenciada, sendo vedada qualquer forma de terceirização ou subcontratação da atividade.

Art. 16. Caberá ao DETRAN/MT a supervisão e o controle de todo o processo forma privativa e intransferível.

Parágrafo único. O DETRAN/MT fiscalizará a empresa credenciada para análise de documentos, procedimento e apuração de irregularidades ou denúncias.

Art. 17. A empresa credenciada deverá manter, durante o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta portaria e em outras normativas subsequentes.

Art. 18. Como condição prévia ao exame da documentação de credenciamento, a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pelos órgãos congêneres estaduais;

VI - Dos impedimentos para credenciamento

Art. 19. É vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:

I - Cujo sócio ou proprietário exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade regulamentada pelo Contran ou Denatran;

II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III - que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

IV - Quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, participar ou tiver participado de empresa punida com o descredenciamento, antes de transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos;

V - Quando constatado que qualquer dos sócios ou proprietário, possuir condenação penal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e", do artigo 1º, da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990;

VI - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos da decisão que declarar a empresa inidônea.

§ 1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada no credenciamento e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§ 2º Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Credenciamento reputará a interessada como inabilitada, por falta de condições estabelecidas nesta portaria.

§ 3º Os documentos apresentados deverão ser apresentados em cópia autêntica ou, na impossibilidade, mediante apresentação do original para validação.

§ 4º As certidões emitidas em sítios de internet deverão possuir data inferior a 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo de entrega da documentação.

Art. 20. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo disponibilizado no site do DETRAN/MT, na área CREDENCIADOS, firmado pelo representante legal da interessada, dirigido a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT, instruído com a seguinte documentação:

I - Documentação de habilitação jurídica:

a) Contrato social, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, arquivados no registro competente. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

II - Documentação de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazendas Estadual
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso a interessada seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto do credenciamento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Comprovação:

- a) Declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização dos serviços previstos nesta Portaria;
- b) Termo de compromisso de que num tempo máximo estimado entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos, os comprovantes definitivos (em formato PDF) de quitação dos débitos deverão estar disponibilizados no celular ou *smartphone* indicado pelo pagador, através de mensagem via SMS ou via WhatsApp;
- c) Comprovação, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a empresa interessada executa ou executou serviços objeto deste credenciamento.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional ou cópia autenticada da ficha de registro de empregados ou ainda contrato de prestação de serviços, na data prevista para entrega do requerimento de credenciamento, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que atuará como preposto da credenciada;
- e) O profissional de nível superior, citado acima, não poderá ser apresentado como responsável técnico de 2 (duas) ou mais empresas interessadas;
- f) Ocorrendo a hipótese prevista na alínea anterior será considerado para fins de cumprimento da exigência o protocolo mais antigo;
- g) Publicação que demonstre estar a empresa devidamente credenciada junto ao DENATRAN, em atendimento a Portaria nº 149 de 12 de julho de 2018, apresentando seu credenciamento regular publicado pelo (D.O.U) Diário Oficial da União;
- h) Termo do ministério das cidades referente ao cumprimento da qualificação técnica exigida na Portaria nº 149, com aprovação do sistema da empresa assinado por responsável deste ministério;
- i) Contrato de adesão junto as 3 (três) principais bandeiras de cartão de crédito que representam a maior parte de negócios de arranjo de pagamentos no país;
- j) Comprovar que possui certificação PCI-DSS FULL AOC (*Payment*

Card Industry Data Security Standards), Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento, devendo possuir Certificação válida e assinada, emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS.

IV - Demonstração de qualificação econômico-financeira:

- a) comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) declaração do interessado, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da interessada que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c", observados os seguintes requisitos:
- b.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, relativa ao último exercício social; e
- b.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o interessado deverá apresentar justificativas; e
- c) certidão negativa judicial de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada;

V - Das declarações subscritas pelo representante legal da interessada mencionando que:

- a) Aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes desta Portaria;
- b) Não incide nas restrições previstas nos Parágrafos do artigo anterior, bem como noutras previstas pela lei ou regulamento;
- c) Dispõe de infraestrutura física adequada, de recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, conforme as exigências desta Portaria e legislações pertinentes.
- d) Não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A Coordenadoria de Credenciamento poderá, a qualquer momento, exigir, da Empresa interessada a demonstração do seu sistema de parcelamento de pagamentos com uso de cartão débito ou crédito, a fim de comprovar o cumprimento das funcionalidades descritas na linha anterior;

§ 2º Caso a Coordenadoria de Credenciamento não encontre os elementos comprobatórios do efetivo cumprimento dos serviços propostos poderá desclassificar a empresa interessada no credenciamento.

Art. 21. A documentação do profissional preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento das interessadas, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.

§ 1º O DETRAN/MT poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) contida(s) nesta portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou Ordem de Serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.

§ 2º No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

§ 3º Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

Art. 22. O DETRAN/MT, após análise da documentação apresentada pela interessada de que trata o artigo 20 desta portaria, declarará a empresa apta para operar o sistema de pagamentos parcelados via cartões de crédito de valores devidos, e de qualquer natureza, incidentes sobre veículos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com a garantia do recolhimento e o repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

Parágrafo único. À Coordenadoria de Credenciamento compete:

- I - Elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;
- II - Solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares as pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;
- III - Emitir o "relatório de conclusão da avaliação técnica";

IV - Emitir o termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, para fins de conclusão do procedimento de credenciamento.

V - Analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no art. 30 desta portaria;

VI - Processar pedidos de suspensão ou cancelamento do credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis.

Art. 23. Somente será considerada credenciada e apta a executar os serviços de que trata esta Portaria a interessada que atender a todos os requisitos nela estabelecidos, sendo homologada mediante documento final emitido pelo DETRAN/MT, comprovando que a interessada entregou documentação obrigatória, em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Preenchidos todos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, o credenciamento será formalizado por meio de Termo de Credenciamento entre a empresa interessada e o DETRAN/MT e, após, o sistema de transmissão será homologado, respeitado o disposto no § 5º do artigo 2º dessa Portaria.

Capítulo V Da Homologação

Art. 24. A homologação prévia do sistema, com emissão do documento final, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Comunicação do interessado do resultado da análise;

II - Abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;

III - Emissão do Certificado de Homologação da Solução.

§ 1º O certificado de homologação da solução será válido por 60 (sessenta) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN/MT sofra alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas ou outra necessidade técnica superveniente, a critério da direção do DETRAN/MT.

§ 2º Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão desenvolvidos às expensas e sob exclusiva responsabilidade dos interessados no credenciamento, os quais deverão ser compatíveis com aqueles utilizados pelo DETRAN/MT.

Art. 25. Após análise e aprovação da documentação e homologação do sistema, com base nas exigências desta Portaria e demais diplomas legais, será emitido o respectivo parecer técnico.

§ 1º Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado à Presidência do DETRAN/MT, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição do termo de credenciamento, com respectiva Publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Caso seja apresentada documentação incompleta será procedida a sua devolução ao interessado, com a indicação do requisito não atendido.

Art. 26. A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, acompanhado da documentação comprobatória do evento descrito no pedido da pessoa jurídica, bem como nova comprovação de todos os requisitos estabelecidos nesta portaria, sob pena de descredenciamento ou inabilitação do interessado caso ocorra no curso do certame.

§ 1º O representante legal da pessoa jurídica comunicará à autoridade competente todas as alterações ocorridas ou os eventos declinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de registro da modificação no instrumento social.

§ 2º As situações previstas no *caput* do artigo deverão obedecer às restrições, requisitos e vedações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 27. A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, todas as condições exigidas nesta portaria.

Art. 28. A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da homologação final do credenciamento, para assinar o termo de credenciamento e de cooperação técnica e permissão não oneroso, dentro das condições estabelecidas na legislação e nesta portaria, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação.

Parágrafo Único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto que será responsável por efetuar todas as tratativas operacionais, técnicas e administrativas com o DETRAN/MT.

Art. 29. O termo de credenciamento deverá ser assinado pelo Presidente do DETRAN/MT e pelo representante legal da credenciada.

Art. 30. As disposições e prazos constantes referente ao processo de homologação do sistema de integração (*webservice*), somente iniciarão após a notificação do DETRAN/MT para início dos trabalhos, respeitado o disposto no § 5º do artigo 2º dessa Portaria.

Capítulo VI

Das Obrigações da Credenciada e Penalidades

Art. 31. São obrigações das empresas credenciadas:

I - Franquear ao DETRAN/MT o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada,

durante a vigência do credenciamento;

II - Dar pronto atendimento às requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;

III - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IV - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/MT, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

V - Não terceirizar ou subcontratar de qualquer forma a atividade objeto-fim do credenciamento;

VI - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN/MT apenas para fins previstos nesta Portaria;

VII - Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem quaisquer atos de improbidade administrativa ou que contrariem os deveres funcionais da Administração Pública, notadamente em prejuízo da fé pública, da moralidade administrativa, do patrimônio ou que ofenda, de qualquer forma princípios da Administração Pública ou Privada, notadamente os atos previstos na Lei Federal nº 8.429/92;

VIII - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

IX - Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/MT;

X - Comunicar ao DETRAN/MT, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;

XI - Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade credenciada.

Art. 32. A empresa será descredenciada:

I - Se deixar de cumprir reiteradamente, ainda que de forma parcial, alguma das obrigações fixadas nesta portaria;

II - Por ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça;

III - For reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;

IV - Recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;

V - Interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada, cujos motivos sejam aceitos pela direção do DETRAN/MT;

VI - Incorrer em violação às vedações previstas nesta Portaria;

VII - não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento;

VIII - designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.

Art. 33. A empresa será advertida, por escrito, no caso de descumprimento, ainda que parcial, de alguma das obrigações desta portaria.

Art. 34. É de competência do Presidente do DETRAN-MT a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 35. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, por meio das atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Credenciados do DETRAN-MT, designado pelo Presidente da Autarquia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 36. O prazo para apuração do processo administrativo em até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do DETRAN/MT.

§ 1º Na instauração de processo administrativo para apuração de falta que possa resultar na aplicação de penalidade, que poderá ser de ofício, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção das provas admitidas em direito.

§ 2º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.

§ 3º Concluída a instrução processual, a pessoa jurídica credenciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 37. A pessoa jurídica credenciada responsável pela infração da qual decorrer e seu descredenciamento poderá requerer reabilitação após decorridos 2 (dois) anos da data do início de cumprimento da penalidade, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 38. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no mesmo prazo recursal, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, fundamentado em fato novo que não tenha

sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

§ 2º A autoridade que aplicou a penalidade deverá manifestar-se sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Capítulo VII

Dos Requisitos para Renovação do Credenciamento

Art. 39. Poderá pleitear a renovação do credenciamento a empresa que não tiver sido descredenciada por descumprimento a normas desta portaria.

Art. 40. A renovação do credenciamento sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

Art. 41. A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser destinada à Presidência do DETRAN/MT, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do Departamento, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, atualizados, de acordo com a presente portaria.

§ 1º Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta portaria, por ordem de data e hora de protocolo, com emissão de relatório técnico pelo DETRAN/MT.

§ 2º Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da data do término do prazo do credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente descredenciada, devendo aguardar abertura de novo chamamento para pleitear o credenciamento.

§ 3º Após início da vigência dessa portaria, a empresa credenciada, bem como aquela que renovou o credenciamento dentro do prazo estabelecido, poderá requerer a renovação através de requerimento apresentado com antecedência de até 60 dias da data de vencimento do credenciamento ou da última renovação, acompanhado dos documentos exigidos para o primeiro credenciamento.

§ 4º Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado à Diretoria do DETRAN/MT, com relatório técnico para fins de lavratura do termo de credenciamento, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Capítulo VIII

Das Fiscalizações e Extinção do Credenciamento

Art. 42. A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/MT, a fim de ser verificado, se no desenvolvimento das atividades, as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes da Lei, desta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Art. 43. O DETRAN/MT acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os cadastrados e credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

Art. 44. Extingue-se o credenciamento por:

I - Expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica, sem que tenha havido renovação na forma desta Portaria;

II - Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente, após regular processo administrativo;

III - Anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

IV - Cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;

V - Falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI - Fatos supervenientes que importem na inconveniência ou inoportunidade do exercício da atividade pelo credenciado, de maneira escrita e fundamentada por ato do Diretor do DETRAN/MT.

Parágrafo único. Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos do caput deste artigo, o acesso ao sistema do DETRAN/MT será bloqueado.

Art. 45. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:

I - inabilitação ou não obtenção da certificação de capacidade técnica;

II - Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

III - aplicação de penalidade.

§ 1º A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III dar-se-á mediante intimação pessoal do interessado.

§ 2º Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido por decisão fundamentada.

Art. 46. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo do art. 38, § 2º, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informados.

Art. 47. A autoridade competente apreciará e julgará o recurso em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver o recebido na forma do artigo anterior.

Art. 48. A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 49. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - Fora do prazo;

II - Perante órgão/autoridade incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - Depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º O não conhecimento do recurso não impedirá o DETRAN/MT de rever de ofício o ato ilegal, inconveniente ou inoportuno em razão da autotutela administrativa.

§ 2º A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular, revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 50. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 51. A autoridade final do processo é o Presidente do DETRAN/MT, a quem caberá exercer o papel de última instância recursal.

Art. 52. Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 53. Compete ao Presidente do DETRAN/MT o controle e a gestão dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo editar para tanto, normas complementares à sua operacionalização.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do DETRAN/MT.

Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 0154/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Vieira Duarte para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Infraestrutura de TIC - UGITI, em substituição ao titular Julio Gabriel Otterback, em razão de gozo de férias no período de 07/10/2019 a 20/10/2019.

Art. 2º Está portaria tem efeitos a contar de 07/10/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, 04 de outubro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 008/2015

**Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2018 à 01/04/2020 (180 dias)".
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2018 à 02/04/2020 (180 dias).**

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS

ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 68/2019)

EMPAER - MT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA METAMAT**

De acordo com a Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ N. 03.020.401/0001-00, CONVOCA os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019 às 08h 00min, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros N. 2.970 - Bairro Novo Matogrosso em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social;

- Artigo 3º e incisos que definem os objetivos da Cia.

- Supressão ou alteração de artigos correlatos ao objetivo.

2. Assuntos de Interesse da Cia.

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 178/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve retificar em parte o EXTRATO DA PORTARIA N. 178/2019/METAMAT, publicada no DOE-MT N. 27601 de Terça-Feira, 1 de Outubro de 2019, Página N. 91, com a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

Nomear, a Senhora MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS no cargo, Assessora Especial - AST - Nível 05, desta Companhia.

LEIA-SE:

Nomear, a Senhora MAILCE OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS no cargo, Assessora Especial - AST - Nível 05, desta Companhia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2019
CASA CIVIL/SEFAZ/SEPLAG/ DETRAN-MT/MT PAR**

Institui grupo de trabalho para compor o grupo de trabalho, para fins de elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO, o PRESIDENTE DO DETRAN-MT e o DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S.A - MT PAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que trata dos estudos referente a projetos de concessão; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração da MT PAR, em convocação de reunião extraordinária realizada em 21 de agosto de 2019 que autoriza estudos, para fins de elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração de edital para a concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto conforme quadro abaixo:

ORGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
CASA CIVIL	Carlos Correa Ribeiro Neto
SEFAZ	Fernanda Andrade Vieira
DETRAN-MT	Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro
DETRAN-MT	Max de Moraes Lucidos
DETRAN-MT	Ademir Soares de Amorim Silva
SEPLAG	Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
MTPAR	Ana Paula Pucineli
MTPAR	Antonio Carlos Trita

§ 1º. Após a indicação e em sendo necessária a substituição de membro caberá ao órgão de lotação do integrante informar formalmente à MT PAR com a maior celeridade possível.

§ 2º. O grupo de trabalho poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou Entidades para emitir parecer de forma consultiva.

§ 3º. A convocação do grupo de trabalho poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail) observando a antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos à reunião.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho:

- I. Participar de reuniões técnicas e gerenciais;
- II. Elaborar o Edital de PMI referente a Concessão elaboração de edital de PMI para concessão de serviços de guarda, remoção e leilão de veículos removidos pertinentes ao DETRAN-MT.

Art. 4º. Compete a MT Parcerias S/A (MT PAR):

- I. Coordenar os trabalhos promovendo a articulação entre os seus membros;
- II. Convocar e coordenar reuniões do grupo de trabalho e reuniões técnicas temáticas com membros dos grupos; e
- III. Coordenar o gerenciamento do projeto, monitorando prazos, promovendo a integração, comunicação e articulação entre as partes interessadas.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos deste grupo é de 60(sessenta) dias a partir da publicação desta resolução.

Parágrafo único: Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, com a concordância de todos os membros.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 20 de setembro de 2019.

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO REIS LOBO DE
VASCONCELOS Presidente do
DETRAN-MT

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT PAR

DOCUMENTO
ORIGINAL ASSINADO

Outubro Rosa - Mês de prevenção ao câncer de mama

Nós apoiamos
essa luta!



SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00361/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (103757/2) JONILZA DUARTE DE FREITAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (199176) COORD. DE APLIC., DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00362/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (58313/5) MARILENE LUIZ DE CARVALHO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (139076) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 25/09/2019 Até09/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00363/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139050) GAB.DO SECRET. ADJ. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 16/09/2019 Até14/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01411/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº22.753/2018, publicado no DOE de 24/01/2018
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 40859/2019, 60027/2019, 57017/2019
Nome: (74797/1) ALESSANDRO SOUZA SOARES
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 12/08/2019

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/00765/2019, publicado no DOE de 20/05/2019

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 363011/2019
Nome: (265926/1) OLANDIR RODRIGUES RONDON JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Em: 06/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01412/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: 173246/2019
Nome: (58512/7) MANOEL JOAO DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Biologia
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT -
Campus de Tangaráda Serra - MT.
A Partir de: 01/10/2019 Até30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00085/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (244184/1) ROSANE ROSA E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (196339) COORD. AP.ATIV.CONT.PREVENTIVO
A Partir de: 26/08/2019 Até14/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00080/2019 DE: 04/10/2019

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 16/09/2019 Até15/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00503/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 478771/2019

Nome: (250749/1) FABIANNE GESSIKA DOS SANTOS SALDANHA DIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184748) COORD. DE GESTAO FINANCEIRA DE OBRAS
A Partir de: 01/09/2019

Processo N.: 476748/2019

Nome: (137393/1) MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184721) COORD. DE GESTAO DOS CONV. DE INGRESSO
A Partir de: 02/09/2019

Processo N.: 476162/2019

Nome: (206629/1) RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 476162/2019

Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00504/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 464153/2019

Nome: (115984/2) FABIO DE CASTRO GOMIDE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019
A Partir de: 01/10/2019 Ate 29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00061/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 459343/2019

Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI
A Partir de: 01/10/2019 Até30/10/2019
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (227301/1) CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO
Un. Adm: (147192) COORD. DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00279/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 482840/2019

Nome: (241057/1) VALERIA AUTO BOTELHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (178870) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00280/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 479070/2019

Nome: (208733/2) OZANA ROSALIA DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 06/05/2014 Ate 05/05/2019
A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00032/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (85327/2) JOSE ABADE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00944/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (291101/1) ANGELA MARIA DE ARAUJO COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Regularização

Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (111661/2) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 424524/2019

Nome: (233573/1) DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS
A Partir de: 02/09/2019

Processo N.:

Nome: (232420/1) EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA JUVENAL

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 477182/2019

Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
A Partir de: 09/09/2019

Processo N.:

Nome: (249934/1) GIOVANI ROSA MASIERO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232427/1) HELENA LEANDRO FERREIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (205305/2) JORGE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233339/1) LAURA CRISTINA DE SOUZA ORMOND
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (100642/7) LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (219991/2) LUCIANA CRYSTINA DE SENA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Regularização

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (101828/3) RAFAEL EDUARDO MACHADO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: Processo 481348/2019

Nome: (232071/1) REVETRIO FRANCISCO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 29/08/2019

Processo N.:

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

Processo N.:

Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE

CUIABA
A Partir de: 15/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00945/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (290939/1) BRUNO DAMACENO LOBO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: SET

Nome: (85400/1) EDINEY ALVES FOLHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DE AVILA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (251872/1) JEIMY CRISTINA RODRIGUES FRANCO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (233318/1) JOSEMARCO LORENO DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (232179/1) MAGNO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (109043/7) MARCO CESAR VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (248770/1) SEBASTIAO JERONIMO BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/08/2019 Até 30/08/2019

Processo N.: AGO

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00946/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (232271/1) FABIO JUNIOR KUBLIK
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00947/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204277) COORD. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 15/09/2019 Até 29/09/2019

Processo N.:

Nome: (251148/1) EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/09/2019 Até 13/09/2019

Processo N.:

Nome: (129695/4) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 03/09/2019 Até 29/02/2020

Processo N.:

Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 16/09/2019 Até 14/11/2019

Processo N.:

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/09/2019 Até 02/12/2019

Processo N.:

Nome: (259430/1) LUCIDALVA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162582) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC. DE AGUA

BOA

A Partir de: 18/09/2019 Até 16/11/2019

Processo N.:

Nome: (248576/1) MARIA SUZANA PANSANI MINTO TENORIO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 29/09/2019 Até 27/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00948/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (202037) GER. DE SEG., ESCOLTAS E OPER. SOCIOEDUCATIVA
A Partir de: 29/07/2019 Até 30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00949/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Protocolo 168472/2012

Nome: (114871/1) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00950/2019 DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: OF. 282/GRC/CPM/SGP/SEPLAG

Nome: (244043/1) CELIA REGINA SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 20/08/2019

Processo N.: OF. 280/GRC/CPM/SGP/SEPLAG

Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 09/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00605/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (86783/21) ABRAAO MENDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234306/1) ALESSANDRO LUIZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLOGICO
A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (71766/2) ARNON OSNY MENDES LUCAS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (268228/1) BENEDITO CESAR ALVES BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/09/2019 Até 05/09/2019

Processo N.: d

Nome: (25214/2) DAVILSON CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (242450/1) DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: dsd

Nome: (86336/6) DILMAR PEREIRA MONTALVAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (98997/2) DIVINO ALEXANDRE GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 12/08/2019 Até 12/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 12/09/2019 Até 12/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.:

Nome: (259711/1) EMMANUELE GIOVANNINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 10/09/2019 Até 10/09/2019

Processo N.: D

Nome: (259740/1) FABIO CLEYTON SILVA SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (184292) DELEG. ESP. DEFESA A
MULHER, CRIANÇA, ADOLESC. IDOSO
A Partir de: 21/09/2019 Até 21/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (228115/24) FERNANDA DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (267957/1) FERNANDA SIRILO DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.:

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER. ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (203530/1) FREDSON WELLITON SERVIO RONDON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (259759/1) GERSON LUIZ MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC.DE DELITOS DE TRÂNSITO/

RONDONÓPOL

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS

Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.:

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds

Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.:

Nome: (259770/1) JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: ds

Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: dsd

Nome: (58122/12) JOAO EVANGELISTA FERREIRA SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA
A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (234385/1) JOELMA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/
 RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: dsd
 Nome: (268122/1) JOLSIONE CARDOSO RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUINA
 A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: ds
 Nome: (208201/2) JOSIESSÉ D APARECIDA SILVA DA ROSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.:
 Nome: (75182/3) JULIANA DE MELO FERREIRA BOLOGNEZ
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (165395) NUCLEO DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (259766/1) JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA
 A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (109025/3) LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (259818/1) LEANDRO GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (234252/1) LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERÁRIA/
 RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (234308/1) LEONEL VIRGOLINO PACHECO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (259776/1) LINCOLN BERTOLINE TEODORO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (44025/1) LUIS JOSE JAC DE JESUS NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 10/09/2019 Até 10/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 14/09/2019 Até 14/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (76365/3) MARCELO SEBASTIAO PEDROSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (134734/2) MARCIA APARECIDA BORIM
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA
 A Partir de: 07/09/2019 Até 07/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (252048/1) MARCO BORTOLOTTO REMUZZI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUINA
 A Partir de: 06/09/2019 Até 06/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 07/09/2019 Até 07/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (267991/1) NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/09/2019 Até 22/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: d
 Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 03/09/2019 Até 03/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (259903/1) RENAN MOIA MORETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 06/09/2019 Até 06/09/2019

Processo N.: d
 Nome: (232255/3) ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (193461) DEL. REGIONAL DE GUARANTÃO NORTE
 A Partir de: 01/09/2019 Até 01/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS DE TRÂNSITO/
 RONDONÓPOL
 A Partir de: 05/09/2019 Até 05/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (259899/1) RONALDO RODRIGUES LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/09/2019 Até 09/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (259896/1) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134082) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS DE TRÂNSITO/
 RONDONÓPOL
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: DS
 Nome: (268263/1) WALSON LEAL MARINHO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POL. DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 02/09/2019 Até 02/09/2019

Processo N.: ds
 Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (193461) DEL. REGIONAL DE GUARANTÃO NORTE
 A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00606/2019 DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/09/2019 Até 30/11/2019

Processo N.:

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 27/07/2019 Até24/09/2019

Processo N.:

Nome: (125822/15) JUCELIA GONCALVES MARCHESAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193623) DEL. REGIONAL DE VILA RICA
A Partir de: 27/08/2019 Até25/10/2019

Processo N.:

Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HENRIQUE CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 09/09/2019 Até07/11/2019

Processo N.:

Nome: (234916/1) NATALY DOS SANTOS WECKI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS
A Partir de: 10/09/2019 Até08/12/2019

Processo N.:

Nome: (234304/1) SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/ B. DO GARÇAS
A Partir de: 05/09/2019 Até14/09/2019

Processo N.:

Nome: (125732/3) VALDIMARA BRITO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 05/09/2019 Até04/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00607/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (53697/14) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 21/09/2019 Até19/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00608/2019

DE: 04/10/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: ofício 2290-08

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 01/10/2008 Até29/11/2008

Processo N.: requerimento

Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 06/02/2008 Até06/03/2008

Processo N.: ofício 1189-08

Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 15/07/2008 Até13/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00357/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (90833/1) GEOVANEY DIAS DOS PASSOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ºBATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/07/2019 Até27/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00358/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112030/1) ANDERSON PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168351) NPM DE LAMBARI D'OESTE
A Partir de: 14/09/2019 Até12/11/2019

Processo N.:

Nome: (266494/1) DOUGLAS SAN LIMA DAMASCENO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167770) 7ªCIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Processo N.:

Nome: (266585/1) EZIO SOUSA DIAS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ªBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 02/10/2019 Até30/12/2019

Processo N.:

Nome: (120141/1) LUCELIO GOMES JACINTO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 17/09/2019 Até15/11/2019

Processo N.:

Nome: (111475/1) RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 19/08/2019 Até22/09/2019

Processo N.:

Nome: (258720/1) UEDERSON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 30/08/2019 Até28/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00359/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (258720/1) UEDERSON PEREIRA DA SILVA
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 29/09/2019 Até12/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00196/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (264755/1) LUCAS PAULO MITTMANN
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII
A Partir de: 02/09/2019 Até21/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00197/2019

DE: 04/10/2019

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264778/1) ALEXANDRO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII
A Partir de: 11/09/2019 Até25/09/2019

Processo N.:

Nome: (116715/1) FLAVIA APARECIDA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 05/09/2019 Até11/09/2019

Processo N.:

Nome: (52288/1) GIULIANO ALMEIDA FERRAZ
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII
A Partir de: 09/09/2019 Até15/09/2019

Processo N.:

Nome: (237443/1) ISIS ARMOA NAGATA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CRBM III
A Partir de: 16/09/2019 Até09/12/2019

Processo N.:

Nome: (264781/1) JAIRO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171085) COMANDO REGIONAL - ALTA FLORESTA - CRBM VII
A Partir de: 06/09/2019 Até09/09/2019

Processo N.:

Nome: (71525/1) OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 10/09/2019 Até19/09/2019

Processo N.:

Nome: (73057/1) PEDRO PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 11/09/2019 Até20/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00423/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEICAO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL
A Partir de: 20/09/2019 Até09/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00424/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Quinquênio: 22/06/2006 Até 21/06/2011
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00207/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA
Quinquênio: 14/08/2014 Até 13/08/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53522/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003244438

Contratado: (144408/31) ARLETE MARTINS DORVANI,CPF: 866.997.681-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(011690) E.E. FREI AMBROSIO;De: 25/09/2019 a 20/12/2019 Substituído: (48581/55) JOAO RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/53523/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243754

Contratado: (221439/20) ROSIMERI DA SILVA DIAS STOLARSKI,CPF:

555.804.081-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(049646) E.E. PAULO

FREIRE;De: 20/09/2019 a 20/12/2019

Substituído: (139384/66) DANIELE DO AMARAL

CONTRATO/SEDUC/53524/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243653

Contratado: (228218/25) FABIANA CARNEIRO SANDRI,CPF: 922.282.590-04;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(013366) E.E. NOSSA

SENHORA APARECIDA;De: 01/10/2019 a 23/10/2019

Substituído: (246580/19) RENATA SBARAINI MANCINI

CONTRATO/SEDUC/53525/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243145

Contratado: (240939/14) JACSONIA PEREIRA SILVA,CPF: 890.881.151-68;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:;Un. Adm:(010154) E.E.

ZELIA DA COSTA ALMEIDA;De: 01/10/2019 a 07/12/2019

Substituído: (215308/19) ROSANA MENDES LUZ

CONTRATO/SEDUC/53526/2019 04/10/2019

Processo N°: 1000003243830

Contratado: (272133/12) TARCILA CORTEZ BAZAN,CPF: 013.975.611-65;Cargo/

Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:;Un.

Adm:(084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO;De: 23/09/2019 a

19/10/2019

Substituído: (61221/31) EMILIA FURTADO ROMANZINI

CONTRATO/SEDUC/53527/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243159
 Contratado: (275030/8) JOAO BATISTA PEREIRA, CPF: 452.185.871-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA; De: 26/09/2019 a 09/10/2019
 Substituído: (291681/1) ANGELA MARTINS DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53528/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003245171
 Contratado: (282864/5) VITOR FRANCELINO HENICKA, CPF: 052.495.631-63; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE; De: 23/09/2019 a 07/10/2019
 Substituído: (291883/1) CAROLINE NEVEZ ZEVIANI SILVA

CONTRATO/SEDUC/53529/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003244532
 Contratado: (295225/4) LIDIANE VERA DE LOYOLA RODRIGUES, CPF: 026.140.081-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI; De: 01/10/2019 a 17/11/2019
 Substituído: (209781/21) REGEANE LUCIMARA GELINSKI

CONTRATO/SEDUC/53530/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003239110
 Contratado: (32676/7) CLEUZA LAUTON DE BRITO ALMEIDA, CPF: 256.238.181-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA; De: 24/09/2019 a 31/10/2019
 Substituído: (134239/30) CLAUDEVAL MANOEL DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53531/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003238833
 Contratado: (113804/73) ROSELI APARECIDA DA SILVA, CPF: 626.788.171-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53532/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003239843
 Contratado: (121956/26) CRISTINA DE CAMPOS, CPF: 830.536.621-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; De: 20/09/2019 a 18/12/2019
 Substituído: (37260/2) SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA

CONTRATO/SEDUC/53533/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240388
 Contratado: (130128/66) EDINEIA RAQUEL DE MELO, CPF: 990.584.721-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES; De: 25/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDUC/53534/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003242563
 Contratado: (130524/23) DANIEL SIMOES PATO, CPF: 361.334.269-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (34084/4) ADEMAR BOING

CONTRATO/SEDUC/53535/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243698
 Contratado: (138705/40) ALEXANDRA BOTELHO ALVES, CPF: 008.704.601-61; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (009890) CEJA PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (34627/1) ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS

CONTRATO/SEDUC/53536/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241353
 Contratado: (139065/33) SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 534.911.141-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: ; Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019
 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53537/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003238831
 Contratado: (203308/78) SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA, CPF: 930.515.811-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53538/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003221628
 Contratado: (205650/59) LIZANDRA DE FRANCA NASCIMENTO, CPF: 958.957.281-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: ; Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 17/08/2019 a 17/09/2019
 Substituído: (54481/13) NEIDE ELIAS GOULART LIMA

CONTRATO/SEDUC/53539/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243732
 Contratado: (207958/37) ROSANI GONCALVES DA ROSA, CPF: 767.452.529-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.

HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE; De: 01/10/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (65096/2) SILVANA PAULO SOCORRO MARTINS

CONTRATO/SEDUC/53540/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240392
 Contratado: (212572/67) KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI, CPF: 881.353.731-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES; De: 25/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDUC/53541/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003239171
 Contratado: (220884/25) SOLETE PEREIRA DA SILVA, CPF: 840.086.791-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (154016) E.E. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA; De: 20/09/2019 a 19/10/2019
 Substituído: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO

CONTRATO/SEDUC/53542/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003245291
 Contratado: (221134/10) FABIO MAIA DE SOUZA JUNIOR, CPF: 046.029.731-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA; De: 24/09/2019 a 07/10/2019
 Substituído: (84010/3) MAURA MARIA DALLABRIDA

CONTRATO/SEDUC/53543/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241495
 Contratado: (226236/25) WALDIR MARCOS DE SOUZA, CPF: 651.047.301-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (134322/17) LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/53544/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003235842
 Contratado: (232989/15) ROGERIO DA SILVA MELO, CPF: 915.974.391-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO; De: 20/09/2019 a 18/12/2019
 Substituído: (37260/2) SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA

CONTRATO/SEDUC/53545/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243169
 Contratado: (238590/18) LUCIANA MATSUMOTO, CPF: 836.046.181-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (37644/1) JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ

CONTRATO/SEDUC/53546/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243268
 Contratado: (245822/12) MARCIA BATISTA SALES, CPF: 888.920.501-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ; De: 20/09/2019 a 18/11/2019
 Substituído: (74908/12) HELENA MARIA DA SILVA LEMES

CONTRATO/SEDUC/53547/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243739
 Contratado: (247195/48) SIDNEIA GOMES DA SILVA, CPF: 038.681.521-64; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: ; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (122768/9) LUCIVANI CERVIERI

CONTRATO/SEDUC/53548/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243734
 Contratado: (254386/35) LOURDES FERREIRA MOURAO DOS SANTOS, CPF: 040.212.261-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ; Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (122768/9) LUCIVANI CERVIERI

CONTRATO/SEDUC/53549/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003244654
 Contratado: (256514/7) THAIS LUANA FRANCO MACARIO, CPF: 011.407.301-50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA; De: 21/09/2019 a 28/09/2019
 Substituído: (221645/2) ROGERIO MARIANO DE MIRANDA

CONTRATO/SEDUC/53550/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003238855
 Contratado: (257523/11) MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES, CPF: 469.222.611-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (75444/7) ANGELITA PEREIRA DE FARIAS

CONTRATO/SEDUC/53551/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243744
 Contratado: (258663/16) EDINEI STETISKI, CPF: 034.790.171-93; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS; Motivo: ; Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (252886/1) GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES

CONTRATO/SEDUC/53552/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243823
 Contratado: (260750/27) ALEX DA COSTA FORTUNATO, CPF: 028.633.726-61; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.); De: 02/10/2019 a 31/10/2019
 Substituído: (108452/9) ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE

CONTRATO/SEDUC/53553/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003238832
 Contratado: (263089/23) GILSON QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: 651.088.761-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: ; Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA; De: 23/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (112733/12) MAURICIO MARTINS ALVES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/53554/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240712
 Contratado: (264912/6) JAQUELINE DOS SANTOS RIFFEL, CPF: 049.658.611-40; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (106190/17) LUCIA SILVERIO

CONTRATO/SEDUC/53555/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241356
 Contratado: (265989/22) GILMAR VEBLER, CPF: 857.056.241-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019
 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53556/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243731
 Contratado: (268928/12) LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: 039.496.491-82; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA; Motivo: ; Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA; De: 01/10/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (252886/1) GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES

CONTRATO/SEDUC/53557/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240357
 Contratado: (269444/6) DANIELE DE AQUINO SILVA, CPF: 036.439.231-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES; De: 25/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (32443/1) IZANA MARIA CASTRO PECINELLI

CONTRATO/SEDUC/53558/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243471
 Contratado: (273975/4) FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS, CPF: 018.053.881-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ; De: 01/10/2019 a 10/10/2019
 Substituído: (44780/1) GELSON CANDEIAS MARIA

CONTRATO/SEDUC/53559/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003239019
 Contratado: (275072/16) MAXWEL DE SOUZA ALVES, CPF: 031.348.951-37; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA; De: 12/08/2019 a 21/10/2019
 Substituído: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO

CONTRATO/SEDUC/53560/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241344
 Contratado: (275698/18) ANTONIO MARLON DE LIMA FERREIRA, CPF: 046.705.111-90; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019
 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53561/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241369
 Contratado: (279878/7) FLAVIA RAMOS DOS SANTOS, CPF: 023.086.020-66; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS; De: 01/10/2019 a 25/11/2019
 Substituído: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES

CONTRATO/SEDUC/53562/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243347
 Contratado: (282895/4) GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO, CPF: 032.733.717-65; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 21H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER; De: 22/09/2019 a 21/10/2019
 Substituído: (85308/1) ALICE APARECIDA IAREMA

CONTRATO/SEDUC/53563/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241488
 Contratado: (283866/9) LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO, CPF: 043.437.341-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ; Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (134322/17) LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/53564/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003114698
 Contratado: (291879/4) ELSON MARQUES DE MORAES, CPF: 047.871.561-79; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ; Un. Adm: (068713) E.E. VANDERLEI CECATTO; De: 01/05/2019 a 29/09/2019
 Substituído: (217672/20) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA

CONTRATO/SEDUC/53565/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003241166
 Contratado: (292424/6) CELICE MARIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, CPF: 475.707.921-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: ; Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI; De: 01/10/2019 a 21/10/2019
 Substituído: (73285/3) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS

CONTRATO/SEDUC/53566/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003244195
 Contratado: (293461/3) MARIANA BENEDITA BORGES, CPF: 459.962.451-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO; De: 03/09/2019 a 09/09/2019
 Substituído: (36347/30) GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO

CONTRATO/SEDUC/53567/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240549
 Contratado: (294190/3) BRENO HENQUE OTTONI, CPF: 046.182.611-96; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ; Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; De: 01/10/2019 a 30/10/2019
 Substituído: (106190/17) LUCIA SILVERIO

CONTRATO/SEDUC/53568/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003239022
 Contratado: (296188/1) FERNANDA DA SILVA CARLINI, CPF: 056.469.381-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC; De: 20/09/2019 a 27/09/2019
 Substituído: (86869/3) MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/53569/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003221608
 Contratado: (65493/44) NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO, CPF: 496.580.341-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA; De: 17/08/2019 a 17/09/2019
 Substituído: (54481/13) NEIDE ELIAS GOULART LIMA

CONTRATO/SEDUC/53570/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003243820
 Contratado: (85594/38) ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS, CPF: 361.589.681-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ; Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.); De: 02/10/2019 a 31/10/2019
 Substituído: (108452/9) ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE

CONTRATO/SEDUC/53571/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003240639
 Contratado: (87538/41) TELMA MARIA ALVES, CPF: 813.569.861-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA/HISTORIA; Motivo: ; Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA; De: 30/09/2019 a 20/12/2019
 Substituído: (33065/1) CLAUDINETE BOTELHO KLEIN

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53572/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003225869
 Contratado: (132673/63) JOSELAINE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 011.540.721-93; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: REMOÇÃO; Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/53573/2019 04/10/2019
 Processo Nº: 1000003077418
 Contratado: (271194/12) RENAN RIBEIRO LEITE, CPF: 032.451.381-05; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA; Em: 20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01580/2019 DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003245227

Nome: (284073/2) DANIELLE PIMENTEL SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (194310) SUP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
 A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 1000003093658

Nome: (227515/1) REGINALDO CARVALHO LIMA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 19/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01581/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003243068

Nome: (284442/2) HOZANILDES PEREIRA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 11/09/2019 Até 30/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01582/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003244181

Nome: (228792/25) IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 30/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003244189

Nome: (228792/24) IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 30/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003245702

Nome: (268868/5) JULIANA DE JESUS SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 03/10/2019 Até01/12/2019

Processo N.: 1000003245798

Nome: (268868/6) JULIANA DE JESUS SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 03/10/2019 Até01/12/2019

Processo N.: 1000003244896

Nome: (272886/5) ROSILENE KOGE
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 A Partir de: 30/09/2019 Até28/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01583/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003244656

Nome: (249817/21) DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
 A Partir de: 23/09/2019 Até27/11/2019

Processo N.: 1000003244514

Nome: (73441/5) DENILCE MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 23/09/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003245136

Nome: (276770/9) ELIANE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 24/09/2019 Até22/11/2019

Processo N.: 1000003245141

Nome: (276770/11) ELIANE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 24/09/2019 Até22/11/2019

Processo N.: 1000003245420

Nome: (276770/8) ELIANE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 24/09/2019 Até30/09/2019

Processo N.: 1000003244971

Nome: (100614/36) GEUSA MARIA PEIXOTO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003240584

Nome: (276215/20) JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (176656) CEJA ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 A Partir de: 27/09/2019 Até06/10/2019

Processo N.: 1000003240521

Nome: (62554/58) LUCILENE MOREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245266

Nome: (62554/59) LUCILENE MOREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245268

Nome: (62554/57) LUCILENE MOREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003245273

Nome: (62554/56) LUCILENE MOREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192147) E.E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 01/10/2019 Até15/10/2019

Processo N.: 1000003240708

Nome: (221293/19) MARIANE PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 30/09/2019 Até14/10/2019

Processo N.: 1000003245405

Nome: (110281/91) PATRICIA DIAS FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 25/09/2019 Até24/10/2019

Processo N.: 1000003245776

Nome: (260764/18) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003245848

Nome: (260764/16) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003245852

Nome: (260764/19) ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 02/10/2019 Até23/10/2019

Processo N.: 1000003245226

Nome: (283065/3) SANTA CATARINA ANTUNES LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 27/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003245229

Nome: (283065/2) SANTA CATARINA ANTUNES LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 27/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003245234

Nome: (263088/11) THAISE CARDOSO XIMENES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 02/10/2019 Até08/10/2019

Processo N.: 1000003245239

Nome: (263088/12) THAISE CARDOSO XIMENES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 02/10/2019 Até08/10/2019

Processo N.: 1000003245238

Nome: (247146/9) VANESSA SULIGO ARAUJO LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 30/09/2019 Até05/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01584/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003189372

Nome: (13802/24) ANTONINA REGIS DE ARRUDA BISPO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (013897) E.E. ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/08/2019 Até30/10/2019

Processo N.: 1000003239232

Nome: (270040/9) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003239235

Nome: (270040/8) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003239265

Nome: (270040/10) DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 23/09/2019 Até04/10/2019

Processo N.: 1000003201985

Nome: (78891/9) DEBORA RIBEIRO MARQUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 19/08/2019 Até30/11/2019

Processo N.: 1000003201988

Nome: (78891/7) DEBORA RIBEIRO MARQUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 19/08/2019 Até30/11/2019

Processo N.: 1000003224204

Nome: (124459/17) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003224598

Nome: (124459/18) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003233111

Nome: (124459/16) GEOVANIA KEILLE VENTURA DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 04/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003196125

Nome: (55378/7) KATIA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 13/08/2019 Até31/10/2019

Processo N.: 1000003135166

Nome: (294388/1) LUCEIA COSTODIO MONELLI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (183636) E.E. PEDRO BORGES
A Partir de: 06/06/2019 Até29/11/2019

Processo N.: 1000003228953

Nome: (250987/19) LUCIANA FATIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/09/2019 Até24/09/2019

Processo N.: 1000003239457

Nome: (276858/3) MARISA MORETTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (013951) E.E. SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 23/09/2019 Até06/10/2019

Processo N.: 1000003125212

Nome: (282413/6) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (156680) E.E. Mal. CÂNDIDO RONDON
A Partir de: 02/05/2019 Até29/11/2019

Processo N.: 1000003228114

Nome: (254581/18) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 04/09/2019 Até30/09/2019

Processo N.: 1000003228117

Nome: (254581/17) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003228122

Nome: (254581/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

Processo N.: 1000003228125

Nome: (254581/15) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 04/09/2019 Até11/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01585/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225888/1) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/10/2019 Até07/10/2019

Processo N.:

Nome: (227787/1) ANTONIA FERNANDES SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 20/09/2019 Até18/12/2019

Processo N.:

Nome: (227424/1) CAMILA GOMES DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 05/09/2019 Até03/11/2019

Processo N.:

Nome: (136748/13) CARLOS ALBERTO DA COSTA ZANAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 26/09/2019 Até25/10/2019

Processo N.:

Nome: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO GADEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 20/09/2019 Até18/11/2019

Processo N.:

Nome: (66289/3) ELENIR SEMIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (163678) E.E. UNIAO DA CHAPADA
A Partir de: 17/09/2019 Até16/10/2019

Processo N.:

Nome: (64260/5) ELIANE DE OLIVEIRA DIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 02/09/2019 Até15/10/2019

Processo N.:

Nome: (108526/37) ELIDIA PAULA CRISTINO BERNARDES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (050024) CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 29/08/2019 Até27/09/2019

Processo N.:

Nome: (122001/8) EUCLIDES SANCHES GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (069329) E.E. TANCREDO NEVES
A Partir de: 20/09/2019 Até18/12/2019

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 12/09/2019 Até26/09/2019

Processo N.:

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069140) E.E. 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 10/09/2019 Até07/01/2020

Processo N.:

Nome: (35903/1) GILMAR VILLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 18/09/2019 Até17/10/2019

Processo N.:

Nome: (87609/2) IRACYLDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
A Partir de: 23/09/2019 Até20/01/2020

Processo N.:

Nome: (236113/1) ISABEL DA CONSOLACAO PERPETUO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 11/09/2019 Até09/11/2019

Processo N.:

Nome: (105093/13) JANAINA GOMES DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 10/09/2019 Até09/10/2019

Processo N.:

Nome: (287293/1) JOYCEANE LIMA LUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 17/09/2019 Até13/02/2020

Processo N.:

Nome: (222377/4) JULIANA MARIA DOS SANTOS VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Processo N.:

Nome: (264686/3) JULIANA TOAZZA GROSSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 17/09/2019 Até24/09/2019

Processo N.:

Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 25/09/2019 Até15/10/2019

Processo N.:

Nome: (212128/8) LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 24/09/2019 Até08/10/2019

Processo N.:

Nome: (70869/13) LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Processo N.:

Nome: (44840/13) LIDIA MARIA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 16/09/2019 Até05/10/2019

Processo N.:

Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 03/08/2019 Até17/08/2019

Processo N.:

Nome: (238938/1) LUCINEIDE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 29/09/2019 Até22/12/2019

Processo N.:

Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 22/08/2019 Até04/11/2019

Processo N.:

Nome: (99810/17) LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. "CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL"
A Partir de: 27/09/2019 Até25/12/2019

Processo N.:

Nome: (132610/13) LUZIA CAETANA LOPES TERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 28/09/2019 Até21/12/2019

Processo N.:

Nome: (241692/2) MARIO OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 02/09/2019 Até13/09/2019

Processo N.:

Nome: (220381/2) MILDRE PAULO PELIZER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 26/09/2019 Até05/10/2019

Processo N.:

Nome: (285241/2) OSCAR ZEGERINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 24/08/2019 Até28/08/2019

Processo N.:

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

Processo N.:

Nome: (87736/1) ROSALINA ANASTACIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 15/09/2019 Até21/09/2019

Processo N.:

Nome: (227730/1) SILENE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 17/09/2019 Até15/11/2019

Processo N.:

Nome: (116472/31) SIMONE CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 24/09/2019 Até23/10/2019

Processo N.:

Nome: (117197/16) VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158615) E.E. CINCO DE ABRIL
A Partir de: 05/09/2019 Até02/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01586/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140627/1) GENI HIROKO HARA MIYASHITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Processo N.:

Nome: (140627/2) GENI HIROKO HARA MIYASHITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146099) COORD. DE DESENV. DO ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
A Partir de: 26/09/2019 Até24/12/2019

Processo N.:

Nome: (242014/1) JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 26/11/2018 Até25/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01587/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (242014/1) JOSIANE SCHEFFER GUIMARAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 26/11/2019 Até26/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01588/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003245972

Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

A Partir de: 21/10/2019 Até19/12/2019

Processo N.: 1000003245427

Nome: (40738/1) ALDENIZIA GOMES DE RESENDE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

A Partir de: 03/10/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 1000003246277

Nome: (208524/8) ALENIR MIRANDA FRAY

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 16/09/2013 Ate 15/09/2018

A Partir de: 15/10/2019 Até13/12/2019

Processo N.: 1000003245771

Nome: (31449/1) ANA LUCIA ANDRUCHAK

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/2013 Ate 21/02/2018

A Partir de: 17/10/2019 Até14/01/2020

Processo N.: 1000003246071

Nome: (242075/1) ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/07/2012 Ate 09/07/2017

A Partir de: 21/10/2019 Até19/12/2019

Processo N.: 1000003245845

Nome: (28352/9) JUNIO COELHO MELO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 05/11/2012 Ate 04/11/2017

A Partir de: 15/10/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003246618

Nome: (77487/2) MARIA APARECIDA MACEDO LOPES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015

A Partir de: 16/10/2019 Até14/11/2019

Processo N.: 1000003245439

Nome: (38294/1) SONIA MARIA GOMES BIDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

A Partir de: 03/10/2019 Até31/12/2019

Processo N.: 1000003245872

Nome: (85150/1) VANESSA GONCALVES LOPES COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015

A Partir de: 27/09/2019 Até26/10/2019

Processo N.: 1000003246256

Nome: (38241/1) VANIA MARILDA SCARDINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018

A Partir de: 29/08/2019 Até26/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01589/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (236144/11) ALINE APARECIDA ROCHA

Quinquênio: 28/08/2014 Até 27/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (96382/17) AUREA PEREIRA DE SOUZA

Quinquênio: 21/08/2014 Até 20/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (46812/64) CARMEN FIALHO BLESSMANN

Quinquênio: 27/08/2014 Até 26/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA

Quinquênio: 26/08/2014 Até 25/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (84975/1) CASSIO ARAUJO DO NASCIMENTO

Quinquênio: 09/09/2014 Até 08/09/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (68175/6) CESAR AMIL DE AMORIM

Quinquênio: 13/02/2014 Até 12/03/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (257656/1) CLAYRE BANDEIRA TAQUES

Quinquênio: 04/08/2014 Até 03/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (48148/10) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA

Quinquênio: 30/07/2012 Até 29/08/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (97167/4) DENISE DA SILVA CASTRO

Quinquênio: 30/08/2014 Até 29/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (45599/40) DEVANIZE XAVIER BOTELHO

Quinquênio: 25/09/2014 Até 24/09/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (209339/15) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 26/08/2014 Até 25/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (56306/39) EDILSON DA SILVA

Quinquênio: 27/08/2014 Até 26/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (89765/9) EDINA PERTELI

Quinquênio: 02/09/2014 Até 01/09/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (113415/21) EDNEIA DA SILVA FONTES ORMOND

Quinquênio: 21/08/2014 Até 20/08/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (76104/4) ELAINE CRISTINA DA SILVA

Quinquênio: 16/09/2014 Até 15/09/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (84361/1) ELIETE DA SILVA DIAS

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS

Quinquênio: 02/05/2014 Até 01/05/2019

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01590/2019

DE: 04/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO

Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA

A Partir de: 24/09/2019 Até21/03/2020

Processo N.:

Nome: (54607/2) APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES LARANJEIRA

Un. Adm: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 06/08/2019 Até01/02/2020

Processo N.:

Nome: (88834/1) ERONDINA CAMPOS DA SILVA

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 17/09/2019 Até14/03/2020

Processo N.:

Nome: (90247/23) EVANICE GONCALVES COELHO

Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 27/09/2019 Até20/12/2019

Processo N.:

Nome: (122135/7) JUCELIA PAULA DA COSTA

Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA

A Partir de: 13/09/2019 Até21/12/2019

Processo N.:

Nome: (88360/4) NECY CRISOSTOMO DA COSTA
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 31/08/2019 Até26/02/2020

Processo N.:

Nome: (33200/2) OSVALDO DIAS DE MORAES
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 17/09/2019 Até14/03/2020

Processo N.:

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 02/10/2019 Até30/12/2019

Processo N.:

Nome: (35997/22) PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 24/09/2019 Até27/02/2019

Processo N.:

Nome: (67147/1) RAIMUNDA VIEIRA RABELO
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 07/09/2019 Até04/03/2020

Processo N.:

Nome: (70369/9) SIMONE SANCHES VICENTE MORAIS
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 01/09/2019 Até27/02/2020

Processo N.:

Nome: (70369/5) SIMONE SANCHES VICENTE MORAIS
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 01/09/2019 Até27/02/2020

Processo N.:

Nome: (226926/1) VANIA ALVES DOS SANTOS
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 20/09/2019 Até17/03/2020

Processo N.:

Nome: (45140/47) VERA LUCIA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 17/08/2019 Até12/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00063/2019

DE: 04/10/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (253869/1) LENYZE GRECCO GOMES
A Partir de: 30/08/2019 Até30/09/2019
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (103599/6) LEICY LUCAS DE MIRANDA VITORIO
Un. Adm: (200816) SUPER. DE GESTAO DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00306/2019

DE: 04/10/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (82679/2) ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (202150) CONS. EST. DE DEF. DIR. PESSOA HUMANA -

CDDPH

A Partir de: 10/09/2019

Processo N.:

Nome: (138320/2) MARIA INES DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (202258) COM. EST. POVOS COM. TRADICIONAIS - CEPCT
A Partir de: 10/09/2019

Processo N.:

Nome: (140710/6) NILZA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (203904) NUCL. EST. DE ENFREN. AO TRAF. DE PESSOAS - NETRAP
A Partir de: 18/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00307/2019

DE: 04/10/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/09/2019 Até19/11/2019

Processo N.:

Nome: (256070/1) ELY AUXILIADORA FERREIRA MENDES SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (196150) COORD. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
A Partir de: 30/09/2019 Até29/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00070/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (192066) COOR. DE DESENV. EDUC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/10/2019 Até29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00078/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Dec n 243

Nome: (74023/1) FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (192384) GER. DE TRANSPORTES
A Partir de: 30/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00098/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (187194) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 20/09/2019 Até19/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00212/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 301509/2019

Nome: (90135/1) GONCALO GOMES SOUZA

A Partir de: 16/05/2019 Até16/07/2019

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (249689/1) MARIA LINA FERREIRA MARINHO

Un. Adm: (151645) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE PORTO A.DO

NORTE

Processo N.: 445229/2019

Nome: (58240/1) JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS

A Partir de: 04/11/2019 Até03/12/2019

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (89526/2) JANAINA PAULI

Un. Adm: (197106) COORD. DE PROC. DE INFOR. DE SERV. DE SAUDE

Processo N.: 401299/2019

Nome: (113074/1) LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA

A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA

Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL

Processo N.: 464327/2019

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA

A Partir de: 02/10/2019 Até31/10/2019

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (94347/5) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES

Un. Adm: (179159) GER. DE APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00879/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 389552/2019

Nome: (79034/2) ADEMAR SALES MACAUBAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA SAUDE

A Partir de: 01/09/2019

Processo N.: 436829/2019

Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE

A Partir de: 19/08/2019

Processo N.: 447057/2019

Nome: (103017/2) JAIR DE SOUZA MOREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (021989) CONS. ESTADUAL DE SAÚDE

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 424461/2019

Nome: (95167/1) JIN HYUN KIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (197165) COORDENADORIA DE ATENCAO AS DOENCAS

CRONICAS

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 484006/2019

Nome: (120054/1) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 01/10/2019

Processo N.: 483352/2019

Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 05/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00880/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 455229/2019

Nome: (294736/1) JACQUELINE KAUAINE PLACIDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER

A Partir de: 13/09/2019 Até10/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00881/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (51468/1) ARNALDO BORGES FILHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 25/09/2019 Até25/10/2019

Processo N.:

Nome: (71298/3) CARLOS URIBNE SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 29/09/2019 Até26/01/2020

Processo N.:

Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA

COMPLEX.

A Partir de: 21/08/2019 Até19/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00882/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (59742/8) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 16/09/2019 Até14/11/2019

Processo N.:

Nome: (99361/1) SILVIA MISSORA KARAKAWA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICAÇÃO DE OBITOS

A Partir de: 16/08/2019 Até25/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00883/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 462072/2019

Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/2000 Ate 29/06/2005
 A Partir de: 01/10/2019 Ate 29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00884/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
 Nome: (96681/2) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA
 COMPLEX.

A Partir de: 10/09/2019

Processo N.:
 Nome: (120058/1) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00885/2019

DE: 04/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (77920/2) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO
 Un. Adm: (196592) NUCLEO GESTOR DO TELESSAÚDE
 A Partir de: 10/09/2019 Até07/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00333/2019

DE: 04/10/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (73926/1) MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO E CASTRO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058068) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 01/10/2019 Até29/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00039/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (264079/1) JEOVAH FELICIANO DE SOUSA
 Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
 Para Un. Adm: (157880) DIR. AGRARIA, ASSENTAMENTO E REG. FUND.RURAL
 A Partir de: 01/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00040/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 414384/2019
 Nome: (79848/1) JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5715) AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042
 Quinquênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
 A Partir de: 21/08/2019 Até19/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00041/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 12/06/2008 Ate 11/06/2013
 A Partir de: 02/09/2019 Até01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Francisco Serafim de Barros
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00369/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (226685/1) ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (148806) UNID. REG.DE SUPERVISÃO DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 03/09/2019 Até02/10/2019

Processo N.:
 Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE STO.ANTONIO DE LEVERGER
 A Partir de: 13/04/2019 Até28/04/2019

Processo N.:
 Nome: (79576/1) PATRICIA PORTO SENNA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP
 A Partir de: 30/09/2019 Até28/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
 Tadeu Aurimar Mocelin
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00370/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 11/10/2005 Ate 10/10/2010
A Partir de: 01/08/2012 Até30/08/2012

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 19/04/2005 Ate 18/04/2010
A Partir de: 01/09/2010 Até30/09/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
Cargo/Função: (370) MEDICO VETERINARIO
Quinquênio de Referência: 19/04/1995 Ate 18/04/2000
A Partir de: 31/12/2000 Até28/02/2001

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (56773/4) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR
Cargo/Função: (370) MEDICO VETERINARIO
Quinquênio de Referência: 19/04/1995 Ate 18/04/2000
A Partir de: 01/12/2003 Até30/12/2003

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80233/2) GELSON BURNIER
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/07/1997 Ate 30/06/2002
A Partir de: 01/03/2012 Até30/03/2012

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (1023) TECNICO EM AGROPECUARIA
Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
A Partir de: 01/04/2006 Até30/04/2006

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80226/2) NEY CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (1023) TECNICO EM AGROPECUARIA
Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
A Partir de: 25/04/2008 Até24/05/2008

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (80232/2) VALDETE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/06/1996 Ate 31/05/2001
A Partir de: 03/01/2009 Até01/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00371/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (79730/2) HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/06/1999 Ate 12/06/2004
A Partir de: 04/01/2010 Até02/02/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 24/10/2000 Ate 23/10/2005
A Partir de: 01/08/2010 Até30/08/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (79625/3) MESSIAS GONSAVES DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 03/07/1999 Ate 02/07/2004
A Partir de: 01/02/2010 Até01/04/2010

Processo N.: PASTA FUNCIONAL

Nome: (65256/4) ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
A Partir de: 03/02/2010 Até03/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00129/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CF COGPES

Nome: (138508/1) MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 01/10/2019 Até31/10/2019

Processo N.: CF CI 041/2019/DETRAN/MT

Nome: (139866/1) WAGNER DA LUZ MOREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE

EQUIPE

Un. Adm: (155810) 11º GUIRATINGA
A Partir de: 05/10/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00130/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: AFASTAMENTO POR MOTIVO DE PRISAO PREVENTIVA OU FLAGRANTE

Processo N.: 479741/2019

Nome: (126593/1) MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183938) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00376/2019

DE: 04/10/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256551/1) VINICIUS BATISTELA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155560) 31º CANARANA
A Partir de: 26/09/2019 Até15/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00075/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (185604) COORD. DE MANUTENÇÃO
A Partir de: 02/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00076/2019

DE: 04/10/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 477469/2019

Nome: (250637/1) LUCAS DOS ANJOS TOYODA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/10/2013 Ate 07/10/2018
A Partir de: 16/10/2019 Ate 14/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2019.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT

Processo nº 464604/2019

OBJETO: "Compra de 01 (uma) vaga no Seminário Nacional '60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos - como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU', a ser realizado no período de 07 a 09/10/2019, na cidade de Brasília-DF"

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 104/2019 e o Parecer Jurídico nº 3118/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOSSecretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

nº 004/2019/SAAF/SEFAZ-MT

Processo nº 312890/2019

OBJETO: "Aquisição de 02 (duas) vagas no curso 'Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras', a ser realizado no período de 26 a 29/11/2019, em Foz do Iguaçu - PR."

CONTRATADA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 057/2019 e o Parecer Jurídico nº 3050/SGAC/2019 da Unidade Setorial da Procuradoria Geral junto à SEFAZ.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOSSecretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019/SESP, protocolo nº 117914/2019, cujo objeto foi a Aquisição de suprimentos de TI (alicate de crimpagem, caixa de cabo de rede, conectores RJ45 cat5 e cat6, rotulador eletrônico, entre outros) para atender as necessidades da Gerência de Rede Lógica da SESP e unidades, realizado no dia 01/10/2019, sendo que seu lote único foi declarado **FRACASSADO**.

(Original Assinado)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO Nº 157/2017****Origem:** Tomada de Preços nº 014/2017- Processo nº 234653/2017**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC**Contratada:** EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD A**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação/Seduc, por sua Superintendência de Infraestrutura Escolar, **DETERMINA** que a contratada **REINICIE** os serviços referentes ao contrato supracitado.**Data de Paralisação:** 13/02/2019**Data de Reinício:** 04/10/2019

Após 233 (duzentos e trinta e três) dias de paralisação (13 de fevereiro de 2019 a 04 de outubro de 2019), considerando o término da execução em 23/04/2019 a retomada do prazo de execução da obra finaliza-se em 12 de dezembro de 2019, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso V e Art. 65, inciso I da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SETAS****PROCESSO Nº 1947210/2019**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 09/10/2019 a 21/10/2019, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/10/2019 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 09/10/2019 no endereço:
<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)
Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019, processo nº 398856/2019, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de vagas para participação no "Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida 2019" para qualificação de servidores do Detran/MT.

CONTRATADO: FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN - CNPJ 03.849.959/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN-MT

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as tratativas com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT para destinação de recursos de interesse da coletividade para a execução de obras de revitalização da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, na ordem de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as disposições da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos. Os atos motivadores podem ser consultados através do Portal Transparência. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993, ficam os interessados a partir desta publicação, caso queiram, intimados a interpor recurso contra a decisão proferida.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN/MT



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019 e a Portaria nº 965/2019-PGJ/MP-MT, de 28 de Agosto de 2019, publicado no DOE/MT de 29 de Agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0005711/2019-74
Edital	060/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	01/10/2019 às 09h30min
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
G1	1	Cadeira de madeira torneada Modelo em madeira maciça torneada, com encosto anatômica, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz alto sólidos sob dupla camada de selador, estrutura colada e parafusada. Medidas aproximadas: encosto: Modelo em concha com 41x37 (LxA), espessura de 16 mm em madeira maciça multilaminada. Assento: Aredondado, 36x43 cm (LXP), com espessura de 32 mm em madeira maciça multilaminada. Base do assento com 47 cm de altura e altura total de 86 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Arke Ind. e Com. de Móveis Ltda - Me CNPJ: 22.158.245/0001-84	Unid	40	R\$ 212,5000	R\$ 8.500,0000
	2	Banqueta de madeira torneada; Modelo em madeira maciça torneada, com encosto anatômica, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz alto sólidos sob dupla camada de selador, estrutura colada e parafusada. encosto: concha com 41x37 (LxA), com espessura de 16 mm, madeira maciça multilaminada. Assento: Aredondado, 36x43 cm (LXP), com espessura de 32 mm. Base do assento com 76 cm de altura e altura total de 1M. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.				R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
	3	Mesa redonda. Mesinha tipo bistrô, arredondada, de madeira, na cor preta, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com diâmetro mínimo de 60 cm e 108 cm de altura. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.				R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000
	4	Mesa quadrada. Mesinha tipo bistrô quadrada, de madeira, na cor preta, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com largura mínima de 60 cm e 73 cm de altura. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.				R\$ 400,0000	R\$ 6.000,0000
G2	5	Balcão de cozinha Balcão de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 (duas) portas de giro, puxadores metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.		Unid	9	R\$ 555,00	R\$ 4.995,00
	6	Balcão de cozinha Balcão de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 (duas) portas de giro, puxadores metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.				R\$ 325,00	R\$ 1.300,00

7	<p>Balcão de cozinha de canto reto Balcão de madeira de canto reto esquerdo, (MDP/MDF) com dimensões de 120x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	1	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
8	<p>Balcão de cozinha de canto reto Balcão de madeira de canto reto esquerdo, (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, prateleira interna do balcão em madeira com revestimento laminado melamínico, peso mínimo por prateleira 12kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	1	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
9	<p>Balcão de cozinha com gaveta Balcão de cozinha tipo gaveteiro, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 80x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, mínimo de 02 (duas) gavetas, corredeira metálica, puxadores metálico, corpo da gaveta em aço galvanizado, peso mínimo por prateleira 12kg, com abertura total com trava de segurança. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	<p>Balcão de cozinha com gaveta Balcão de cozinha tipo gaveteiro, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, mínimo de 03 (três) gavetas, corredeira metálica, puxadores metálico, corpo da gaveta em aço galvanizado, peso mínimo por prateleira 12kg, com abertura total com trava de segurança. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	1	R\$ 620,0000	R\$ 620,0000
11	<p>Balcão de cozinha de canto mágico Balcão de madeira de canto mágico esquerdo, (MDP/MDF) com dimensões de 100x52x87 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 01 (uma) porta de giro, puxador metálico, com cesto aramado metálico, com capacidade total 30 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
12	<p>Armário de cozinha Armário de cozinha aéreo, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x30x70 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 ou 3 portas de giro, puxador metálico, com capacidade de aproximadamente 70 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano. Unid</p>	Unid	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
13	<p>Armário de cozinha Armário de cozinha aéreo tipo cristaleira, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 120x30x70 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, 02 ou 3 portas de giro, em vidro temperado, puxador metálico, com capacidade de aproximadamente 70 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	3	R\$ 500,0000	R\$ 1.500,0000
14	<p>Nicho retangular nicho retangular para cozinha, de madeira (MDP/MDF) com dimensões de 60x40x40 cm (LxPxA), Revestimento com laminado melamínico, com capacidade de aproximadamente 20 kg. Nas cores preta e cinza escuro, foscas. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>	Unid	12	R\$ 241,6000	R\$ 2.899,2000
15	<p>Tampo de madeira Tampo de madeira, nas cores preta e cinza escuro, foscas, sem qualquer estampa, Materiais resistentes a intempéries. Medidas: com largura mínima de 100 cm e 50 cm de profundidade. Espessura de 3 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia de fábrica.</p>	Unid	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00

G3	16	Sofá de canto modular, Estrutura em madeira maciça, torneada, modelo L, na cor preta acetinado/semibrilho, com verniz altos sólidos sob dupla camada de selador estrutura colada e parafusada, com tratamento anti-mofo e anticupim. Encosto e assento, almofadados, com zíper, com camada de espuma de poliuretano indeformável com densidade de 33, com revestimento na cor cinza médio, em couro ou couríssimo, com espessura de 15 cm. Dimensões: Largura de um lado 4,78 m (esquerdo) e outro de 3,40 m (direito); Assento Aredondado, com 50 cm de profundidade; Encosto com 50 cm de altura e espessura de 15 cm. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	17	Sofá circular Sofá circular "modular", modelo em madeira maciça, na cor cinza médio, patas cromadas (metálico), almofadas D33, em couro. Medidas aproximadas: Assento: Profundidade de 50cm, base do assento de 46cm; Encosto: Aredondado, 54 cm de altura, com espessura de 15 cm. Diâmetro total do sofá 2,20 m, com nicho central de 90cm, com Altura total de 1M. Obs: Medidas com tolerância de até +- 5%. Garantia de fábrica.	Unid	1	R\$ 8.000,0000	R\$ 8.000,0000
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 63.704,20	

Valor Total Registrado: **R\$ 63.704,20** (Sessenta e três mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2019.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

*Republicado por não conter a unidade de medida dos itens 09 ao 17, no Resultado de Licitação publicado no dia 04/10/2019, pág. 119.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 066/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MAIOR LANCE OU OFERTA. **Data e horário da Sessão:** 21 de Outubro de 2019, às 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 18h, mediante a apresentação de mídia digital para cópia.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 067/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 17 de OUTUBRO de 2019, às 15h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX DE ISOPOR), PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://>

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004840/2019-20. Espécie: Contrato nº 88/2019. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 07.648.642/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de áudio, vídeo e multimídia da sala do colegiado no anexo 1 da Procuradoria-Geral de Justiça. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900; 3549.0600, Natureza de Despesa: 4490.5200; 3390.3000; 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. Valor: R\$ 599.227,32 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Forma de pagamento: Ordem bancária. Vigência: 11 (onze) meses da data de assinatura. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Bárbara Maia Mundim - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	7.054.260,88	7.171.249,76	7.236.722,41	12.030.044,13	8.154.397,86	8.202.770,84	8.202.770,83	8.557.142,56	8.968.910,94	8.667.910,20	8.591.660,10	8.808.838,18	101.644.686,29	0,00	101.644.686,29
Pessoal Ativo	6.826.308,36	6.942.716,51	7.008.189,16	11.572.977,63	7.869.431,20	7.936.803,98	7.936.803,97	8.255.175,90	8.700.944,28	8.401.943,54	8.325.693,44	8.542.871,52	98.338.859,49	0,00	98.338.859,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.655.081,79	6.672.585,67	6.729.001,92	11.032.390,65	7.621.566,85	7.787.468,45	7.787.468,44	7.954.591,76	8.078.999,28	8.088.706,27	8.013.587,10	8.227.707,42	94.549.155,60	0,00	94.549.155,60
Obrigações Patronais	271.226,57	270.130,84	279.187,24	540.586,98	266.864,35	149.335,53	149.335,53	300.584,14	621.945,00	313.237,27	312.106,34	315.164,10	3.789.703,89	0,00	3.789.703,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	3.305.808,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	3.305.808,80
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	227.942,52	228.533,25	228.533,25	460.209,56	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.308.951,84	0,00	3.308.951,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.143,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,08	0,00	3.143,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	227.942,52	228.533,25	228.533,25	457.066,50	265.966,66	265.966,66	265.966,66	301.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	265.966,66	3.305.808,80	0,00	3.305.808,80
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	6.826.308,36	6.942.716,51	7.008.189,16	11.569.834,55	7.868.431,20	7.936.803,97	7.936.803,97	8.255.175,90	8.700.944,28	8.401.943,54	8.325.693,44	8.542.871,52	98.335.716,41	0,00	98.335.716,41

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-DP/MT

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2006 por 06 (seis) meses e Reajuste do Valor mensal do contrato.
Vigência: 03/10/2019 a 03/04/2020.
Do valor mensal do contrato R\$ 17.498,60 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo nº 3205/2019.
Data de Assinatura: 25/09/2019.
Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público - Rogério Borges Freitas, Locador - Eliane Leão Ormond De Campos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015-DP/MT

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: EDUARDO PIRES
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2015 por 06 (seis) meses e Reajuste do Valor mensal do contrato.
Vigência: 19/10/2019 a 19/04/2020.
Do valor mensal do contrato R\$ 1.224,85 (mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo nº 4885/2019.
Data de Assinatura: 18/09/2019.
Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público - Rogério Borges Freitas, Locador - Eduardo Pires

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 259041/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	R\$ 449.249,75	R\$ 307.500,00	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO II	R\$ 241.666,67	R\$ 179.800,00	STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67
ECONOMIA:					R\$ 203.616,42

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 259041/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	R\$ 449.249,75	R\$ 307.500,00	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO II	R\$ 241.666,67	R\$ 179.800,00	STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67
ECONOMIA:					R\$ 203.616,42

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/DPMT** - Processo n. 259041/2018, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de scanners para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO I	R\$ 449.249,75	R\$ 307.500,00	NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 141.749,75
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS - TIPO II	R\$ 241.666,67	R\$ 179.800,00	STUDIO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61.866,67
ECONOMIA:					R\$ 203.616,42

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

D (*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 27604.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O primeiro Subdefensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 65291/2019, o resultado do convite nº 002/2019, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R\$ 413.024,78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O primeiro Subdefensor Público- Geral, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 65291/2019, o resultado do convite nº 002/2019, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R\$ 413.024,78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Primeiro Subdefensor- Geral, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019/DPMT** - Processo n. 65297/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Núcleo de Execução Penal, na capital, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas na Carta Convite e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, NA CAPITAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 497.681,73	R\$ 413.024,78	M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	R\$ 84.656,95

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº.01076/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata Natalie Navarro da Almeida no V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2016, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia à nomeação e o deslocamento para o último lugar da lista de classificados, solicitados pela

candidata no dia 26 de setembro de 2019, por meio do procedimento nº 7611/2019;

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a renúncia à nomeação da candidata Natalie Navarro da Almeida, aprovada no V Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, e o deslocamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº.0281/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve **NOMEAR** a candidata abaixo relacionada em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação nº035/2016/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para exercer efetivamente o cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

Defensor(a) Público(a) de 1ª Classe - Ampla Concorrência

40	Marilia Oliveira Martins
----	--------------------------

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01084/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº7598/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERANDO a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 02.10.2019 a 09.10.2019	Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.10.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01085/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Décima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27575 no dia 26 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº300424/2019;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as atribuições dos Defensores Públicos em atuação na Comarca de Nova Xavantina/MT, conforme abaixo:

1ª Defensoria	1ª e 2ª Varas em matéria Cível (inclusive Infância e Juventude), Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, Diretoria do Foro, Atendimento ao Público e Propositura de Ações Iniciais na área Cível.
2ª Defensoria	1ª e 2ª Varas em matérias criminal (inclusive Infância e Juventude infracional), Juizado Especial Criminal, Audiências de Custódia, Atendimento à Cadeia Pública local, Atendimento ao Público afeto à área Criminal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.01086/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, matrícula 100178, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.10.2019 a 25.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7545/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Cristiane da Conceição Weiller Bezerra, matrícula 100447, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2019 e 30.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7663/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Fernando Antônio de Souza e Silva Costa, matrícula 100470, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.10.2019 a 01.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7660/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Alysson Costa Ourives, matrícula 100181, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.11.2019 a 08.11.2019 e 18.11.2019 a 20.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7472/2019.

Art. 5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Reinaldo Maciel Junior dos Santos, matrícula 100877, programadas para o período de Dezembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 22.06.2020 a 06.07.2020, 15(quinze) dias e 11.11.2020 a 25.11.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7590/2019.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público Aaron Vicentin, matrícula 100549, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7606/2019.

Art. 7º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Maria Luiza Borella, matrícula 101128, programadas para o período de Novembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 25.11.2019 a 09.12.2019, 15(quinze) dias e 07.02.2020 a 21.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7602/2019.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Paula Larissa Camargo,

matricula 100953, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.11.2019 a 05.12.2019, referente ao período aquisitivo, conforme procedimento nº7579/2019.

Art. 9º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matricula 100811, programadas para o período de Julho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 05.12.2019 a 19.12.2019, 15(quinze) dias e 04.05.2020 a 18.05.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7354/2019.

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Eduilson Leite de Almeida, matricula 100891, programadas para o período de 25.11.2019 a 09.12.2019, para serem usufruídas no período de 21.11.2019 a 05.12.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº7597/2019.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Adriana Ribeiro de Arruda, matricula 101061, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.11.2019 e 26.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7432/2019.

Art. 12 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Amanda Fontenelli Costa, matricula 101119, programadas para o período de Outubro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 06.01.2020 a 20.01.2020, 15(quinze) dias e 06.02.2020 a 20.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7542/2019.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matricula 100688, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.10.2019 e 09.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7461/2019.

Art. 14 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Vanessa Tokie K. Ishiki, matricula 100543, programadas para o período de 05.12.2019 a 19.12.2019, para serem usufruídas no período de 12.12.2019 a 30.12.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7483/2019.

Art. 15 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Jéssica Duarte Maffini, matricula 101012, programadas para os períodos de 04.11.2019 a 18.11.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 a 20.01.2020, 15(quinze) dias, para serem usufruídas nos períodos de 16.03.2020 a 30.03.2020, 15(quinze) dias e 13.10.2020 a 27.10.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7607/2019.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01059/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº01059/2019/SDPG de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº27601.

ONDE SE LÊ:

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Sueli Sampaio da Silveira, matricula 100874, programadas para o período de 01.10.2019 a 15.10.2019, para serem usufruídas no período de 01.07.2020 a 15.07.2020, referente ao período aquisitivo **2018/2019**, conforme procedimento nº7123/2019.

LEIA-SE:

Art. 10 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Sueli Sampaio da Silveira, matricula 100874, programadas para o período de 01.10.2019 a 15.10.2019, para serem usufruídas no período de 01.07.2020 a 15.07.2020, referente ao período aquisitivo **2017/2018**, conforme procedimento nº7123/2019.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI-02/2019

Versão: 01

Publicação: D.O.E nº27605 em 07.10.2019.

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno (UCI)

I - FINALIDADE

Dispor sobre regras e procedimentos para a definição, estruturação, operacionalização e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Executoras do SCI que atuam como órgãos centrais de sistemas administrativos, a Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE) quanto às adequações que se fizerem necessárias nos processos de trabalho, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) no que tange ao suporte técnico e no compartilhamento de recursos de T.I. e a Secretaria Executiva de Administração quanto ao apoio na utilização do sistema informatizado COPLAN.

III - CONCEITOS

1. Indicadores de Controle Interno ou Indicadores de C.I.

Informações geradas a partir de registro de dados atinentes à execução de procedimentos de controle ou obtidos de outras fontes, destinadas ao monitoramento, por parte dos órgãos centrais de sistemas administrativos e análise da Unidade de Controle Interno, da efetividade e eficácia desses procedimentos.

Incluem-se neste conceito os indicadores criados para aferir se os objetivos dos processos de trabalho de determinado sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2. Monitoramento dos Indicadores de C.I.

Processo de acompanhamento sistemático da evolução dos Indicadores de Controle Interno, realizada pelo órgão Central do Sistema Administrativo, para identificar oscilações que possam indicar:

- Redução do grau de adesão a regras gerais ou a procedimentos de controle e, por consequência, aumento da vulnerabilidade ao risco;
- Possibilidade de os objetivos de um processo de trabalho não serem atingidos com eficiência e eficácia;
- Necessidade de ações administrativas para a correção de metas e direcionamento.

3. Órgão Central do SCI

Unidade formalmente constituída na legislação da instituição, detentora da competência para coordenação, supervisão e orientação técnica relacionada ao SCI. No caso da DPEMT é a Unidade de Controle Interno - UCI.

4. Unidades Executoras do SCI

São todas as unidades componentes da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quando da observância das regras gerais e da execução dos procedimentos de controle, especificados nas instruções normativas do SCI a que estão sujeitas.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades e processos de trabalho afins, relacionados às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um resultado de interesse público, distribuídas em diversas unidades da estrutura organizacional e executadas sob a orientação técnica da unidade que lhe for responsável.

Os sistemas administrativos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e respectivos órgãos centrais estão definidos no Anexo Único da Portaria nº 0718/2019/DPG.

6. Órgão Central de Sistema Administrativo

Unidade que responde pelo gerenciamento e supervisão das atividades afetas a determinado sistema administrativo, na qual se concentra o maior volume de atividades atinentes à função. É a unidade que, de acordo com a terminologia adotada no gerenciamento por processos, é identificada como Gestora do Processo.

7. Processos de trabalho

Também identificado como processos organizacionais, compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e espaço, com início e fim, além de entradas e saídas bem definidas. Têm como objetivo gerar resultados para a organização, abrangendo as áreas finalísticas e de suporte, podendo ser retratados em diferentes níveis de detalhamento.

8. Pontos de Controle

Aspectos relevantes ou etapas de um processo de trabalho sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos, deva haver algum procedimento de controle.

9. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nos processos de trabalho, com objetivo pré-determinado, para mitigar riscos associados às operações inerentes a cada ponto de controle, visando:

- a) restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades (compliance);
- b) preservar o patrimônio público;
- c) assegurar a fidedignidade e qualidade da informação;
- d) avaliar a obtenção de resultados; ou
- e) outros objetivos específicos.

O estabelecimento de um procedimento de controle somente se justifica quando, através do processo de gerenciamento de riscos, constatou-se um risco com nível de gravidade que, em função da probabilidade de ocorrência e de suas consequências, enseja a adoção de procedimentos para mitigá-lo.

10. Riscos

São eventos inesperados, ocorridos na prática da operação das organizações e que impactam seus objetivos ou a expõe a situações indesejadas. São

eventos incertos, porém mensuráveis, que merecem tratamento.

Segundo a Instrução Normativa nº 63/2010, do TCU: "Risco é a possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades". Já a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 conceitua risco como "possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos".

11. Mitigar Riscos

Medida adotada na fase de tratamento de riscos, do processo de gerenciamento de riscos, como resposta a um risco identificado e avaliado, tendo por finalidade reduzir a possibilidade da ocorrência de eventos potencialmente danosos. As demais medidas que podem ser adotadas são: evitar, aceitar, transferir ou compartilhar o risco.

No âmbito do Sistema de Controle Interno as medidas adotadas para mitigar riscos são representadas pelo estabelecimento de regras gerais e/ou de procedimentos de controle.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal/88 em seus artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Mato Grosso nos artigos 46 e 52;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), nos artigos 54 e 59;
- Lei (estadual) nº 10.773/2018 (estrutura orgânica da DPEMT);
- Regimento Interno da DPEMT;
- Portaria nº 0718/2019/DPG (que dispõe sobre o SCI da DPEMT);
- Lei Complementar Estadual nº 295/2007;
- Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT - art.7º a 10);
- Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE;
- Resolução Normativa nº 26/2014, do TCE (em especial o art.13);
- Norma ISO 31000, como base de orientação.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

As responsabilidades em relação aos procedimentos de controle, aplicáveis a esta instrução normativa do SCI, são as mesmas que se encontram detalhadas na Instrução Normativa SCI-01/2019.

VI - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

1 - O objetivo principal dos Indicadores de Controle Interno é, a partir da formação de uma série histórica, identificar aspectos destoantes em sua evolução, permitindo ao Órgão Central do respectivo sistema administrativo e à Unidade de Controle Interno avaliar o grau de adesão às regras gerais e aos procedimentos de controle que foram estabelecidos e, com isso, diagnosticar a possibilidade de aumento da vulnerabilidade ao risco que se pretende mitigar.

1.1 - Também se destinam a possibilitar aferir se os objetivos dos processos de trabalho de determinado sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, a subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

2 - Para medir o grau de adesão a procedimentos de controle, os Indicadores de C.I. deverão estar atrelados a algum ponto de controle em determinado processo de trabalho, com identificação do item que especifica o respectivo procedimento de controle na instrução normativa que trata do assunto, de forma a permitir a identificação da etapa do processo e da unidade responsável pelo registro dos dados necessários à sua geração e/ou obtenção de outras fontes.

2.1 - As rotinas e procedimentos para cadastramento de dados necessários à formação do Indicador de C.I., bem como para o seu monitoramento,

deverão ser detalhadas no item ou capítulo da instrução normativa do SCI que especifica os procedimentos de controle aos quais se refere o indicador.

2.2 - Constatada a necessidade da geração de um Indicador de Controle Interno para algum procedimento de controle não contemplado em instrução normativa do SCI, este deverá ser inserido na instrução normativa vigente que trata do assunto ou, não existindo, deverá ser providenciada sua elaboração.

3 - No processo de atualização ou de elaboração de novas instruções normativas do SCI, sempre deverá estar presente uma avaliação quanto à necessidade/conveniência de criação ou adequações de Indicadores de C.I.

4 - As rotinas e procedimentos para cadastramento de dados necessários à geração dos indicadores referidos no item 1.1 acima, bem como para o seu monitoramento, poderão ser especificados em capítulo próprio da instrução normativa a que se refere o processo de trabalho ao qual o indicador esta vinculado, ou de uma instrução normativa do SCI especifica que abranja todos os indicadores desta natureza para determinado sistema administrativo.

5 - Ficam definidas as seguintes principais responsabilidades em relação aos Indicadores de Controle Interno:

5.1 - Dos órgãos centrais de sistemas administrativos:

a) Quando da elaboração ou atualização de instrução normativa do SCI, avaliar, para cada processo de trabalho, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de C.I., identificando os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para os quais deverão ser operacionalizados.

b) Periodicamente avaliar, em nível do sistema administrativo, a necessidade ou conveniência do estabelecimento ou atualização de Indicadores de C.I. para aferir se os objetivos dos processos de trabalho estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

c) Definir claramente cada indicador e o que se pretende medir (objetivo), além de detalhar, dentre outros requisitos:

- Os dados que deverão ser registrados para a geração do Indicador;
- A rotina para o registro e/ou obtenção dos dados, com indicação de prazos e frequência;
- A periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- Os critérios e/ou parâmetros para sua avaliação.

d) Exercer o monitoramento sistemático dos indicadores.

e) Desencadear as devidas providências, inclusive junto às unidades executoras do sistema administrativo e promover o aprimoramento dos procedimentos de controle nas situações em que o monitoramento dos Indicadores de C.I. demandar esta necessidade.

5.2 - Da Unidade de Controle Interno:

a) Apresentar recomendações e orientação técnica a respeito desta matéria aos órgãos centrais de sistemas administrativos.

b) Interagir com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação visando à criação e manutenção do Cadastro de Indicadores de Controle Interno.

c) Exercer o acompanhamento e analisar periodicamente a evolução dos Indicadores, para fins de ações junto aos órgãos centrais de sistema administrativos, visando o fortalecimento dos procedimentos de controle,

bem como, dentre outras finalidades, subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

d) Gerar relatórios periódicos ao Defensor Público-Geral com a análise da evolução dos Indicadores de C.I. e apresentação de eventuais recomendações.

e) Zelar para que o cadastro de Indicadores de C.I. se mantenha ativo.

5.3 - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

a) Disponibilizar à Unidade de Controle Interno e aos órgãos centrais de sistemas administrativos, os recursos de tecnologia da informação, bem como a orientação técnica necessária para a criação e manutenção do Cadastro de Indicadores de Controle Interno e para acesso ao seu conteúdo.

b) Prover meios para o cadastramento dos usuários dos Indicadores de C.I.

5.4 Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE):

a) Disponibilizar à Unidade de Controle Interno acesso ao sistema informatizado de apoio ao gerenciamento por processos, para possíveis cadastramentos e operacionalização dos Indicadores de C.I.

b) Informar à UCI sempre que houver alterações nos indicadores dos gerenciamentos por processos.

5.5 Da Secretaria Executiva de Administração:

a) Promover o cadastramento de servidores da Defensoria Pública no sistema informatizado COPLAN para atuarem como usuários do sistema, definindo os respectivos perfis e níveis de acesso: somente visualização ou com possibilidade de edição, inclusive para efetuar manutenções (inclusões, alterações e exclusões de dados). Criar usuários para os servidores da Defensoria Pública que operacionalizam o sistema informatizado COPLAN.

b) Auxiliar a Coordenadoria de Tecnologia da Informação nos assuntos atinentes ao sistema COPLAN, intermediando, caso necessário, tratativas diretamente com a empresa fornecedora do software.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO E CADASTRAMENTO DE INDICADORES DE C.I.

1 - No processo de estabelecimento de procedimentos de controle ou revisão, com base na metodologia constante da Instrução Normativa SCI-01/2019, avaliar a necessidade ou conveniência do estabelecimento de Indicadores de C.I. para medir o nível de adesão a tais procedimentos, identificando os respectivos pontos de controle e iniciando o cadastramento provisório dos dados no Cadastro de Indicadores de C.I., conforme Anexo 1 desta Instrução Normativa.

2 - O cadastramento provisório se aplica também na criação de Indicadores de C.I. destinados a aferir se os objetivos dos processos de trabalho do sistema administrativo estão sendo atingidos com eficiência e eficácia, bem como, para subsidiar o planejamento e a ação administrativa através do acompanhamento da evolução de quantitativos e outros aspectos.

3 - Em ambas as situações, definir claramente o indicador e especificar o objetivo, ou seja, o que exatamente se pretende medir, levando em consideração, para o caso do item 01, os riscos a serem mitigados através dos procedimentos de controle que serão monitorados.

4 - Deverão ser inseridos no cadastro provisório:

- a) A indicação dos dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou registrados para a geração do Indicador;
- b) A rotina para a obtenção e/ou registro dos dados, com indicação de prazos e frequência;
- c) A periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;
- d) Os critérios e/ou parâmetros para sua avaliação;
- e) O agente público responsável pela coleta de dados.

5 - Uma vez consolidada a definição do indicador, encaminhar o formulário virtual de Cadastro de Indicadores de C.I. (Anexo 01) à Unidade de Controle Interno para verificação do atendimento às disposições desta Instrução Normativa, apresentação de sugestões ou outras manifestações que julgar pertinentes e oportunas.

5.1 - O encaminhamento do cadastro provisório à UCI deverá ser efetuado via e-mail, com confirmação de recebimento.

6 - Recebido o e-mail com as manifestações da UCI, proceder às adequações eventualmente necessárias no cadastro provisório e na especificação das rotinas que constam da instrução normativa do SCI que está sendo elaborada ou revisada, onde serão detalhados os procedimentos para a geração e monitoramento do indicador.

7 - Na sequência, encaminhar novamente o cadastro à Unidade de Controle Interno via sistema de protocolo COPLAN para as suas providências.

8 - Se em decorrência da comunicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação sobre a análise efetuada no cadastro, houver necessidade de alteração de requisitos ou procedimentos para a geração do indicador, providenciar as adequações, tanto no cadastro como na instrução normativa em fase de revisão ou elaboração, de forma que a especificação reflita exatamente o que será operacionalizado.

8.1 - As adequações que forem efetuadas igualmente deverão ser comunicadas à UCI.

B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE C.I.

1 - O prazo máximo para o início da obtenção e do cadastramento dos dados necessários à geração do indicador será de 30, dias contados a partir da data da liberação do acesso ao usuário.

1.1 - Nas situações que demandam providências de maior complexidade por parte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, este prazo será definido por aquela unidade.

2 - A transcrição dos dados destinados à geração dos indicadores deverá ser efetuada com a estrita observância dos critérios, procedimentos, frequência e prazos estipulados no cadastro de cada indicador.

2.1 - Para os indicadores cuja operacionalização é contemplada pelo sistema COPLAN, os usuários deverão acessar a plataforma web com seu usuário e senha pessoal, alimentar os campos específicos e emitir relatório na periodicidade anteriormente definida.

2.1.1 - Os links para acesso ao sistema informatizado COPLAN são os seguintes:

- a) Sistema de Protocolo: https://www.gp.srv.br/protocolo_dpemt/servlet/inicio
- b) Sistema de Planejamento https://www.gp.srv.br/planejamento_dpemt/servlet/login_planejamento
- c) Sistema Administrativo: https://www.gp.srv.br/adm_dpemt/servlet/login
- d) Sistema Contábil: https://www.gp.srv.br/contabil_dpemt/servlet/

login_contabil

e) Sistema Portal da Transparência: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_portal_v2

f) Sistema Aplic: https://www.gp.srv.br/aplic_dpemt/servlet/login

g) Sistema de Recursos Humanos: https://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/login

2.2 - Para os demais casos em que o sistema COPLAN não contemple a instrumentalização dos indicadores, será elaborado um formulário Google, com auxílio da Coordenadoria da Tecnologia da Informação e o usuário responsável pelo seu preenchimento receberá orientações da UCI quanto sua operacionalização.

3 - Esta tarefa será de responsabilidade exclusiva do servidor para este fim designado.

4 - É da responsabilidade do servidor designado para a obtenção e registro dos dados para a geração do indicador, comunicar ao titular do órgão central do sistema administrativo qualquer situação que impeça suas ações nas condições e prazo estipulados no cadastro do indicador.

5 - O monitoramento dos indicadores deve ocorrer segundo a periodicidade de sua atualização, considerando os critérios e parâmetros para a avaliação, conforme informações constantes do Cadastro do Indicador.

6 - Cabe ao titular do órgão central do sistema administrativo adotar as providências cabíveis junto à sua unidade e/ou às unidades executoras, decorrentes do monitoramento dos Indicadores de C.I., com a comunicação às respectivas instâncias superiores quando assim entender necessário.

C - QUANDO DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Havendo a necessidade de qualquer alteração ou complementação nos requisitos de determinado indicador já implantado, estas motivarão atualização do Cadastro de Indicadores, devendo ser adotado o mesmo procedimento utilizado para a criação de novos indicadores, que constam especificados na Seção A deste Capítulo.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Recebido do órgão central do sistema administrativo o formulário virtual referente ao cadastro provisório do Indicador de C.I., proceder à análise avaliando a possibilidade de sugestões para seu aprimoramento e, no prazo de 03 (três) dias úteis, agendar com a unidade responsável pelo indicador uma data para discussão das propostas de alterações, ou comunicar a validação do indicador.

1.1 - A análise e avaliação é imprescindível para os indicadores destinados a medir o nível de adesão a procedimentos de controle, podendo ser dispensável, a critério da UCI, para os demais indicadores.

2 - Ao receber a versão definitiva do Cadastro de Indicadores via sistema de protocolo COPLAN, verificar se está conforme o que foi validado, proceder à atualização junto ao cadastro dos indicadores e encaminhar o procedimento à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para tomar as medidas de sua competência.

3 - Verificar se a unidade responsável pelo indicador observou o prazo máximo estabelecido no item 1, da Seção B do Capítulo II, solicitando as devidas justificativas no caso de inobservância do prazo.

B - QUANTO À ANÁLISE DOS INDICADORES DE C.I.

1 - Cabe à Unidade de Controle Interno incorporar às suas rotinas de trabalho os procedimentos para a análise e acompanhamento sistemático dos Indicadores de C.I., considerando aspectos de relevância e materialidade dos assuntos aos quais se referem e também sua vinculação com o planejamento de atividades da unidade.

2 - Todas as solicitações de esclarecimentos ou encaminhamento de providências a serem adotadas em função da análise dos Indicadores de C.I. deverão ser efetuadas via sistema protocolo COPLAN.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI)

A - QUANDO DA DEFINIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE INDICADORES DE C.I.

1 - Recebido o formulário virtual do Cadastro de Indicadores de C.I. via sistema de protocolo COPLAN, devidamente validado pela Unidade de Controle Interno, proceder à análise identificando os detalhes para o cadastramento de dados e a geração do indicador que se pretende implementar. Nesta análise prévia, a Coordenadoria deverá opinar se o indicador pretendido já é contemplado nas ferramentas do sistema informatizado COPLAN.

1.1 - Para os casos em que o indicador é contemplado nas ferramentas do sistema COPLAN, a CTI deverá indicar no procedimento, com ciência da UCI, o caminho dentro do sistema onde essas informações poderão ser mensuradas e operacionalizadas.

1.1.1 - A CTI poderá contar com auxílio da Secretaria Executiva de Administração para identificar as informações no sistema COPLAN.

1.2 - Para os demais casos, deverá programar a criação de um formulário Google em conjunto com a UCI.

1.3 - Na análise deverão ser definidos os requisitos operacionais para a geração do indicador com suporte em recursos de T.I. quando poderá ser identificada a possibilidade e conveniência de se propor medidas que poderão ser adotadas para melhorar a qualidade e/ou facilitar a operacionalização do indicador.

1.4 - Após o recebimento do cadastro definitivo, no prazo de 15 dias, comunicar por e-mail ao órgão central do respectivo sistema administrativo, com cópia à Unidade de Controle Interno, sobre a previsão da data da disponibilização dos meios para início do cadastramento de dados.

2 - O mesmo procedimento acima deverá ser adotado em relação às alterações ou complementações de indicadores.

3 - Quando o atendimento não puder ser concretizado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do cadastro definitivo, deverá ser comunicado à unidade demandante o prazo necessário, via e-mail, com confirmação de recebimento e com cópia à Unidade de Controle Interno.

4 - Antes do início do cadastramento dos dados, deverão ser adotadas as providências para cadastramento dos usuários e restrição/controlar de acesso em conjunto com a Secretaria Executiva de Administração.

B - QUANDO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE C.I.

1 - É da responsabilidade da Coordenadoria de T.I. a manutenção periódica da ferramenta formulário Google.

2 - Havendo necessidade de implementação de melhorias ou soluções tecnológicas, diligenciar junto à empresa gestora do sistema COPLAN, juntamente com a Secretaria Executiva de Administração.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno.

2 - Integra esta instrução normativa o Anexo 1 - Cadastro de Indicadores de Controle Interno.

3 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Aprovada em 03/10/2019.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2019.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Émory Lane Franco Marcena Silva
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
(original assinado)

ANEXO 1

CADASTRO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

Número da Instrução Normativa:

Item (ou itens):

O item (ou itens) indica o ponto de controle onde estão especificados os procedimentos de controle a que se refere o indicador.

No caso de indicadores destinados a outras finalidades, mencionar a instrução normativa que trata da matéria no âmbito do sistema administrativo (se existente), sendo dispensável a indicação do item.

Indicador:

Definir o indicador, por exemplo: quantidade de requisições devolvidas por conter desconformidades em relação ao total de requisições analisadas no dia (percentual).

Objetivo:

Especificar exatamente o que se pretende medir com o indicador.

Nome do responsável:

Informar o nome e matrícula do servidor designado para o lançamento dos dados no cadastro.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A GERAÇÃO DO INDICADOR:

1 - Especificar os dados que deverão ser sistematicamente obtidos e/ou registrados;

2 - Detalhar a rotina para obtenção e/ou registro dos dados, com indicação de prazos e frequência;

3 - Indicar a periodicidade em que o indicador deverá ser atualizado;

4 - Informar os critérios e/ou parâmetros para a avaliação do indicador.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019.**

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro e no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 033/2019, no sistema de registro de preços com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de display touch screen e demais itens de informática, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 03/10/2019.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 099/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 099/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que teve como vencedoras as empresas: 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.278.238/0001-25, com o valor total de R\$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais); OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.858.637/0001-74, total de R\$ 38.498,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais); EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA - EPP, CNPJ nº 07.773.619/0001-88, total de R\$ 49.423,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais); E. DE S. BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA - ME, CNPJ nº 29.115.096/0001-15, total R\$ 14.258,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais); MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ nº 30.635.573/0001-52, total de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais); CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.289.112/0001-56, total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) e VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.135.560/0001-04, total de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). Campo Verde, 04 de outubro de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou a licitação 021/2019 na modalidade Pregão Presencial para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, em atendimento a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA e H.W.C DA SILVA-ME. Cocalinho, 04 de Outubro de 2019. Divino Candido Cardoso - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA PARA O ASSENTAMENTO BOJUI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 26/09/2019, onde se sagrou vencedor desta licitação a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 30.515.116/0001-21, com o valor de R\$ 232.055,70 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino - MT, 04 de Outubro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, torna publico Resultado Licitação Pregão Presencial nº 024/2019 **OBJETO:** SRP. Para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias deste Município. **Vencedores:** **1** -Cooperativa Mista Agr. Juscimeira Ltda CNPJ: 03.939.469/0013-12 **Valor R\$ 2.089.365,00;** **2** - Comercial Luar Eireli-EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33 **Valor R\$ 847.632,50;** **3** - Cleunide Marques da Silva ME CNPJ: 10.762.081/0001-10 **Valor R\$ 309.926,00.** **4** - J Sodré Dos Santos S. Maximo CNPJ: 14.437.315/0001-05 **Valor R\$ 152.560,00.**

Juscimeira - MT, 04 de Outubro de 2019.

MOISES DOS SANTOS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

##ATO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019 (Edital Resumido)

##TEX O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 067/2019, torna público o Edital Complementar nº001 do Edital Complementar de Concurso Público nº 001/2019. Art. 1º Toma Público o Anexo VI - contendo as atribuições dos cargos descritos no Edital do Concurso Público nº001/2019. Art. 2º O Edital Completo com as atribuições dos cargos, encontram-se fixados no mural da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT ou através do site <http://www.marcelandia.mt.gov.br/>.

##DAT Marcelândia - MT, 03 de outubro de 2019

##ASS Arnóbio Vieira de Andrade

##CAR Prefeito Municipal

##ASS Alexandra Padovani David

##CAR Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **18 de Outubro de 2019 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço.** O Edital completo estará disponível no site **www.novacanaadonorte.mt.gov.br** (Ícone: **Editais Online**). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Outubro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos,

suplementos alimentares e materiais de consumo com ordens judiciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL
MARINO & MARINO LTDA - ME	1 AO 25	70.648,10

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Outubro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 24/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2019, cujo objeto é a: Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais para uso nas construções e reformas em geral de todas as Secretarias do Município de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/10/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 04 de Outubro de 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel S-10. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de outubro de 2019. Horário: 14h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo email caqmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 04 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 106/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição de eletroeletrônicos, relógio ponto, acionadores de torneira e carteiras escolares para atender as secretarias municipais. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 189798, 189801, 190115, 820421, 821514, 833830, **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 70.429.956/0001-99 no valor de R\$ 226.016,00; Itens 189800, 833831, **STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o número 05.870.717/0001-08 no valor de R\$ 187.031,00; Itens 213955, 213956, 820726, **MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 86.729.324/0002-61 no valor de R\$ 233.260,00; Itens 196151, 219480, 220767, 227140, 819401, 819640, 825494, 833800, 833801, 833833, 833837, 833841, **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 22.328.534/0001-84 no valor de R\$ 79.283,00. Foram fracassados os itens: 229438, 833854. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 4 de Outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 110/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto registro de preços para futura aquisição de camisetas de uniforme escolar, camisetas esportivas e uniforme para merendeiras para atender a demanda das secretarias municipais. Da qual foram vencedoras as empresas: Itens 824518, **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 12.309.536/0001-72 no valor de R\$ 8.082,00; Itens 827885, **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 23.603.476/0001-12 no valor de R\$ 7.199,00; Itens 824517, 826788, 826789, 827886, 830620, **IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 08.952.092/0001-11 no valor de R\$ 142.918,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 4 de Outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2019

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, ratifica o processo de dispensa n.º 085/2019 e processo administrativo n.º 325/2019, tendo como objeto a **aquisição de refeições (comercial) na comunidade Ranchão para atender as necessidades da secretarias municipais.**, no valor de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**, junto a empresa Cide Mariotti-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.181.623/0001-69**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso V, e Decreto 9.412/18.

Nova Mutum - MT, 03 de Outubro de 2019.

João Batista Pereira da Silva
Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

O Município de Nova Mutum, comunica que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse hábil na data de julgamento do certame, foi prorrogada a data de abertura para o dia 17 de outubro às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 04 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude da necessidade de alterar as especificações do objeto do ITEM - 829886 (**DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR**), resolve cancelar o referido item do PREGÃO PRESENCIAL Nº 104.2019, visando ampliar a participação das empresas em novo certame, permitindo a busca de uma proposta mais vantajosa para Administração Municipal. Nova Mutum/MT, 04 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Licitatório Nº 032/2019, Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Tomada De Preços Nº 003/2019, E Resultados Apresentados Pela Comissão Permanente De Licitação, Homologo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objeto Do Processo Licitatório É: Reforma Predial, Construção De Garagem E Calçamento Da Unidade Básica De Saúde Dorico Pereira De Araújo. Novo Mundo - Mt, Em 04 De Outubro De 2019.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 445/2019, de 19 de Agosto de 2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: **Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto.** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução da obra de engenharia com vista à seleção **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA DO BAIRRO JARDIM MORUMBI (1º ETAPA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 829908/2016 - OPERAÇÃO 1031839-27"**. **Data da Abertura: Dia 24/10/2019 ÀS 09hrs30min. Data de Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas: Do Dia 08/10/2019 a 18/10/2019.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 04 de Outubro de 2019

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futuro e eventual fornecimento de Marmitex e Comida por Quilo, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Porto Estrela - MT, acontecerá no dia 18 de outubro de 2019, às 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela - MT, 04 de outubro de 2019.

Vinicius Ignacio de Borja Santos. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 021/2019 Processo nº 795/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, após o exame das propostas apresentadas e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por: I. CLASSIFICAR: 1º lugar VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, com valor total de R\$ 2.047.987,69 (dois milhões quarenta e sete mil novecentos oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos); 2º lugar BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R\$ 2.138.885,94 (dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 3º lugar ALPHA CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 2.166.362,26 (dois milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); 4º lugar A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- EPP com valor total de R\$ 2.197.700,37 (dois milhões cento e noventa e sete mil setecentos reais e trinta e sete centavos). II. DESCLASSIFICAR JR. OBRAS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI- EPP; ASFALTOPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP; SERVIPAV- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI- EPP e GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA III. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos

termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 04 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 PROCESSO Nº 1633/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, na data de 04/10/2019 às 08h40min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por: IV. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 380.562,31 (trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). V. DESCLASSIFICAR a licitante : K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME. VI. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 04 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 04 de outubro de 2019

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO Nº 106/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.106.2018 "CARONA" - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA-SC ADESÃO Nº 022/2019**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 061/2018, de 14/12/2018, vigente até 14/12/2019; **FORNECEDORA:** EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ/MF: 04.603.900/0001-84 - **END:** Rua da Gloria 72, Sala 201 e 202, Centro Cívico, CEP80.030-060- Curitiba PR, Representante legal o Sr. **FELIPE BORELLA COSTACURTA**, portador do RG nº 9.011.751-3-SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 061.442.139-02. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE COMPÕEM OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE REDE MUNICIPAL DE SINOP DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 04.106.2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT**, nas mesmas condições e valores pactuados na **Ata de Registros de Preços nº 106/2018 - Pregão Eletrônico nº 04.106.2018**. Adesão Autorizada pelo Ofício nº 095/2019 - DCL da Prefeitura Municipal de ITAPEMA -SC de 21/08/2019 e Anuência de Aceite Oficial da empresa em 14/08/2019.

SINOP-MT, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROSANA TEREZA MARTINELLI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICIPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Helinton de Paula, inscrito no CPF n.º 326.637.571-87 **Objeto:** Termo de rescisão amigável ao contrato n.º 017/2014, que tem como objeto a "Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a rua das aroeiras n.º 1.116 (quadra 52 lotes 17) - centro, destinado ao funcionamento do: Setor de Habitação, Atendendo - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação", **Data da Assinatura:** 09/09/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Helinton de Paula pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 Contratada: D.Z. Locação De Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ/MF n.º 14.042.452/0001-40 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º 035/2018, tendo como objeto prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores ao Contrato n.º 035/2017, que tem como objeto a "locação de 02 (dois) imóveis comerciais em alvenaria situados a Rua: das Samambaias, n.º 2439 (quadra 136 lote 10) - Setor Industrial Sul e Avenida dos Jacarandás, n.º 2424 (quadra 136 lote 03-A), destinados à instalação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e sua unidade de Merenda Escolar, Almojarifado e Patrimônio, atendendo a Secretaria Municipal de Educação." **Valor Global: R\$ 175.725,12** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) **Prazo de Vigência:** com início em 20/09/2019 e término em 19/09/2020 **Data da Assinatura:** 17/09/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Urandi Ribeiro Delfiol, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016 Contratada: Renato M. Leonel e Cia Ltda. - Me, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.222.628/0001-55 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 064/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa em caráter de estimativa para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias carentes, desprovidas de recursos financeiros no município de Sinop" **Valor Global: R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais) **Prazo de Vigência:** com início em 26/10/2019 e término em 25/10/2020 **Data da Assinatura:** 23/09/2019 **Responsável**

Jurídico: Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Renato Miyamoto Leonel, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 Contratada: Serviço Federal De Processamento De Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07 **Objeto:** acréscimo de quantitativo e valor ao contrato n.º 035/2018, que tem como objeto a "prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA". **Valor Global Atualizado: R\$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais) **Data da Assinatura:** 25/09/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018 Contratada: Claro S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 **Objeto:** acréscimo de quantitativo de valores ao contrato nº 068/2018, que tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos" **Valor Global: R\$ 489.131,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais e cento e trinta e um reais e sessenta centavos) **Data da Assinatura:** 26/09/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Lucas Ferreira Duarte, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Brasilcard Administração de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50. **Objeto:** Alteração do preâmbulo do contrato n.º 036/2018 que tem como objeto a "Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético". **Alteração do Preâmbulo:** Altera-se o preâmbulo do contratado, em conformidade com o contrato social apresentado e juntado ao processo. A partir de então a empresa passa de Brasilcard Administração de Cartões Ltda. para Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., Data de Assinatura: 27/09/2019. **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanotto OAB/MT 7284-B **Signatários:** Dário da Costa Barbosa Junior pela contratada e Rosana Tereza Martinelli pela contratante.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** Construtora Tripolo Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número: 04.879.275/0001-06 **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 025/2016, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Jardim do Ouro, na Cidade de Sinop/MT" em conformidade com a Concorrência Pública n.º 001/2016. **Prazo de Execução:** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos com início em 14/09/2019 e término em 12/11/2019 **Data da Assinatura:** 13/09/2019 **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Wagner Zanotto AOB/MT n.º 7284-B **Signatários:** Fausto Presotto Bortolini, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 /TC 72/2019

A Direção

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.

CNPJ: 13.908.247/0001-52

Av. Isaac Póvoas 1.331, Centro. CEP 78 045 -440 Cuiabá - MT

Referente: **EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 072/2019.**

Considerando o Contrato Nº 072/2019, com Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT, Alto da Glória - Parcial." firmado junto a Empresa TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.294.313/0001-62, observamos em vistoria técnica "in loco" que não foram encontradas movimentações da empresa, entendendo que a execução não foi

inicializada, conforme relatório fotográfico, dessa forma:

A empresa deverá iniciar a execução do objeto do contrato imediatamente, bem como apresentar o cronograma de reprogramação da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrição no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, **NOTIFICA** a Empresa a iniciar a execução do objeto do contrato, imediatamente. **O não atendimento acarretará nas penalidades da legislação, bem como as das cláusulas contratuais.** Sinop-MT, 27 de setembro de 2019.

Charles Fagner Riffel
Engenheiro Civil - Fiscal da Obra
Prefeitura Municipal de Sinop-MT

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de maquinário agrícola para fomento da agricultura familiar no município de Sinop, sendo uma carreta agrícola basculante e duas grades aradoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** encontra-se **REVOGADA** para readequação do edital. A revogação tem amparo legal no item 23.2 do edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop/MT, 04 de outubro de 2019.**

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

TERCEIROS

“ABANDONO DE EMPREGO”

Esgotados nossos recursos para solicitar que o empregado Sr. Evandro Almeida Teixeira retornar ao trabalho, encaminhamos três cartas de comunicação e não obtivemos retorno em nenhuma delas, sendo assim convidamos o Sr. Evandro Almeida Teixeira a comparecer na Administração, a fim de retornar ao emprego e justificar as faltas desde 17/07/2019, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades prevista no art. 482 da CLT. Serviço Social do Comércio - Sesc - Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da **RIOPEC RIO SANGUE PECUÁRIA S/A CNPJ 04.989.745/0001-86** para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 14 de outubro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes nº 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-306 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018. b) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2019. Getulio Vilela de Figueiredo - Diretor Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT Nº 1139.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 33/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 01 A 30/11/2019**, prevista na alínea “d”, do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 5º, 30 e 80 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 correlatos aos artigos 5º, 30 e 80 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao **DR. CARLOS CAVALIN**, inscrito neste Conselho sob o nº 1139.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Luís Reis Crotti
Vice-Presidente

PERICLES PIOVESAN PEREIRA, CPF - 257.658.278-88, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga do processo 157909/2013 para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, equipamento do tipo “Pivô Central”, com área total de 91,70 hectares, na Fazenda Péricles, com captação no Córrego São Felix, Município de Novo São Joaquim - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 20’ 30,00” S e Long. 53º 37’ 46,43” O.

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A.

NIRE nº: 51.300.001.535

CNPJ/MF nº: 73.644.056/0001-52

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2019

Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sede social da empresa localizada na Fazenda Simmenthal, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso; **Quorum:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Paulo Jacques Cotrim Dias e como **Secretário** designado, o Senhor Ricardo de Oliveira Cotrim Dias; **Publicações Legais:** O Senhor Presidente informou ser desnecessária a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visto estar presente a totalidade dos acionistas, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 124 do supracitado diploma legal. **Ordem do Dia:** 1) Eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; 2) Inclusão de alteração de endereço residencial dos membros da Diretoria. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data e término previsto para 23 de agosto de 2022, a saber: Para o cargo de **Diretor Presidente:** **Paulo Jacques Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.100.927-SSP/SP, e CPF nº. 025.578.008-72, **anteriormente** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Timbaúbas, nº 41, casa 03, - Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-306, **passando neste ato ser** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, aptº. 1001 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. Para o cargo **Diretor Superintendente:** **Ricardo de Oliveira Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 0785.532-0-SSP/MT, e CPF nº. 795.807.001-25, **anteriormente** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Mangabas nº 189, casa 02, -Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-320, **passando neste ato ser** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, aptº. 1901 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. Os Diretores Executivos ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Os acionistas presentes decidiram fixar uma remuneração individual aos membros da Diretoria no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), mensal, sendo atualizadas pelo IGPM anual. Decidiu-se ainda pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Nova Mutum-MT, 23 de agosto de 2019, **(Ass.) Mesa: Presidente da Assembleia:** Paulo Jacques Cotrim Dias. **Secretário da Assembleia:** Ricardo de Oliveira Cotrim Dias. **(Ass.) Paulo Jacques Cotrim Dias, Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, Rafael de Oliveira Cotrim Dias, Ricardo de Oliveira Cotrim Dias e Onofre Rosa de Oliveira (Espólio).** (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia), sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 27/09/2019, sob nº. 2185925 - protocolo nº. 191480461 de 30/08/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIAREGINA DE OLIVEIRA 94567158920, CNPJ/CPF: 28.347.618/0001-41, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA, A Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividades econômica de Lavagem de veículos. Localizada na Rua: Berto Vezaro, Qd: 1G, Lt: 21, Nº 725, CEP: 78643-000 - Setor: Industrial, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694-98413-8431.**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CENTROSUL PEÇAS E MECANICA LTDA-ME, CNPJ: 88.470.422/0001-71, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA, A Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade econômica de Fabricação de outros produtos elaborados de metal e Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.). Localizado na Rua: Norberto Schwantes, Nº.32, Lt.03; Qd.31; Bairro: Setor. E, Cep:78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.. **Plantar Consultoria e Projetos-Fone: 66- 98429-4694- 98413-8431.**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 622977/2015, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 90,0 ha, âmbito da propriedade Sítio Água de Ouro, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PEDREMAT EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 27.909.041/0001-51, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)**, para atividade de extração de cascalho, em área de 48,64 hectares, localizada na Fazenda Bandeira Branca, Zona Rural, nos municípios de Nova Olímpia e Tangará da Serra/MT. Processo ANM nº 866.552/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE inscrita no CNPJ Nº 01.974.088/0001-05, torna público que **requereu** junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de operação -LO, para Operação de (3) ECO - PONTOS, localizados nos Bairros Bela Vista. Padre Honesto Costa e Tuiuiú, Município de Primavera do Leste - MT, Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TAXAS CONDOMINIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ACORDO AMIGAVEL TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POMERI - Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 3068 - Bairro Novo Mato Grosso - Cuiabá - MT CEP: 78058-900 E-mail: residencialpomeri@hotmail.com www.residencialpomeri.com.br - Prezados Senhores: Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem do mutirão de conciliação para moradores com as taxas de condomínios em atrasos, conforme acordado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03/10/2019, a realizar-se nos seguintes dias: 16, 17 e 18 de outubro de 2019, das 19:30 horas às 22 horas, sendo que na devida oportunidade o condomínio Pomeri estará disposto a realizar conciliação com os moradores que estejam com os condomínios em atrasos, sem aplicação aos condôminos em mora a incidência de juros, multa e honorários advocatícios, caso o morador não interessar será notificado pela assessoria no entanto com os juros e mora e posterior representação judicial. Nesse sentido informamos também, que foi contratada assessoria jurídica SPALATTI ADVOGADOS, representados por Mário Donal Spalatti, advogado, OAB/mt 23.230/O, Thais Helena Alcoforado, advogada, OAB/mt

18.233 e Ademar do Nascimento Júnior, CPF: 059.403.581-36, assistente jurídico, todos com escritório profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 111, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, Telefones nºs. (65) 98134-0326, para realizar cobranças condominiais, tanto pela via administrativa e/ou judicial dos condôminos inadimplentes, vez que, tal deliberalidade está prevista na Convenção do Condomínio Pomeri, em seu art. 11, a qual prever autonomia do Síndico ou a Administradora para utilizar o meio que julgar necessário para arrecadar contribuições dos condôminos. Cordialmente, ÉZIO PEREIRA MOURA - SINDICO. Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2019.

M.A.F Clínica Médica LTDA, inscrita no CNPJ 25064611000124 torna público que **requereu** à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade (**Obra Comercial**), localizada (**Rua Messina Lote 15 quadras E-05 Jardim Itália**) município de Cuiabá -MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 386972/2016, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 41,0 ha, âmbito da propriedade Fazenda Almeida, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESPÓLIO DE SÉRGIO EVARISTO VARNIER, portador do RG nº 2255121/SSP-PR e do CPF nº 391.302.319-49 torna público que **requereu**, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular profundo de 60m, localizado na Fazenda Bom Jesus, em Campo Novo do Parecis/MT, Zona Rural, coordenadas geográficas Latitude 13°20'23.61"S Longitude 58°02'31.79" W.

FEAGEMAT - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE CLASSE DA AGRONIMIA, GEOLOGIA, ENGENHARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Representantes das Entidades,

O presidente da FEAGEMAT - Federação das Entidades de Classe da Agronomia, Geologia e Engenharia do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, convoca todos os representantes das entidades conforme consta no Art.2º do §1º do Estatuto Social e seus associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de outubro de 2019, nas dependências do plenário do CREA-MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, iniciando-se os trabalhos às 08h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 09h00min, em segunda convocação com qualquer número de representantes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discutir assunto sobre eleição de uma nova Diretoria;
- 2 - Prazo para apresentação de chapas;
- 3 - Tratar de assuntos de interesse da Federação;

Cuiabá-MT 03 de outubro de 2019.

Engº Civil Juarez Silveira Samaniego
Diretor Presidente.

SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉRICA, IMOBILIÁRIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores do Serviço de Apoio às Micro e

Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **09/10/2019 às 9h00** na sede do SEBRAE/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999 - CPA - Cuiabá, MT, representados **pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa sito à Av. Rubens de Mendonça, 3999 - Bairro - CPA - Cuiabá-MT.**

A primeira convocação será às 9h00, a segunda convocação, às 09h30, em com quaisquer números de associados presentes onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Acordo Coletivo de Trabalho
- b) Contribuições
- c) Assuntos gerais.

Cuiabá 04, de Outubro de 2019 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 001/ASPMVA/2019

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Associação dos Policiais Militares do Vale do Araguaia, no uso de suas atribuições, de acordo o que confere o Artigo 25 do Estatuto da ASPMVA de 15 de dezembro de 2016:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros para composição de Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização das eleições da ASPMVA: CAP PM Luiz Miguel Olivencia Suarez Junior - PRESIDENTE;

1º SGT PM Humberto Beraldo Rodrigues - MEMBRO;

SD PM Altair Marcos Ferreira Oliveira - MEMBRO.

Artigo 2º - Sob a presidência do primeiro, executará os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições para Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASPMVA Biênio 2020/2021;

Artigo 3º - As eleições ocorrerão no dia 06 de Dezembro de 2019 (Sexta-Feira), no Auditório do 2º Batalhão de Polícia Militar, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Garças - MT, 06 de Setembro de 2019.

Ted Tavares da Costa - 3º SGT PM
Presidente da ASPMVA

OSMAR LOPES DE ALMEIDA JUNIOR cujo CNPF 777.533.646-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Localizada na RUA BENEDITO ORLANDO PADULA, Nº 24, QD 6, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá /MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da **ATIAIA PECUARIA S.A. CNPJ 04.932.729/0001-57**, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes nº 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78043-306 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) EM AGO:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018. b) Outros assuntos de interesse social. **2) EM AGE:** o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2.1) oferta

pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Cinco Estrelas Agropecuária e Participação Ltda, CNPJ 01.360.601/0001-78, com o consequente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários. - CVM. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2019. Getulio Vilela de Figueiredo - Diretor Presidente **ATIAIA PECUARIA S.A CNPJ 04.932.729/0001-57.**

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta CNPJ nº 19.527.586/0001-75 Código CVM nº 2415-5

NIRE: 51.3.0001557-1

FATO RELEVANTE

Revogação da Suspensão da Licença Operacional da UHE Sinop **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** ("Companhia" ou "Sinop Energia"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Sibipirunas, n.º 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001557-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "B" sob o código n.º 2415-5, em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e na Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), em complemento ao fato relevante divulgado em 21 de agosto de 2019 e ao fato relevante divulgado em 23 de setembro de 2019 ("Fato Relevante 23.09.19"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue: Conforme informado por meio do Fato Relevante 23.09.19, o Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop, em decisão proferida em 20 de setembro de 2019, nos autos da Ação Civil Pública nº 1000543-12.2019.4.01.3603 ("Ação Civil Pública"), determinou a suspensão da Licença de Operação nº 320138/2019 da Usina Hidrelétrica Sinop ("UHE Sinop" e "Decisão"). Essa suspensão, nos termos da Decisão, vigoraria até dia 1.º de outubro de 2019, data agendada para realização da audiência a fim de discutir o laudo pericial judicial ("Audiência"). Em 2 de outubro de 2019, a suspensão da Licença de Operação nº 320138/2019 foi revogada após a conclusão da Audiência, onde o Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop homologou acordo firmado entre a Companhia, o Ministério Público Federal ("MPF") e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso ("SEMA"). Adicionalmente à revogação da suspensão da Licença de Operação, o acordo ora homologado prevê o cumprimento das seguintes obrigações pela Companhia: **(i)** no prazo de 12 meses (com início em até 120 dias) - o desenvolvimento de sistema de repulsão de peixes para impedir o acesso de peixes até a bacia de dissipação; **(ii)** no prazo de 180 dias - a instalação de 4 estações telemetrizadas; **(iii)** no prazo de 2 anos (com início em até 180 dias) - o desenvolvimento de programa de mapeamento genético de espécies-chave de peixes; e **(iv)** conforme cronograma a ser definido pelo MPF - o pagamento de R\$ 4.000.000,00, a título de compensação pelos impactos socioambientais da UHE Sinop. Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento da Ação Civil Pública e de qualquer outro assunto de interesse do mercado. Sinop, MT, 3 de outubro de 2019. **Mauro de Almeida Santos** Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

GERALDO PEREIRA - ME portador do CNPJ: **04.975.417/0001-20** torna público que requereu junto a **SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, a Renovação da Licença de Operação com alteração de razão social para a Empresa **GERALDO PEREIRA**, para exercer atividade de **CARVOARIA** no município de **ALTA FLORESTA / MT**. Não foi determinado **EIA/RIMA**

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

J. BERTUOL INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 29.316.513/0001-98, torna público que solicitou junto A SEMA o Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na Av. Santa Maria S/N - Lote 01-A Quadre 245-F - Gleba Sorriso, no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°32'09,8" Long: 054°44'09,8".

ANTONIO LUACS ROMAN EIRELI, CNPJ: **34.532.031/0001-05**, torna público que requereu **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/ Matupá**, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para a atividade "Reparo e manutenção de veículos automotores - funilaria e pintura", situado à Av. 1, nº 905, Bairro ZI003, Matupá-MT.

LUCIANO AQUINO DE FARIA & CIA LTDA - EPP (CIMED), CNPJ 18.495.980/0001-06, localizada na Avenida das Embaúbas, nº 1.608, Sala A, bairro Setor Comercial, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de Clínica Médica (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios), instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SARIEDAM MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.383.510/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira. Localizado na Estrada Nova Maringá a Brianorte, s/n, Zona Rural, Distrito de Brianorte, Município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

2D COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ **31.090.080/0001-47**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, S/Nº., km 818, barracão A, Setor Industrial, Sinop/MT, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Sinop a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para o desenvolvimento de atividades de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 03/10/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 99844633

CASSIO FELIPE MIOTTO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental (Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Rua "A" lote 07 quadra 01 - Jardim Paiguas neste município de Cuiabá - MT.

O empreendimento **MRV PRIME PROJETO MT U INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 25.058.861/0001-51, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 2057-A, Sala 05 Lado A, Centro-Sul, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação da rede externa de drenagem de águas pluviais para atendimento do Condomínio Chapada das Safiras, localizado na Rua Dom Carlos Luiz D'Amour, bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT (coordenadas: Latitude: 15°36'23.02"S e Longitude: 56° 8'2.74"O).

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da inclusão da atividade de lava-jato - Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), na LO 316356/2018 com validade até 07/01/2022, localizado na Avenida Talhamares, 1620, Jardim Marajoara, no município de Cáceres/MT.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., com CNPJ sob número 33.453.598/0104-39, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação - LO 320191/2019 com validade até 28/08/2023, para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo - Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 163, Km 95, s/n, Lote 09, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, no município de Rondonópolis/MT.

POSTO RIO BRILHANTE LTDA. torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R VI-03, s/n, Lotes 01 a 05, Vila Japurana, no município de Nova Bandeirantes/MT.

MARIA DE LOURDES DA MATA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para ANTONIO FERREIRA DA MATA MADEIREIRA "MADEIREIRA MONTE LÍBANO", para atividade de serrarias com desdobramento de madeira em bruto, localizado na Rodovia Municipal Campinópolis Santo Antonio do Leste, 16, Zona Rural, no município de Campinópolis/MT.

ONICE FIRMINO GOMES CPF N.º 665.454.202-91 torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA SALÃO COMERCIAL, situado Rua 10 Nº12 QD. 40 Bairro: JARDIM ITORORÓ, VÁRZEA GRANDE/MT CEP: 78138840.

Empresa de Odontologia Prado EIRELI, torna publico que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**-a Licença Ambiental-Modalidade Licença, de Instalação (LI) e Licença Prévia (LP) para atividade-Clínica Odontológica, localizada a Rua Esmeralda Qd 01 Lt 04/05, Bairro Bosque da Saúde-Cuiabá-MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA CISMA

PORTARIA Nº 004/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Luiz Heinen do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA. Mauro Rosa da Silva, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no que faculta o Art. 16, inciso V, do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Gerente Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, o Sr. Luiz Heinen, por solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Água Boa - MT, 04 de outubro de 2019.

Mauro Rosa da Silva. Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia.

Luiz Heinen. Solicitante

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 31/2019 CIA 0060296-44.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. CNPJ: 19.419.181/0001-77.

Decisão: "(...). Desse modo, com fundamento no Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, (...), homologo o projeto apresentado para aquisição de cinco vagas para participação no "XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", que acontecerá nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano, em São Paulo, (...)" Verifica-se ao compulsar os autos que a solicitação se enquadra na hipótese retratada no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93. (...). Nesse contexto e, em atenção ao parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, ratifica-se a decisão anexada ao andamento n. 28 do expediente (...). **Publique-se.** Cuiabá, 03 de outubro de 2019. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - Presidente do Tribunal de Justiça.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 04 de outubro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 4488-50.2016.811.0003 CÓDIGO: 824669 VLR CAUSA: R\$ 34.870,86 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: INFOGRAF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME E ANILTON NEVES DA MAIA Pessoa (s) a ser(em) citadas(s): INFOGRAF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (Executados(a)), CNPJ: 08356845000126, Endereço: Lugar

Incerto e Não Sabido e ANILTON NEVES DA MAIA (Executados(a)) Cpf: 53164067100, Rg: 0771790-3, Filiação: Maria Neves de Souza e Joaquim Rosa da Silva, data de nascimento: 13/02/1972, brasileiro(a), natural de Itiquira-MT, solteiro(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificados(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 34.870,86 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), representada pela inclusa Cédula de Credito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 009.271.964, emitida em 18/06/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagável em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 1.404,20 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), vencendo-se a primeira em 18/07/2015, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS. Débito Atualizado: R\$ 34.870,86 Honorários Fixados: R\$ 3.487,09 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 38.357,95 Despacho/Decisão: Código 824669. Visto correção. Considerando que as tentativas de citação dos devedores restaram infrutíferas; considerando ainda, que feito se arrastas há mais de 03 (três) anos sem que o credor consiga promover os atos processuais necessários para o seu regular andamento, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias devendo ser observado os comandos do artigo 257, do CPC. deverá o edital ser em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Cabe ao exequente comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2019. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s), executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado da forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei. Rondonópolis, 28 de agosto de 2019 Luciana Martins da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Outubro Rosa ~ Mês de prevenção ao câncer de mama

Nós apoiamos
essa luta!



Outubro Rosa - Mês de prevenção ao câncer de mama

Nós apoiamos
essa luta!





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.